



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 18 DE MAIO DE 2010 Nº 1492 SUPLEMENTO

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
neditoriais.....	

GOVERNADORIA

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06156-1 ANDRÉ LUIZ GLANERT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Gabinete da Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Centro de Informática, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 03621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Centro de Inteligência, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-13, de Chefe do Complexo de Correição, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 03962-3 AUGUSTO PRUDENTE DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 4ª Cia PO/3º BPM de Cerejeiras, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 06550-8 ALEXANDRE FARIA GONZAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 4ª

Cia PO/7º BPM de Buritis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06159-7 ARIOSTENES VIANA DE AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 4ª Cia PO/2º BPM de São Miguel do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 06160-2 JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 3ª Cia PO/4º BPM de Pimenta Bueno, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 03555-0 WELLINGTON GOMES DE MENEZES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 2ª Cia PO/3º BPM de Colorado D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 06164-0 LAURI GUILLANDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 2ª Cia PO/4º BPM Rolim de Moura, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 06562-2 AUREO CESAR DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Comandante da 2ª Cia PO/2º BPM de

Ouro Preto do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06014-1 MARCIO ÂNGELO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 2º BPM de Ji-Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 3º BPM de Vilhena, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06022-0 WANDERLEY DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 4º BPM de Cacoal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06133-9 ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 5º BPM de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06010-3 JUAREZ MARCONATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 6º BPM de Guajará-Mirim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 04750-8 ANTONIO MATIAS DE ALCANTARA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do 7º BPM de Ariquemes, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 04751-8 VILSON DE SALLES MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental de Candeias do Jamari, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante da Companhia Independente de Trânsito de Porto

Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLORES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante da Companhia Independente de Guarda de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06157-3 PLÍNIO SERGIO CAVALCANTI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante da 1ª Companhia Independente de Policiamento Ostensivo de Jarú, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CAP PM RE 05481-7 VLADEMIR CARLOS DE GOES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante da Companhia de Operações Especiais, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, a **TEN CEL RE 04874-1 SELENE MARIA CHAGAS COELHO HIGASHI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-14, de Comandante do 1º BPM de Porto Velho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 06000-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Ensino, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 03628-1 GERALDO ELISIO LEDA ATAIDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Apoio Administrativo e Logístico, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 03616-4 ANTONIO CARLOS THOMAZZONI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Planejamento Operacional, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Pessoal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 03615-2 AMARÍLIO ROCHA LARA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador Regional de Policiamento III, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Corregedor da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 02775-9 DELNER FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador Administrativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CEL PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador Regional de Policiamento I, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 03635-8 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador Regional de Policiamento II, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 02574-9 JOÃO IRENEU ALEXANDRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PA/3º PPA/1ª CPA/BPA de Ji-Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 04462-8 MANOEL APARECIDO CARDOSO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/1ª CIPO de Tarilândia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/4ª Cia PO/7º BPM de Cacaúlândia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 03812-4 JOSE ROBERTO PEREIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/7º BPM de Cujubim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o

3º SGT PM RE 03049-5 NELSON DOS PRAZERES IZIDRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/3º Pel PO/4ª Cia PO/7º BPM de Monte Negro, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 02940-8 IVANILDO JOSÉ BEZERRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/2º Pel PO/1ª CIPO de Theobroma, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 06075-1 OLIVÉRIO DE SOUZA MAIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/7º BPM de Rio Crespo, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 02994-1 LAUDEVINO PEREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º

Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM da Linha Triunfo, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03664-5 MOISÉS LUIZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/2º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Mutum Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03877-2 REINALDO ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/7º BPM de Alto Paraíso, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 06036-1 AUZENIR CUSTÓDIO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/1º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Jacy-Paraná, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 02092-1 JUCELINO FRANCISCO CUSTÓDIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Vista Alegre do Abunã, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 02017-7 ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/2º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Abunã, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 04237-1 NATALÍCIO LOPES BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM de Migrantenópolis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 02881-8 EDSON FERNANDES MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/4º BPM de São Felipe D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 03961-1 SABINO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM de Parecis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 02423-8 ANTONIO CELSON ZANELA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/4º Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM de Novo Horizonte D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 04246-2 PAULO DE BRITO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/4º BPM de Primavera de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03949-1 ARNALDO ALVES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/2º Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM de Santa Luzia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03232-6 JOSENILDO ALVES FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 1º Gp PO/3º Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM de Alta Floresta D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 05008-1 MACISTE FRANCISCO DE SOUZA** para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/3º BPM de Nova Plano, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03269-9 JOSIVALDO JOSÉ DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/3º BPM de Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 02850-7 CLAUDIO GARCIA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/3º BPM de Cabixi, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 04156-1 ITER JOSÉ LOPES DA**

SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 1º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/3º BPM de Chupinguaia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03443-9 ISRAEL FEITOSA TEIXEIRA** para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/3º BPM de Boa Esperança, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **PM RE 07589-7 ANDERSON SOARES DE LIMA VIDAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de Santana do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 04388-2 CLAUDIO FERREIRA MACHADO** para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/2º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de Alvorada

D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 04561-0 EDVALDO SIQUEIRA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de São Domingos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 03509-3 MEVAIR PEDRO DALMAGRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/2º BPM de Nova Riachuelo, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 03601-1 JOÃO BOSCO ROSA COELHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/2º BPM de Estrela de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03750-8 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º Gp PO/4º Pel PO/1ª Cia PO/2º BPM de Nova Londrina, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03481-7 LAURINEI BERNARDINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/1º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de Seringueiras, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 01982-9 ANTONIO CARLOS BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/2º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de Urupá, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03215-6 GILMAR CASSIANO NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º Pel PO/1ª Cia PO/2º BPM de Nova Colina, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 02087-8 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/2º BPM de Vale do Paraíso, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 03558-6 GLENERVAN ROBERTO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/2º BPM de Mirante da Serra, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03947-7 ADVANIR PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/4º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de Costa Marques, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 04435-9 VLADEMIR BORGES DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/2º BPM de Nova União, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 02877-7 EDMILSON APARECIDO BARBOSA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/2º Pel PO/3ª Cia PO/2º BPM de Teixeiraópolis, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **MAJ PM RE 05465-9 MARCO ANTONIO**

JOVÊNCIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 04748-6 CÉSAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 03644-9 EVARISTO OLIVEIRA MENDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Adjunto, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º TEN PM RE 07865-3 BRUNO RANCONI BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante do Pel PO/2ª Cia PO/2º BPM de Presidente Médici, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 03011-0 LUIZ JOVÊNCIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante do 4º Pel PO/4ª Cia PO/4º BPM de Nova Brasilândia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **SUB TEN PM RE 01973-8 APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante do 4º Pel PO/3ª Cia PO/4º BPM de Espigão do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03213-2 FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante do 4º Pel PO/1ª CIPO de Machadinho D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 04645-6 SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante do 3º Pel PO/4ª Cia PO/2º BPM de São Francisco do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 05510-8 RAIMUNDO AUCIMAR DA FONSECA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Comandante do 4º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Candeias do Jamari, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 05008-7 MARCELO SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/1º BPM de Calama, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 04341-6 VISMAR BEZERRA SOARES**,

para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/2º BPM de Castanheiras, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 05372-2 NATALINO DO AMARAL COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º Gp PO/3º Pel PO/1ª CIPO de Colina Verde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 04283-8 VALDECIR JOSÉ ZANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PA/3º PPA/1ª CPA/BPA de Pimenteiras do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 02619-5 JOSIAS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/2º Pel PO/1ª

CIPO de 5º BEC, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 03252-2 JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/2º Pel PO/1ª CI PO de Vale do Anari, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03886-3 ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/3º Pel PO/1ª CIPO de Governador Jorge Teixeira, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **2º SGT PM RE 03392-8 CLEONELSON COSTA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/1º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de União Bandeirante, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 02551-7 HERALDO COSTA PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/6º BPM de Nova Dimensão, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03128-1 VOLMAR DUARTE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 1º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Extrema, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 04887-0 DILMA ALMEIDA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/3º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Nova Califórnia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **1º SGT PM RE 02839-9 CARLOS JORGE PINHO CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 2º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/5º BPM de Itapua do Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 03717-0 DENIVALDO BATISTA DE MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/Pel PO/2ª Cia PO/4º BPM de Riozinho, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 05402-5 DELCIO GOMES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/4º BPM de Boa Vista do Pacarana, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **3º SGT PM RE 03605-9 ELEONDAS SEBASTIÃO**

DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 3º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/2º BPM de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **CB PM RE 05613-8 MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Comandante do 4º Gp PO/4º Pel PO/3ª Cia PO/1º BPM de São Carlos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de outubro de 2009, o **3º SGT PM RE 03337-0 RAIMUNDO NONATO DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento de Policiamento Ostensivo, do 3º Pelotão, da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 2º BPM, no Distrito de Santana do Guaporé, Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de outubro de 2009, o **PM RE 07589-7 ANDERSON SOARES DE LIMA VIDAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior,

CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento de Policiamento Ostensivo, do 3º Pelotão, da 4ª Companhia de Policiamento Ostensivo, do 2º BPM, no Distrito de Santana do Guaporé, Município de São Miguel do Guaporé, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Sec. do Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.10659/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23473/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIANA DAS MERCÊS SILVA FERREIRA**, matrícula n. 300015645, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.10665/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24023/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TANIA MARA GARCIA**, matrícula n. 300005790, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11548/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31424/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO ROBERTO**, matrícula n. 300007471, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11549/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01672/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA RODRIGUES**, matrícula n. 300016307, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11550/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02524/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n. 300015648, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11551/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08880/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DOS SANTOS STOCO**, matrícula n. 300020922, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11552/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27316/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA ANTÔNIA JACINTO**, matrícula n. 300022177, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11553/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10192/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SAUL MACHADO**, matrícula n. 300057487, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11554/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10959/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA**, matrícula n. 300071802, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11555/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25710/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDILZA PEREIRA XAVIER**, matrícula n. 300052775, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11556/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27814/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300052713, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11557/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22764/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANDA VIEIRA WILL**, matrícula n. 300024893, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11558/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26711/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANIS CELESTINO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula n. 300071772, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11559/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21629/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA TESSINARI ROCHA**, matrícula n. 300018208, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11560/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22562/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA VIEIRA SALADINI**, matrícula n. 300026004, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11561/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33541/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA FERREIRA SARAIVA**, matrícula n. 300044189, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11562/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33539/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERDINA WAIANDT**, matrícula n. 300014266, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11563/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25611/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALENTINA TEIXEIRA**, matrícula n. 300026216, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11564/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25687/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS**, matrícula n. 300052720, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11565/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27980/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300017302, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11566/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23921/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANILDA LADISLAU DOS SANTOS**, matrícula n. 300044352, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11567/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27942/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300018900, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11568/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27928/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANDERSON DE SOUZA RAMOS**, matrícula n. 300052729, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11569/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30422/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL**, matrícula n. 300022086, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11570/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27661/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TAINA TANIA ROBERTA DOS SANTOS**, matrícula n. 300053427, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11571/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23213/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERADIANA BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300021894, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11572/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23105/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANEIA GRAÇA DA LAPA**, matrícula n. 300071800, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11573/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22813/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALCIRENE ROSA DE SOUZA**, matrícula n. 300071746, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11574/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13111/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDELINO NONATO BREVES**, matrícula n. 300026009, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11575/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32150/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VILMAR SILVA BARROS**, matrícula n. 300052699, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11576/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.06790/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALTER SALUSTRIANO CORRÊA**, matrícula n. 300026381, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11577/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23131/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDICE DE JESUS ALVES**, matrícula n. 300053113, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11578/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34516/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VILMA IVANILDE GATTI CINTRA**, matrícula n. 300021046, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11579/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26481/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALMIR PASSITO XAVIER**, matrícula n. 300025739, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11580/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26478/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA BEDIN SANTOS**, matrícula n. 300059539, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11581/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30125/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELI SALETE SCHIENEMAIER PEREZ**, matrícula n. 300005205, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11582/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23453/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300052734, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11583/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26433/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDREIA RAQUEL INACIO**, matrícula n. 300057490, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11584/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25270/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SALETE DE CASTRO MIRANDA**, matrícula n. 300010774, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11585/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24065/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SULEIDE DOS SANTOS COSTA**, matrícula n. 300026315, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11586/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25269/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SALETE DE LIMA BERNAL**, matrícula n. 300003172, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11587/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.04157/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDIVA MOREIRA PASSOS**, matrícula n. 300026100, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11593/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23195/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SÔNIA MERCEDES TRINDE**, matrícula n. 300021826, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11594/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33385/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVANA ROSA SOARES**, matrícula n. 300052852, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11595/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33546/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SOLÂNGELA MEDEIROS DUTRA**, matrícula n. 300025892, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11596/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22218/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS**, matrícula n. 300025899, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11597/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23901/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA OLIVEIRA LOPES**, matrícula n. 300052982, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11598/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32639/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIRLEIDE SOUZA MOREIRA**, matrícula n. 300072004, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11599/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24099/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELI ROSA MEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300027840, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11600/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23856/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELI DA SILVA**, matrícula n. 300056041, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11601/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23559/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SALETE INES KELLER MEDEIROS**, matrícula n. 300026169, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11602/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23518/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. 300054878, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11603/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23456/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SÔNIA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n. 300002602, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11604/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25380/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA OLIVEIRA FREITAS**, matrícula n. 300052768, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11605/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32640/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TONILDA ENEIAS DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrícula n. 300018378, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11606/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32703/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TELMA ROSA DE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n. 300024213, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11607/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34885/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TANIA VALENTE DA COSTA**, matrícula n. 300024527, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11608/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22527/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TIANINHA GOMES DA SILVA**, matrícula n. 300061154, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11609/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23103/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA MOITINHO ROQUES**, matrícula n. 300022216, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11610/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23129/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**, matrícula n. 300022217, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11611/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34506/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZA MACHADO**, matrícula n. 300013319, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11612/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25632/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA ROSA BASTOS**, matrícula n. 300015643, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11613/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23897/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300015779, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11614/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34889/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZA ARAUJO**, matrícula n. 300016194, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11615/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32262/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZA EDINA DOS SANTOS MODOLOS**, matrícula n. 300022147, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11616/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21660/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TERESA PIVETA LEAL**, matrícula n. 300004553, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11617/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23422/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300015344, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11618/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22572/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DE SOUZA MACHADO**, matrícula n. 300006248, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11619/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30470/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA SANTOS FERREIRA**, matrícula n. 300021892, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11620/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26446/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WANDERLEI NUNES ROSA**, matrícula n. 300026011, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11621/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26452/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula n. 300016381, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11622/GDRH/SEAD DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22758/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANESSAMÉLIA STEVANELLI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300071791, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11777/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28250/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILZO DAS GRAÇAS EREIRA DANTAS**, matrícula n. 300003869, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11778/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28483/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZAÍAS DA COSTA SILVA**, matrícula n. 300004321, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei

Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11779/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03524/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ALBERTINA DE JESUS E SILVA**, matrícula n. 300010620, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11780/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.06714/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n. 300024488, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11781/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.06715/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA**

GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 300024771, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11783/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22752/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ARACI RIBEIRO**, matrícula n. 300018462, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11784/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02520/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO**, matrícula n. 300018946, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11785/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30390/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADRIANO FERREIRA DA COSTA**, matrícula n. 300025177, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11786/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27834/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANDRÉA NAZARÉ FEITOSA DO AMARAL**, matrícula n. 300014521, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11787/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26475/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA PACHECO DIAS**, matrícula n. 300071842, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11788/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.04097/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA MARIA CAMPEZATTI**, matrícula n. 300071809, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11789/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28446/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KATIUCY LIMA DA SILVA KROFKE**, matrícula n. 300053106, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11790/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33819/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLEIDE APARECIDA RODELINE**, matrícula n. 300005459, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11791/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03531/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HILDA DE PAULA PANSINI**, matrícula n. 300007023, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11792/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03697/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELINA SOTELLE CARNEIRO LIMA**, matrícula n. 300016320, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11793/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 220130428/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FÁTIMA DE LOURDES ALVES**, matrícula n. 300021813, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11794/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03701/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300018332, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11795/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26526/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AUREA BECK LENZ**, matrícula n. 300019564, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11796/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32992/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALVINO DALA ROSA**, matrícula n. 300025178, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11797/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25287/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ARLETE KALKI DANIEL**, matrícula n. 300021931, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11798/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34594/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300024429, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11799/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11823/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300022089, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11800/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11664/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o **vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA MARLY DOS SANTOS**, matrícula n. 300046943, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11801/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34552/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALONSO SILVA DE ARAÚJO**, matrícula n. 300014823, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11802/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34539/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300024482, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11803/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34587/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ALCILENE MENEZES DA SILVA**, matrícula n. 300021872, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contra de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11804/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30367/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALVERIDES OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula n. 300027210, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11805/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32064/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALDALINA RAMOS DA SILVA**, matrícula n. 300018923, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11806/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32499/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADEMIR APARECIDO FABRE**, matrícula n. 300010370, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11807/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26838/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADRIANO PEREIRA QUEIROZ**, matrícula n. 300052878, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11808/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26605/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANILDA PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 300006039, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11809/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26976/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300009061, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11810/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32101/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADALGISA FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula n. 300015980, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11811/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32113/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARCIA MARIA**, matrícula n. 300052916, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11812/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27954/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITA JACOME DE CARVALHO**, matrícula n. 300006281, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11813/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23951/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA SANTANA**, matrícula n. 300024787, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11814/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32076/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300008208, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11815/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32067/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AUGUSTO FARIAS GOMES**, matrícula n. 300025087, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11816/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32677/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADAILTON MEDEIROS CAVALCANTE**, matrícula n. 300044036, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11817/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32590/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ACACIA ATATIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300073173, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11818/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32692/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA MEIRE ROMERO SILVA**, matrícula n. 300018841, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11819/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31272/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE DOS REIS CARNEIRO**, matrícula n. 300018766, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11820/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01671/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DJALMA EVANGELISTA DE SOUZA**, matrícula n. 300025781, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11821/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28203/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACÍ DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n. 300024678, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11822/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28259/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISTELITA DA SILVA DELABELLA**, matrícula n. 300057368, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11823/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21571/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA**, matrícula n. 300008524, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11824/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22445/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS PEIXOTO VIEIRA**, matrícula n. 300006615, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11825/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21773/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITO JOSE VIANA**, matrícula n. 300004106, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11826/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 220121736/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BERNADETE DA SILVA CORDEIRO**, matrícula n. 300022091, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11827/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.18350/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANDREA NAZARÉ FEITOSA DO AMARAL**, matrícula n. 300014521, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11828/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27602/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES**, matrícula n. 300027519, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11829/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34583/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AUDENEIDE DE OLIVEIRA REGO**, matrícula n. 300017951, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11830/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34934/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA SOARES VITAL**, matrícula n. 300053756, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11831/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32699/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANANIAS RODRIGUES SOARES GOMES**, matrícula n. 300027698, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11832/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30184/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ENERVINA DIAS**, matrícula n. 300021206, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11833/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32049/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AUXILIADORA SILVA FARIAS**, matrícula n. 300072697, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11834/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31013/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANÉDIA SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 300022188, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11835/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28414/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **APARECIDO DE JESUS RODRIGUES**, matrícula n. 300025317, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11836/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27642/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITA FERREIRA BEZERRA**, matrícula n. 300025921, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11837/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27611/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENTO DA ROCHA**, matrícula n. 300025763, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11838/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22286/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITA PIRES DE FRANÇA DA SILVA**, matrícula n. 300016718, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11839/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24062/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITA APRIGIO FERREIRA**, matrícula n. 300018103, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11840/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32069/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300016373, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11841/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32063/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BETHÂNIA ANDRADE DA SILVA**, matrícula n. 300054698, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11842/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21735/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BEILTE ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300016250, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11843/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11924/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENTA FRANCISCA FURTADO DE OLIVERIA**, matrícula n. 300008216, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11844/GDRH/SEAD DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02209/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **BENEDITA RITA DA CONCEIÇÃO COSTA**, matrícula n. 300024173, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11884/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03668/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISAURA SCHWANZ**, matrícula n. 300052807, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11885/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33458/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ARLENE DOS ANJOS MAIA**, matrícula n. 300021851, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11886/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28342/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADONIAS LEITE DA SILVA**, matrícula n. 300052936, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11887/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23461/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300024169, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11888/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23452/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI**, matrícula n. 300008006, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11889/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23590/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA MOUZER MACHADO**, matrícula n. 300016809, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11890/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28545/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AFONSO JORGE ABREU DA SILVA**, matrícula n. 300026329, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11891/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31572/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS**, matrícula n. 300021075, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11892/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31407/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ASTON DOMINGOS DE MELO**, matrícula n. 300005823, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11893/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28763/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AGENOR BATISTA DUTRA**, matrícula n. 300025545, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11894/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31281/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANAÍDE FAUSTINO DE LIMA**, matrícula n. 300015274, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11895/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02227/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA DIAS MACHADO**, matrícula n. 300022155, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11896/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30196/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADENAIR APARECIDA CABERLIN JASINSKI**, matrícula n. 300016770, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11897/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27913/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA PACHECO DE FARIA**, matrícula n. 300026255, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11898/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27959/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA ALVES CAMARGOS**, matrícula n. 300026072, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11899/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23426/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADNILCE BATISTA DA CUNHA**, matrícula n. 300052886, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11900/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23459/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA FERREIRA FEITOSA**, matrícula n. 300018398, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11901/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33502/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **APARECIDA ROMIM GIMENEZ DA SILVA**, matrícula n. 300015479, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11902/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33726/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADENAIR BLANCO DOS SANTOS**, matrícula n. 300010323, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11903/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22434/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADEMILTON ALBA BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n. 300052719, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11904/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33537/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula n. 300052568, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11905/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22339/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADELSON DA SILVA**, matrícula n. 300024899, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11906/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21894/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AFONSO PEREIRA CABRAL**, matrícula n. 300024634, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11907/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25744/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA ROSA**, matrícula n. 300015804, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11908/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27282/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AILTON CHAGAS SANTANA**, matrícula n. 300026103, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11909/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31083/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO ERNESTO OLIVEIRA**, matrícula n. 300015437, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11910/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23500/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ARGIMIRO PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula n. 300025170, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11911/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23491/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ÂNGELA MARIA FERMIANO DA COSTA**, matrícula n. 300025693, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11912/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02262/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTÔNIO CARLOS PASSOS CRUZ**, matrícula n. 300002079, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11913/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21726/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AZELY TEIXEIRA AGUIAR DE PINHO**, matrícula n. 300043814, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11914/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10202/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AGUILAR VIEIRA**, matrícula n. 300024775, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11915/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.09929/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADEILZA PEREIRA DANTAS**, matrícula n. 300018937, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11916/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26250/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ARLETE FERRARI DO ROSÁRIO**, matrícula n. 300024898, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11917/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25404/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AILTON ANTONIO RIBEIRO**, matrícula n. 300007645, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11918/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34619/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADEMALIO BRAZ PAULI**, matrícula n. 300052914, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11919/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27585/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALTAMIR DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n. 300027554, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11920/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10205/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRINA DA SILVA**, matrícula n. 300052686, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11921/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31823/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300071846, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11922/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31822/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ARLETE JORGE DA SILVA**, matrícula n. 300073311, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11923/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31821/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA FELBERK DE ALMEIDA SHIGIHARA**, matrícula n. 300025504, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11924/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28279/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALAN JHONES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300052869, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11925/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02139/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA MARIA CORREIA DE SOUZA**, matrícula n. 300018114, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11926/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22736/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADAILVA VAZ COSTA**, matrícula n. 300052673, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11927/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31934/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA LÚCIA MENDES DOS SANTOS**, matrícula n. 300057359, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11928/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30122/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES FERREIRA**, matrícula n. 300015627, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11929/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31283/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) ANA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n. 300053419, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11930/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27351/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) JOSÉ OSAIR MENDES, matrícula n. 300025530, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11931/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22722/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) VALDICE ÁVILA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300026321, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11932/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25650/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) VICENTINA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula n. 300010791, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11933/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27826/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) VERONI MARCOVICZ CAVALCANTE, matrícula n. 300015773, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11934/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26913/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) VERA LÚCIA CARELLI, matrícula n. 300061867, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11935/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27656/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) VITOR TORRES DA SILVA, matrícula n. 300026005, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11936/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23644/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) VERA MARCIA WEISS DE SOUZA, matrícula n. 300057292, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11937/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27648/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) ULISSES JUNIOR ALVES JANSEN, matrícula n. 300057360, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11938/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27619/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **UMBELINA BARBOSA LEMES**, matrícula n. 300015955, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11939/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22571/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALCELI CARMELITA DE SOUSA SANTIAGO**, matrícula n. 300061228, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11940/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30110/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANDA SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 300019273, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11941/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25553/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZENILDA VIEIRA DE SOUZA BEATTO**, matrícula n. 300057599, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11942/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21573/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANILDE LIMA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300025499, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11943/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32667/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDEFRAN DE ARAÚJO LEITE**, matrícula n. 300021848, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11944/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32673/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANDESLEI BEZERRA MELO**, matrícula n. 300027394, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11945/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34935/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDEMARINA COITINHO DA SILVA**, matrícula n. 300021868, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11946/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02455/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO CECHINEL**, matrícula n. 300025719, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11947/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25365/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 30052666, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11948/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31300/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALMIR DE MELO SOUZA**, matrícula n. 300006891, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11949/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27651/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO PEREIRA FRANCO**, matrícula n. 300024778, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11950/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24745/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALVENEIDE RODRIGUES SIMÃO**, matrícula n. 300018322, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11951/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28766/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AELNILDE NUNES DA COSTA**, matrícula n. 300021057, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11952/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34147/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **AGUINALDO GOMES DE ARAUJO**, matrícula n. 300002804, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11953/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28252/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300071848, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11954/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28382/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ALICE PRESTES MONTEIRO**, matrícula n. 300015860, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11955/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26545/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIR JARDIM GOMES**, matrícula n. 300026397, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11956/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33461/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMELINA IZABEL RIBEIRO**, matrícula n. 300018263, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11957/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33494/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA MARIA OLIVEIRA DE ABREU**, matrícula n. 300018033, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11958/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23433/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDINEI APARECIDO SOARES**, matrícula n. 300026221, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11959/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21724/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CUSTÓDIO DIAS VIANA**, matrícula n. 300044633, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11960/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22290/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ SMANHOTO**, matrícula n. 300015757, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11961/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21725/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUNICE LUCIANA DE LACERDA CORREA DE FARIA**, matrícula n. 300073392, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11962/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22730/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CÉLIA DE FÁTIMA PEREIRA**, matrícula n. 300024973, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11963/GDRH/SEAD DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28353/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDECIR DOS SANTOS JOAQUIM**, matrícula n. 300019568, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11966/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28366/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE DA SILVA**, matrícula n. 300061398, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11967/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30420/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300024530, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11968/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33949/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE ROCHA DA SILVA BERGAMINI**, matrícula n. 300025182, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11969/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34180/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLÉA SANTOS DE SOUZA**, matrícula n. 300019567, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11970/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31811/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE AREDES MOREIRA**, matrícula n. 300015957, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11971/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31606/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDINEI PEDRO DA SILVA**, matrícula n. 300015916, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11972/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34698/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMEN DE FATIMA PONTIARI SANTOS**, matrícula n. 300009275, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11973/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25415/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLADIS CRISTINA MORS GUSMÃO**, matrícula n. 300072036, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11974/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25271/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300027578, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11975/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25278/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEMENCIA SEBASTIANA DE BRITO**, matrícula n. 300015607, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11976/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30179/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDETE DERMACHI DE SOUZA**, matrícula n. 300010835, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11977/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31298/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELMA COELHO DA SILVA**, matrícula n. 300059559, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11978/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30157/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CATARINA CLEUSA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300025321, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11979/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30156/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLARICE JOSE SERAPIAO ZUCATTE**, matrícula n. 300011388, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11980/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30137/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300071759, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11981/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22381/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMEN ROSA ROCA VARGAS**, matrícula n. 300024529, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11982/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22214/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLERIMAR ALVES PEREIRA**, matrícula n. 300025923, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11983/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21729/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CICERA LEAL BATISTA SOUSA**, matrícula n. 300060427, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11984/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22443/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLOTILDE NICOLAU**, matrícula n. 300024786, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11985/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22257/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO**, matrícula n. 300015752, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11986/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22288/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CÍCERA MATIAS BARBOZA**, matrícula n. 300021899, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11987/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27572/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CHRISTIANO DA SILVA ROCHA**, matrícula n. 300057483, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11988/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27582/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUDA VIEIRA FRANÇA**, matrícula n. 300017286, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11989/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26959/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO APARECIDA CAMILO ROSA INÁCIO SANTOS**, matrícula n. 300026108, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11990/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27497/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMEM LUCIA DE ARAUJO**, matrícula n. 300052063, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11991/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31084/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CICERO ANTONIO COSTA**, matrícula n. 300073905, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11992/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27952/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CRISTINA COUTO OLIVEIRA**, matrícula n. 300004091, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11993/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27616/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CECÍLIA PRESTES DO ESPIRITO SANTO DAS NEVES**, matrícula n. 300021976, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11994/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.09150/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula n. 300071784, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11995/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33901/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA BALTAZAR DA SILVA**, matrícula n. 300021052, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11996/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33853/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUNICE VIEIRA RAMOS**, matrícula n. 300010316, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11997/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23427/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLIDIO BRAGA SANTOS**, matrícula n. 300020939, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11998/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23630/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE BARBOSA**, matrícula n. 300016319, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.11999/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25469/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CICERO PRESTE DA CHAGA**, matrícula n. 300027739, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12000/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26229/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ**, matrícula n. 300074283, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12001/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27649/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEIDIMAR DIAS MOLINO**, matrícula n. 300024176, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12002/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25684/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEZIO CLARO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015390, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12003/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24061/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA MARIA CARDOSO CAMPOS**, matrícula n. 300024784, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12004/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34504/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CICERA ADALJIZA DA SILVA**, matrícula n. 300008010, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12005/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34119/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA PEREIRA LIDORIO**, matrícula n. 300026022, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12006/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31574/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEMIR MOREIRA**, matrícula n. 300025184, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12007/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23107/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CILSO FERREIRA SILVA**, matrícula n. 300008802, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12008/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30314/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDEMIR ARAGÃO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula n. 300003008, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12009/G43DRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31081/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIA GOMES**, matrícula n. 300027521, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12010/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24388/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUSA MARIA OSMÍDIO**, matrícula n. 300018139, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12011/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11503/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 300052877, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12012/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11918/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, matrícula n. 300025374, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12013/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11898/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELIA CRISPIN DA SILVA**, matrícula n. 300004290, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12014/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11480/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA GARVIM**, matrícula n. 300022323, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12015/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10188/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA MARIA CANTÃO**, matrícula n. 300006910, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12016/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32517/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300053755, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12017/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30328/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLARICE APARECIDA MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054702, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12018/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32080/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA FERREIRA ALVES**, matrícula n. 300011245, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12019/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32201/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDENÍCIA MARTINS DE LIMA**, matrícula n. 300054781, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12020/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32252/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMELINDA DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula n. 300010257, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12021/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30295/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARLA IZABEL DE SOUZA**, matrícula n. 300024788, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12022/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28775/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO LEITE**, matrícula n. 300061156, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12023/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33534/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DILCEIA DO ESPIRITO SANTO PEDRAÇA**, matrícula n. 300024974, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12024/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28736/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DJALMA MARCELO DO VALE**, matrícula n. 300052711, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12025/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23448/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DECIVAL FOGAÇA**, matrícula n. 300022110, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12026/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23439/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO**, matrícula n. 300022223, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12027/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31071/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIANA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula n. 300072358, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12028/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31068/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DALÉTE DE ARAUJO**, matrícula n. 300072356, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12029/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23128/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DERENI PEREIRA**, matrícula n. 300071838, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12030/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26235/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DÁMARES DELFINO DA SILVA**, matrícula n. 300024485, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12031/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33634/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO**, matrícula n. 300017661, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12032/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24064/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIRCE BERTÃO JORDÃO**, matrícula n. 300003442, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12033/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33038/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEUSEDI FERREIRA**, matrícula n. 300073908, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12034/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23326/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEUZANIRA DELFINO DE CARVALHO**, matrícula n. 300009646, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12035/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25659/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACÃO**, matrícula n. 300025583, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12036/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26247/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DARCI DOS SANTOS COUTINHO**, matrícula n. 300024789, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12037/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26137/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DANIEL MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300054403, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12038/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23588/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIVA BEZERRA DA SILVA**, matrícula n. 300011488, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12039/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23632/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIOMIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 300052637, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12040/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31079/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIVAIR FERREIRA DE ÁVILA**, matrícula n. 300015964, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12041/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32068/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIVINO ETERNO FERNANDES**, matrícula n. 300026113, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12042/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29539/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DJAIR VIANA TEIXEIRA**, matrícula n. 300054875, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12043/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35183/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLAUDIO APARECIDO PEREIRA**, matrícula n. 300025695, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12044/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32223/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMELINA RIBEIRO DA ROSA**, matrícula n. 300012469, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12045/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23429/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELENY LIMA DOS SANTOS**, matrícula n. 300025722, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12046/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24105/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUZA TEREZINHA RIBAS**, matrícula n. 300010469, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12047/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27915/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CIBILIA SOKOLOWSKI**, matrícula n. 300005851, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12048/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23907/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CREUZA AUGUSTA DA SILVA BARROS**, matrícula n. 300018905, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12049/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24060/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE LUCIA CARDOSO SOBRINHO**, matrícula n. 300022237, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12050/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33538/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DILMA GONÇALVES LUZ NOGUEIRA**, matrícula n. 300022238, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12051/GDRH/SEAD DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23910/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA MARIA ANDRÉ**, matrícula n. 300015702, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12114/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32836/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLAUDINEIA KEMPIM MACHADO**, matrícula n. 300025401, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12115/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32918/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GRAÇA MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula n. 300016214, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12116/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23517/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENTILEZA MARIA MESSIAS**, matrícula n. 300024263, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12117/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31093/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GEOVANE MARTINS MROJINSKI**, matrícula n. 300018014, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12118/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27599/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENESIS FERREIRA MARTINS**, matrícula n. 300018250, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12119/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26664/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GISELDA VENTURA COSTA**, matrícula n. 300027527, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12120/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23941/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLENIO JOSAFÁ DE SOUZA CORCINO**, matrícula n. 300072030, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12121/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31156/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILSO PEREIRA DE SALES**, matrícula n. 300024988, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12122/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27706/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 300003206, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12123/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33473/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILVANE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n. 300026403, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12124/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23515/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA NELI DA SILVA**, matrícula n. 300024492, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12125/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23133/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS PEDROSA DA SILVA**, matrícula n. 300014698, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12126/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23124/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GERLENE ALVES RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula n. 300054882, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12127/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27953/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO SÉRGIO SOARES DA SILVA**, matrícula n. 300021833, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12128/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27640/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA FIGUEIRA**, matrícula n. 300018761, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12129/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27638/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FLORIANA DE OLIVERIA SOUZA**, matrícula n. 300013009, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12130/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26231/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ZUÍLA REBOUÇAS CAMPOS**, matrícula n. 300025400, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12131/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32650/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ALMEIDA VIANA**, matrícula n. 300018107, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12132/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32642/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABRICIA TEIXEIRA DE FARIAS**, matrícula n. 300052532, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12133/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32500/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILMAR FELBEK DE ALMEIDA**, matrícula n. 300052843, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12134/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33535/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GEORGETE MARIA FELICIO NUNES**, matrícula n. 300017758, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12135/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26916/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GERALDA RODRIGUES CLEMENTE**, matrícula n. 300073461, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12136/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32246/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE**, matrícula n. 300024803, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12137/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30311/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MARINHO FRANCO**, matrícula n. 300018549, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12138/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25465/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRAUZINA VIEIRA SILVA**, matrícula n. 300015672, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12139/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24069/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISMAR NARCISO GOMES**, matrícula n. 300024387, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12140/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23950/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula n. 300025397, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12141/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24051/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n. 300004568, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12142/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31169/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANA ALVES SILVA**, matrícula n. 300059595, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12143/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27652/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FÁTIMA APARECIDA TIAGO**, matrícula n. 300024984, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12144/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33960/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANE TEIXEIRA DE SIQUEIRA SILVA**, matrícula n. 300054949, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12145/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22743/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA PEREIRA DE BARROS**, matrícula n. 300017607, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12146/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22374/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA SOUZA QUADROS**, matrícula n. 300024225, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12147/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25364/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANE CRISTIANA DE SOUZA**, matrícula n. 300071834, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12148/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23519/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCINETE FEITOZA DE SÁ**, matrícula n. 300014325, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12149/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25735/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCINEY MONGE TEOTONIO**, matrícula n. 300057378, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12150/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23211/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS GONÇALVES**, matrícula n. 300024493, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12151/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33533/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300024866, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12152/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32861/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054148, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12153/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29274/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILSON NEDISON FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 30024261, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12154/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33898/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300018304, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12155/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26236/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA NILDA ANJO DE MELO**, matrícula n. 300014323, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12156/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22750/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA**, matrícula n. 300026274, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12157/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34764/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DOS SANTOS REGIO**, matrícula n. 300024226, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12158/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11650/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, matrícula n. 300052505, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12159/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23525/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300029671, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12160/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22754/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FLAVIANA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300072051, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12161/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30430/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FERNANDO FERNANDES ALVES**, matrícula n. 300025330, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12162/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22249/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FERNANDO DE SANTANA FREITAS**, matrícula n. 300057434, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12163/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31560/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300072507, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12164/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28207/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DARCI CAMPOS**, matrícula n. 300026112, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12165/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30171/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DELMAR JOSÉ KESSLER**, matrícula n. 300024790, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12166/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.09258/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DOUGLAS JOSE DA SILVA**, matrícula n. 300027524, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12167/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22440/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEUZANIRA DELFINO DE CARVALHO RAUPP**, matrícula n. 300009646, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12168/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10198/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DORACY BATISTA VARGAS DE SOUZA**, matrícula n. 300002648, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12169/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24031/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GONÇALINA DE PAULA DA SILVA**, matrícula n. 300018327, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12170/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32696/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILMAR FRANCO CATELAN**, matrícula n. 300075369, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12171/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32900/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GERCINO FELIPE MENDES**, matrícula n. 300025594, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12172/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32104/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO PAULO DE CARVALHO**, matrícula n. 300018789, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12173/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33845/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FARAILDES SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300026340, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12174/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28411/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DANIEL PORTES GUIMARÃES**, matrícula n. 300055665, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12175/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22328/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DALVA RODRIGUES GUEDES**, matrícula n. 300021948, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12176/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02225/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DAMARES DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300025778, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12177/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30181/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DARCI PEREIRA DE ASSIS**, matrícula n. 300026076, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12178/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30162/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DELIZETE DE CARVALHO**, matrícula n. 300024911, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12179/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28754/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEUSA DE SENA RIBEIRO**, matrícula n. 300026109, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12180/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22241/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEVANIR MONTEIRO DE AZEVEDO**, matrícula n. 300022192, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12181/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02831/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEVALDO MONTEIRO**, matrícula n. 300017307, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12182/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11840/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DORACILDA GOMES DA SILVA**, matrícula n. 300025186, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12183/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11481/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DULCILIA CELESTINO DA SILVA**, matrícula n. 300021933, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12184/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22564/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELOINA DA SILVA GOMES COUTINHO**, matrícula n. 300020990, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12185/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.16373/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DALVA ALVES DE SOUZA**, matrícula n. 300071850, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12186/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21734/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA**, matrícula n. 300057369, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12187/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31017/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CARMEN LÚCIA ESTEVES**, matrícula n. 300022218, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12188/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22292/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CATIANA ALMEIDA SILVA**, matrícula n. 300025648, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12189/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31010/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CESARIA DE SOUSA ALVES**, matrícula n. 300022066, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12190/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27347/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLÁUDIA VERÔNICA ESPINOZA DA SILVA**, matrícula n. 300057754, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12191/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34768/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE VIEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300025319, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12192/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28380/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEUSA ALVES DA COSTA**, matrícula n. 300025649, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12193/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28228/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEYTON COELHO DA SILVA**, matrícula n. 300052930, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12194/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10183/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DILÇA BASTOS FERREIRA**, matrícula n. 300015941, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12195/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22319/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM**, matrícula n. 300071776, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12196/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22498/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula n. 300053160, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12197/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32161/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDITHE FÁTIMA NANDI**, matrícula n. 300052792, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12198/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25595/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA MARGARIDA DE CARVALHO**, matrícula n. 300054915, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12199/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25565/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVA CHAVES SARAT**, matrícula n. 300003225, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12200/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30415/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANE BENITEZ**, matrícula n. 300026273, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12201/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32982/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVANDRO FERREIRA CORNELIO**, matrícula n. 300071743, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12202/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25455/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUZA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula n. 300017980, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12203/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23803/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINA MARIA TEIXEIRA**, matrícula n. 300018154, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12204/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30188/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DALVA MARIA ALVES**, matrícula n. 300004885, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12205/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26443/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDGLEI VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300053109, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12206/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27890/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDITE ARAUJO TEIXEIRA**, matrícula n. 300022224, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12207/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32057/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELEN SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300026402, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12208/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.09170/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELMA MARTINS FERREIRA BARBOSA VIANA**, matrícula n. 300026114, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12209/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23578/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EULINA DA COSTA VIANA BATISTA**, matrícula n. 300016245, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12210/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23583/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVANEIDE BATISTA PORTO**, matrícula n. 300044261, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12211/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24106/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EURIDES SIQUEIRA PEREIRA**, matrícula n. 300018130, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12212/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11827/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELI ALVES GOMES**, matrícula n. 300057897, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12213/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27666/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIETE FEITOSA**, matrícula n. 300017185, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12214/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30118/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIETE LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300052851, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12215/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30139/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELAINE MARIA CHAVES**, matrícula n. 300052663, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12216/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21890/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EMERSON CRISOSTOMO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054150, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12217/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30183/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIDIA JONCK DA LUZ**, matrícula n. 300016783, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12218/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27748/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINALDO GOMES MERCES**, matrícula n. 300025212, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12219/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27819/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE DAMAS DE ANDRADE**, matrícula n. 300025382, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12220/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34531/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DORALICE CONCEIÇÃO NÉRY**, matrícula n. 300018115, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12221/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22442/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DJACI LOPES SOARES**, matrícula n. 300019880, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12222/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25423/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIVINA DE SOUZA BORGES**, matrícula n. 300072359, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12223/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32191/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DURCELINA GOMES DE MIRANDA**, matrícula n. 300018911, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12224/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11647/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUDES COUTINHO ELIAS**, matrícula n. 300052497, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12225/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11646/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZÍ LOPES GALDENCIO**, matrícula n. 300054936, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12226/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11645/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZI ANTONIA GONÇALVES**, matrícula n. 300025515, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12227/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11649/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVA CAMARGO**, matrícula n. 300054144, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12228/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27317/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE LEMOS SOUZA**, matrícula n. 300003243, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12229/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24720/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR**, matrícula n. 300025586, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12230/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30170/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELISABETE PAGNO DOS SANTOS**, matrícula n. 300061227, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12231/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30178/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZANALVA DA SILVA PEREIRA**, matrícula n. 300024383, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12232/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30484/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUCILENE PEDRINA FREITAS**, matrícula n. 300002823, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12233/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21860/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANE SILVA CUSTÓDIO**, matrícula n. 300053111, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12234/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01921/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ENESTERIL BERTOLDO TORRES**, matrícula n. 300015654, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12235/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34933/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANE FRANCISCO DAS NEVES**, matrícula n. 300024379, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12236/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33852/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELENITA SENHORINHO DA SILVA**, matrícula n. 300062130, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12237/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33727/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDER COSTA TEIXEIRA**, matrícula n. 300062114, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12238/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33721/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA ROCHA BRITO**, matrícula n. 300004075, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12239/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23494/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula n. 300004172, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12240/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23455/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZABETH FARINAS**, matrícula n. 300014208, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12241/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23462/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ERENI DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 300026118, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12242/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34625/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZETE CARLOS DOS SANTOS**, matrícula n. 300024865, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12243/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27286/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n. 300025787, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12244/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31484/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO**, matrícula n. 300024532, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12245/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32506/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ENÍ APARECIDA SPAGNOL**, matrícula n. 300025192, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12246/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32178/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ERODICE VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300024792, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12247/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31947/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVANDRO BARBOSA QUEIROZ**, matrícula n. 300024330, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12248/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30325/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO**, matrícula n. 300025211, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12249/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32051/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELISANGELA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300054588, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12250/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32643/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINALDO CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 300026267, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12251/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32526/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA DA FONSECA PINTO**, matrícula n. 300057373, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12252/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32679/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELAÍDE ROZA DA SILVA**, matrícula n. 300002540, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12253/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34944/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDMILZE DA FONSECA SILVA**, matrícula n. 300015468, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12254/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos

autos do Processo n. 2201.31270/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EBILCILEIA LUIZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300053763, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12255/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31274/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINALDO CORREIA DE SOUSA**, matrícula n. 300026271, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12256/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28738/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZETH MIRANDA DE MOURA**, matrícula n. 300019570, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12257/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11667/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES**, matrícula n. 300026268, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12258/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31576/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula n. 300025195, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12259/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10184/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIDIA CARRASCO DA SILVA**, matrícula n. 300015598, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12260/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34765/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA RIBEIRO SOARES**, matrícula n. 300021157, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12261/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21563/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELENIR BARATER**, matrícula n. 300057462, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12262/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29773/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELINALDO VILHEGA**, matrícula n. 300008977, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12263/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30297/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300010394, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12264/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25354/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVANEIDE HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 300024981, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12265/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23592/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIELZA CAMARGO SOUZA**, matrícula n. 300057374, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12266/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27916/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula n. 300053174, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12267/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27650/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ETELVINA METZKER VENTURA**, matrícula n. 300018204, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12268/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26461/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZA CARVALHO PEREIRA**, matrícula n. 300016323, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12269/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11934/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDENIR RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula n. 300054398, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12270/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21891/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ENEDINA MEDENSKI DA SILVA**, matrícula n. 300071789, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12271/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22245/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZA BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015699, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12272/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22296/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVA DELFINA DE SOUZA**, matrícula n. 300025720, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12273/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11648/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUZILEIA LUIZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300027767, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12274/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33950/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIENE ALVES BARCELOS**, matrícula n. 300071779, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12275/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22422/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELMI FERREIRA ALVES**, matrícula n. 300062098, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12276/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28286/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ÉDNA MARIA BENTO**, matrícula n. 300073442, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12277/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35324/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUCESAR SANTOS DE SOUZA**, matrícula n. 300025217, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12278/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02942/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUZILENE DE SOUZA JAQUES**, matrícula n. 300024917, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12280/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27812/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANE TERESINHA FERRARI**, matrícula n. 300027895, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12281/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27918/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZÂNGELA RIBEIRO BRUM**, matrícula n. 300053175, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12282/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23490/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELENIR MARIA DA COSTA PEREIRA**, matrícula n. 300022111, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12283/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27914/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZA MARIA PINTO**, matrícula n. 300014516, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12284/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31106/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ETELVINA GÓES CAETANO**, matrícula n. 300003952, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12285/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30447/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIVINA APARECIDA ARÉBALO**, matrícula n. 300016630, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12286/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32172/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZABETH DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula n. 300005841, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12287/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32072/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDI SOUZA EMERICK**, matrícula n. 300015925, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12289/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32871/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIENE DE JESUS**, matrícula n. 300025390, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12290/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32939/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELINÉUZA PEIXOTO DE LIMA**, matrícula n. 300026272, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12291/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32997/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EXPEDITO CICERO DE MEDEIROS**, matrícula n. 300004309, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12292/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22265/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE DOS REIS**, matrícula n. 300072050, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12293/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22383/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ERAQUITA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n. 300057710, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12294/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21557/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDILEUZA SANTOS PIRES**, matrícula n. 300026025, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12295/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34791/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ENAMARIA LAVARÉDA PASSOS**, matrícula n. 300017582, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12297/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30015/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300026180, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12298/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31186/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA ESTEVAN DA SILVA**, matrícula n. 300022033, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12299/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31073/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZEU CARLOS TIBURCIO**, matrícula n. 300002994, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12300/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33467/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EMERSON SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300052845, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12301/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22433/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ESTER FERNANDES**, matrícula n. -300053172, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12302/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21892/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUDINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n. 300052565, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12303/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28764/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELCÍ FERREIRA DE ABREU**, matrícula n. 300025380, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12304/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28768/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE ANUNCIADA FERREIRA**, matrícula n. 300061207, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12305/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28751/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINEI JOAQUIM**, matrícula n. 300025324, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12306/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31832/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDILCE MARIA DA SILVA**, matrícula n. 300061167, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12307/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31953/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELISANDRA DE MORAIS**, matrícula n. 300057432, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12308/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31601/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIS REGINA RODRIGUES DE HOLANDA**, matrícula n. 300025326, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12309/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11908/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVA DE OLIVEIRA MOTA**, matrícula n. 300017693, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12310/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11915/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EMERSON MARQUEZIN BENTO**, matrícula n. 300052468, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12311/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10180/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINALVA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300054889, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12312/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10204/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA KOHLERT RESENDE**, matrícula n. 300052957, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12313/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13490/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300021811, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12314/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27613/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZABETH ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula n. 300006228, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12315/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29408/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUZILEIA DE SOUZA JQUES**, matrícula n. 300025384, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12316/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23469/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZA MARIA FINGER**, matrícula n. 300022069, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12317/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24038/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDINA FALQUETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300015696, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12318/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34174/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA DOS ANJOS SILVA**, matrícula n. 300024980, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12319/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28359/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA**, matrícula n. 300061852, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12320/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22786/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDILENA CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 300021875, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12321/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28268/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ESMERALDA MARIA DE MIRANDA SOARES DA SILVA**, matrícula n. 300015071, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12322/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28369/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ESTER ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300024982, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12323/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31575/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIENE DE SÁ SANTOS**, matrícula n. 300071836, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12324/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03620/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA RITA DE LIMA ARAUJO**, matrícula n. 300030411, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12325/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10107/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDILEUSA DE ARAUJO GAMA BARBOSA**, matrícula n. 300025697, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12326/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24037/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EVANI CUSTÓDIO DA SILVA JORGE**, matrícula n. 300016324, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12327/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21564/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA ROSA CESTARO**, matrícula n. 300018844, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12328/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10120/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDITE MARIA MARTINS SILVEIRA**, matrícula n. 300022114, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12329/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10105/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 300021005, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12330/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23493/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ERCI CORRÊIA DA SILVA**, matrícula n. 300012756, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12331/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23524/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELZA FERREIRA GUIMARAES**, matrícula n. 300025793, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12332/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23482/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ENEIAS BERNARDO DA COSTA AMORIM**, matrícula n. 300022068, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12333/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27606/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELSON OLIVEIRA DUARTE**, matrícula n. 300027525, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12334/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22376/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EUNICE PAULA DA CUNHA AVELAR**, matrícula n. 300017583, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12335/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13794/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIAS VIANA OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula n. 300010040, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12336/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27917/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIETE SILVA DE OLIVEIRA ELER**, matrícula n. 300053567, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12337/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25402/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDSON CARLOS ALVES DO AMARAL**, matrícula n. 300052904, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12338/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30193/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDIVALDO DA SILVA MARTINES**, matrícula n. 300025095, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12339/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32917/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDENYR ALBINO**, matrícula n. 300027272, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12340/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33386/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILDA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300026211, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.12341/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25712/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIELSON RIBEIRO RAMOS**, matrícula n. 300071799, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12342/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11912/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EGUIMAR DIAS FERREIRA**, matrícula n. 300017828, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12343/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33523/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EULES DE SOUZA PEREIRA**, matrícula n. 300054912, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12362/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23081/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILMAR ALVES FEITOSA**, matrícula n. 300073388, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12363/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22761/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GETRUIDES MARIA KUHN DE SOUSA**, matrícula n. 300018783, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12364/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30168/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GIANE BATISTA DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula n. 300071969, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12365/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30120/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GERLANI REGIS PINTO**, matrícula n. 300061159, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008. Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12366/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28253/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GEREMIAS DOURADO DA CUNHA**, matrícula n. 300052488, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12367/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34676/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE**, matrícula n. 300057283, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12368/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34321/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENIVALDO SILVA SANTOS**, matrícula n. 300025593, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12369/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28452/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENILZA DE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula n. 300024991, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12370/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30174/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENILDA NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula n. 300020895, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12371/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33951/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENI DE SOUZA AIRES**, matrícula n. 300009823, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12372/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02517/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENI BATISTA SCHARF**, matrícula n. 300017969, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12373/GDRH/SEAD DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02522/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GEMIMA DE LOURDES JACOB**, matrícula n. 300057282, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12566/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34776/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GEENVAN VIANA ALVES**, matrícula n. 300026275, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12567/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11930/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO VAL BRAZ DA SILVA**, matrícula n. 300062103, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12568/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24725/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ROSARIO ALVES DE LIMA**, matrícula n. 300025331, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12569/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27639/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HILDA MARIA DE JESUS**, matrícula n. 300062126, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12570/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31408/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, matrícula n. 300027776, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12571/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33934/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANKLIN PINHEIRO JUSTINIANO**, matrícula n. 300026016, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12572/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34656/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GERCI CASAGRANDE**, matrícula n. 300019877, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12573/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22444/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GENERCI JOSÉ DA COSTA**, matrícula n. 300008790, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12574/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13486/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO RUBENS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. 300002296, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12575/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11834/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS GRAÇAS SOMBRA**, matrícula n. 300002150, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12576/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23554/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FABIANA FERREIRA FREITAS**, matrícula n. 300019278, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12577/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22774/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GRINELDA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 300021879, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12578/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22420/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GISLANE LISLIE KILL**, matrícula n. 300025655, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12579/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27411/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HILDA ROSA DE FRANÇA**, matrícula n. 300022036, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12580/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32216/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENA FREITAS PAES**, matrícula n. 300015068, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12581/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23520/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENO CEZAR FERREIRA SILVA**, matrícula n. 300024452, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12582/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24479/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HEUKLES ALVES CARDOSO**, matrícula n. 300059578, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12583/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26217/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HILDA SOARES MACIEL**, matrícula n. 300003932, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12584/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33952/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GLÓRIA GROCHEVSKI**, matrícula n. 300015972, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12585/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28226/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GANETE GUIDORIZI PRESTES**, matrícula n. 300020965, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12586/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26167/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CELINA MENEZES DAS NEVES**, matrícula n. 300001578, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12587/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31406/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA NAZARÉ DA SILVA**, matrícula n. 300003121, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12588/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34790/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISLEIA SANTOS MURURE**, matrícula n. 300017629, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12589/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29740/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula n. 300018770, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12590/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31154/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA CAMPIN FELBERG**, matrícula n. 300016257, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12591/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25463/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HOZANI BRAGA FERREIRA**, matrícula n. 300025657, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12592/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26855/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HILDA ALVES ROCHA**, matrícula n. 300009830, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12593/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30238/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENA MARIA RODRIGUES DE HOLANDA**, matrícula n. 300024522, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12594/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23441/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELIO PECORARI**, matrícula n. 300015341, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12595/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33796/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HISSAO NAKAYAMA**, matrícula n. 300057410, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12596/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.19870/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HEDY LAMAR DE OLIVEIRA PAES**, matrícula n. 300024391, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12597/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32659/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HIRLEILSON BARROSO COSTA**, matrícula n. 300025997, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12598/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34605/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONE DA SILVA VELOZO**, matrícula n. 300021881, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12599/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31842/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOAQUINA BATISTA**, matrícula n. 300025009, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12600/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32911/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUCINÉIA TAVARES MARQUES**, matrícula n. 300025336, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12601/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32824/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISMAEL SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 300052799, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12602/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32988/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSELINA GASPAS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300071941, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12603/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34611/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANE PEREIRA DE LIMA**, matrícula n. 300071738, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12604/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34314/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANETE ALVES MOTTA**, matrícula n. 300010671, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12605/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33820/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LACY JUSTINO GERTRUDES**, matrícula n. 300026239, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12606/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23477/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOEL ALVES**, matrícula n. 300006664, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12607/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32605/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MADALENA MAGALHÃES NASCIMENTO**, matrícula n. 300017071, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12608/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27614/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISMAEL PEREIRA SAMPAIO**, matrícula n. 300005597, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12609/GDRH/SEAD DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30419/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IOLANDA CARBONERA PINHO**, matrícula n. 300052789, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12871/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28740/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **INÊS PEREZ BALTAZAR**, matrícula n. 300009870, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12872/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30239/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IONE MARIA LAUXEN**, matrícula n. 300059591, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12873/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11938/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE VIOTO DAMASCENO**, matrícula n. 300025942, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12874/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11928/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRMA SARTORO SOKOLOWSKI**, matrícula n. 300072488, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12875/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30106/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISABEL RODRIGUES PESSOA**, matrícula n. 300025332, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12876/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10190/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISAURA BORSATO ARCE**, matrícula n. 300025941, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12877/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22266/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula n. 300021814, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12878/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23467/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONORA CESPEDES DA SILVA**, matrícula n. 300057735, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Interino

PORTARIA N.12879/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25683/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDOMAR FREIRE DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300002747, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Interino

PORTARIA N.12888/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22731/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANETE DA SILVA NUNES**, matrícula n. 300026344, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12889/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11651/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANETE DE LOURDES BATISTA TEIXEIRA**, matrícula n. 300026346, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12890/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22439/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANETE DOS SANTOS**, matrícula n. 300057580, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12891/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11445/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANETE HOTTIS DA FONSECA**, matrícula n. 300009068 ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12892/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34782/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANILDA FLORES KAIBER**, matrícula n. 300073574, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12893/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10189/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVETE DOS SANTOS**, matrícula n. 300021083, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12894/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30432/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONETE MELO DA SILVA**, matrícula n. 300010795, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12895/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28265/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELIO ANTONIO SCHISSEL**, matrícula n. 300025405, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12897/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22811/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZABEL FELIX DA SILVA**, matrícula n. 300003764, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12898/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31275/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZAÍAS EUCLIDES DA SILVA**, matrícula n. 300052737, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12899/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30149/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZAURA LINO ORCESI**, matrícula n. 300053279, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12900/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22447/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZOLINA RODRIGUES RUBIO**, matrícula n. 300052797, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12901/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11674/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZAQUEU CLAUDIO PINTO**, matrícula n. 300027005, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12902/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11635/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZEQUIAS DIAS DE SOUSA**, matrícula n. 300025935, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12903/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23905/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300016769, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12904/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10186/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HOSANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 300053152, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12905/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31279/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HOZANA PONTES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025596, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12906/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22317/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IAVANIR GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300009107, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12907/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10197/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IDE TAVARES LOPES**, matrícula n. 300024393, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12908/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22729/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILANA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula n. 300024334, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12909/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22732/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILCIMAR MOISES LOPES MENDONÇA**, matrícula n. 300024335, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12910/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11836/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILSA BRANDÃO DE FREITAS**, matrícula n. 300025939, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12911/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22315/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILZENI GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 300054595, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12912/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28169/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA PIRES**, matrícula n. 300024268, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12913/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30440/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACI DA SILVA**, matrícula n. 300025411, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12914/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21560/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACI MARQUES COELHO**, matrícula n. 300044338, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12915/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11920/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE CORDEIRO XAVIER**, matrícula n. 300015754, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12916/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21558/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE LOPES DA ROSA**, matrícula n. 300020899, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12917/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21590/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE MARIA PIO NUNES**, matrícula n. 300027781, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12918/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03542/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ DE SOUZA SALES**, matrícula n. 300062123, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12919/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25613/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JACIRA NEVES CAMPOS**, matrícula n. 300024396, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12920/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22528/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KATIA SUELY DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300010452, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12921/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21643/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KATIA MARIA MENESES DE ARAUJO**, matrícula n. 300071782, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12922/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30394/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KEILA MARISA DA SILVA PEIXOTO**, matrícula n. 300026359, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12923/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30192/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONE GARCIA FONTES**, matrícula n. 300018912, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12924/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32865/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANEIDE TELES MADEIRA**, matrícula n. 300024998, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12925/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32508/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **INÊS RIBEIRO MUDERNO**, matrícula n. 300025005, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12926/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32108/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE ADAMI DE FREITAS**, matrícula n. 300022121, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12927/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23434/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA PEDRO DUARTE**, matrícula n. 300018477, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12928/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24080/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRODIZIA DE MORAIS ROCHA**, matrícula n. 300024925, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12929/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23924/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZABEL CRISTINA GRISOSTE DA CRUZ**, matrícula n. 300027879, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12930/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23930/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACI ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300015664, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12932/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23553/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONE ALCANJO DE FIGUEIREDO**, matrícula n. 300071970, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12933/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24039/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HELENA IWANCHUKI GARCIA**, matrícula n. 300018329, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12934/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26972/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HERTA LOOSE KARNOPP**, matrícula n. 300025934, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12935/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22426/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDNÉIA CORREIA DE MIRANDA**, matrícula n. 300015159, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12936/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23862/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA**, matrícula n. 300025943, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12937/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27667/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRANY MACIEL DA COSTA**, matrícula n. 300026867, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12938/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27976/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONE FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 300022242, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12939/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23108/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACY ESTEVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300026405, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12940/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35075/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANIR ANTUNES GOMES**, matrícula n. 300010821, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12941/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32047/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE DE JESUS REZENDE DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula n. 300020869, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12942/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30318/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISRAEL ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula n. 300071742, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12943/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08537/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANUZA MACHADO DA SILVA**, matrícula n. 300052779, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12945/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23552/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACI DOS SANTOS**, matrícula n. 300057543, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12946/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27855/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IOLANDA PEREIRA DE MENEZES**, matrícula n. 300026131, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12947/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26496/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRACEMA FRANCISCO RODRIGUES**, matrícula n. 300025801, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12948/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24102/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISABEL MOTTA CORA**, matrícula n. 300024923, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12949/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25564/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IDALINA NASCIMENTO DE BRITO**, matrícula n. 300025102, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12950/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23959/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONETE BECALLI**, matrícula n. 300053784, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12951/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30233/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANETE ROSANE BENDER**, matrícula n. 300026350, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12952/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31827/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JACIRA COELHO**, matrícula n. 300026287, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12953/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31948/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE LUIZ DE PAULA PIMENTA**, matrícula n. 300024338, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12954/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32169/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUDAS TADEU CAVATTI**, matrícula n. 300019481, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12956/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23127/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA**, matrícula n. 300024682, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12957/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28254/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE PAIXÃO DA SILVA**, matrícula n. 300025415, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12958/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31109/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JULIANA CRISTINA DE ANDRADE**, matrícula n. 300071760, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12959/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27629/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO LOPES DE MESQUITA JUNIOR**, matrícula n. 300061468, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12960/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27645/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE ALVES MOREIRA**, matrícula n. 300026281, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12961/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23194/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ IRONALDO LEITE**, matrícula n. 300025011, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12962/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24509/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOAQUIM DELFINO FILHO**, matrícula n. 300020029, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12963/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25528/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSIMAR LOURENÇO SILVA**, matrícula n. 300052707, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12964/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32571/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IZABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300008813, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12965/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32641/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRENE MARIA GUIMARÃES**, matrícula n. 300015351, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12966/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33873/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DIOGA BATISTA MENDES**, matrícula n. 300008430, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12967/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33499/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ ROSA ROQUES**, matrícula n. 300019328, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12968/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23241/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ APARECIDO ALVES RIBEIRO**, matrícula n. 300024814, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12969/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22386/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANILDA DE SOUZA SABINO**, matrícula n. 300073249, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12970/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30236/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JEOVA DO CARMO**, matrícula n. 300072007, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12971/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27621/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO**, matrícula n. 300022245, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12973/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23845/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUSCELAINE FATIMA DELLA FLORA SOUZA**, matrícula n. 300025819, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12974/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23470/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOANA MARIA CHAVES VACA**, matrícula n. 300025810, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12975/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25709/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUSCELINO RODRIGUES CAVALCANTE**, matrícula n. 300025809, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12976/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25716/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO DA MATA E SILVA**, matrícula n. 300003877, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12977/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33475/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ**, matrícula n. 300052598, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12978/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33522/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ DE DEUS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 300006456, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12979/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24710/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANDIRA MARGARIDA JAKES DA SILVA**, matrícula n. 300010477, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12980/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25362/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAINE CONSUL DE SOUZA TAKAHASHI**, matrícula n. 300061248, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12981/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30071/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, matrícula n. 300052451, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12982/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28687/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LÚZIA NEVES FOGAÇA**, matrícula n. 300003671, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12983/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22419/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LÚCIO CARDOSO LEAL**, matrícula n. 300018855, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12984/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32649/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE VIEIRA DE SOUSA**, matrícula n. 300006252, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12985/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30240/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA LEITE**, matrícula n. 300013348, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12986/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23909/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONILCE DOS SANTOS MENEZES**, matrícula n. 300022315, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12987/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31191/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LENIR ALVES PONTES**, matrícula n. 300018521, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12988/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31105/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA**, matrícula n. 300024931, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12989/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27269/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JULIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300057384, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12990/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27396/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JÚLIA TUPARÍ**, matrícula n. 300018118, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12991/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22818/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LENIMAR RODRIGUES DOS PASSOS**, matrícula n. 300021836, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12992/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21574/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIANE DE PAULA**, matrícula n. 300054768, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12993/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22258/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LOIDE VON KRUGUER DA SILVA DE SOUZA**, matrícula n. 300022125, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12994/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22523/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZA BROLEZI DA SILVA**, matrícula n. 300009213, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12995/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32583/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ PEREIRA VÁZ**, matrícula n. 300018634, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12996/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27397/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIANE DA SILVA INFANTINO**, matrícula n. 300057375, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12997/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26491/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE DA SILVA**, matrícula n. 300022258, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12998/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22322/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZINETE BITENCOURT DE JESUS**, matrícula n. 300015566, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.12999/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22264/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUSVÂNIA BELARMINO NOGUEIRA**, matrícula n. 300021920, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13000/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23919/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONICE DE LIMA VASCONCELOS**, matrícula n. 300022251, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13001/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32153/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 300021091, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13002/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32136/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCYLENE CARVALHO DOS SANTOS MAGALHÃES**, matrícula n. 300022163, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13003/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32147/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE GONZAGA DA SILVA**, matrícula n. 300054904, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13004/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34623/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILEIA CELES DE ARAUJO**, matrícula n. 300072058, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13005/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34532/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054586, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13006/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34528/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDOMAR LIMOEIRO MIGUEL**, matrícula n. 300018305, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13007/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31357/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300071753, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13008/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22298/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEOMAR KRAMER**, matrícula n. 300019496, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13009/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22311/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LELIA RIBEIRO MONTEIRO**, matrícula n. 300016158, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13010/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33517/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LILIANA BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300057693, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13011/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23478/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300052959, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13012/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23514/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ DANTAS DA SILVA**, matrícula n. 300052445, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13013/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23464/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONÁRIA LARGURA FELISBERTO**, matrícula n. 300019282, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13014/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23447/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA FREIRE DOS SANTOS**, matrícula n. 300008037, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13015/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23431/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LIRLEY ROSE PAZIN DA SILVA**, matrícula n. 300054779, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13016/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23445/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LÚCIA MUNHÓZ TOMÉ**, matrícula n. 300013023, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13017/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27359/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEIA DE SOUSA DIAS**, matrícula n. 300018029, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13018/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22788/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILEIDE DA SILVA DE MORAIS**, matrícula n. 300013729, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13019/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31375/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LÍDIA RIBERA QUINTÃO**, matrícula n. 300018124, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13020/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25602/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCINEIDE FRAZÃO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula n. 300072067, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13021/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22793/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO MOURÃO DE MELO**, matrícula n. 300025423, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13022/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32872/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZA DAS DORES DAL PRÁ**, matrícula n. 300018412, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13023/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32876/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAUDICEA MARTINS SANTIAGO**, matrícula n. 300057395, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13024/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32812/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LORECI PAIVA SILVEIRA**, matrícula n. 300002528, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13025/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22225/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300061469, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13026/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22733/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LERIMAR DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA**, matrícula n. 300014918, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13027/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21664/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEIDEMAR MILLER ROSA**, matrícula n. 300073492, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13028/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21555/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAURENTINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**, matrícula n. 300057700, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13029/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24033/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA**, matrícula n. 300059610, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13030/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27699/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ DANIEL ABADIAS LEITÃO**, matrícula n. 300025956, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13031/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27921/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEIA DA SILVA PEREIRA BRAUM**, matrícula n. 300022171, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13032/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27468/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300004727, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13033/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35214/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEILDA GOMES DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula n. 300024930, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13034/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35018/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ PEREIRA LIMA**, matrícula n. 300025116, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13035/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27594/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054902, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13036/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23098/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA AGUIARA SILVA DE ARAÚJO**, matrícula n. 300027324, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13037/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27305/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCELIA LOPES**, matrícula n. 300057445, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13038/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29232/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIANE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300062101, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13039/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24722/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LOIDE LUZIA DE OLIVEIRA BITENCOURT**, matrícula n. 300025421, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13040/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32026/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA LIMA LEITE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025960, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13041/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32166/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDAURA JAKES DE MERES**, matrícula n. 300003513, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13041/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25784/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LIDIANA CUELLAR APARECIDO**, matrícula n. 300054537, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13042/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32152/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILÉIA DA SILVA BORBA**, matrícula n. 300021090, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13042/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23561/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 300054894, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13043/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32162/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAUDICEIA DA SILVA FERREIRA CORREA**, matrícula n. 300055689, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13043/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30312/2008,

RESOLVE: Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LILIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300071770, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13044/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31830/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA**, matrícula n. 300061163, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13044/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27343/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LECI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300010660, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13045/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34660/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAURA DE OLIVEIRA NERES**, matrícula n. 300044697, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13045/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33875/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LENIR BISSOLTI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015806, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13046/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32160/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCINETE DENARDI LOPES**, matrícula n. 300018194, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13047/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31080/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ CARVALHO**, matrícula n. 300027488, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13047/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26844/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300019581, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13048/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33737/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCINÉIA EGGERT PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300022161, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13049/GDRH/SEAD-A DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27956/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIANA ALVES BRITO**, matrícula n. 300025681, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13049/GDRH/SEAD-B DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30299/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA FIRMINO PEREIRA DE CAMARGO**, matrícula n. 300015794, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13050/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30292/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIMAR DE OLIVEIRA ANTUNES REIS**, matrícula n. 300022199, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13051/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29287/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOANA DARC BEZERRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 300024339, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13052/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29286/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES DAS CHAGAS**, matrícula n. 300024812, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13053/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23655/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOCILENE DOS SANTOS**, matrícula n. 300052705, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13054/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33797/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDOMAR NUNES DA SILVA**, matrícula n. 300026228, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13055/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34896/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOELMA SANTANA DA SILVA**, matrícula n. 300026348, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13056/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32525/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSISLAINE DA SILVA**, matrícula n. 300052618, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13057/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28263/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUSVANIA NUNES DE SOUZA**, matrícula n. 300026292, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13058/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28313/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA DE MORAES CAMARGO**, matrícula n. 300071905, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13059/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23893/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ RAMOS CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300018851, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13060/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31203/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANICE JUSTINO DE CASTRO**, matrícula n. 300052642, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13061/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21575/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA**, matrícula n. 300052735, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13062/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28494/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAIME ROMEU DA SILVA**, matrícula n. 300010909, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13063/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23444/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JERRY AGNALDO JUSTO DE SOUZA**, matrícula n. 300022123, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13064/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11020/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSINEIA CAITANO DA SILVA**, matrícula n. 300073471, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13065/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23926/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JONAS MACHADO DA SILVA**, matrícula n. 300024810, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13066/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23923/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA VITORINO**, matrícula n. 300018860, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13067/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23918/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUCILEIA SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 300024683, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13068/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25452/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUDITE MUNIZ DE SOUZA**, matrícula n. 300025661, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13069/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30446/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANETE SILVA SANTOS**, matrícula n. 300014309, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13070/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30080/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSELITA JORGE ALVES**, matrícula n. 300015982, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13071/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11638/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOELMA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300026189, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13072/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11633/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JACIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300025607, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13073/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11636/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JEOVANE POSSMOSER ALVES**, matrícula n. 300072068, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13074/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21644/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JURACI LOURENÇO DOS SANTOS**, matrícula n. 300018797, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13075/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01896/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025338, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13076/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22421/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOANA FÁTIMA DE SOUZA ORTIZ**, matrícula n. 300021815, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13077/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23906/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LECILENE CUNHA DE SOUZA**, matrícula n. 300052953, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13078/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29401/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA LOURENÇO DE SOUZA**, matrícula n. 300052967, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13079/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21746/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JOSE ROMEU ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300052933, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13080/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33104/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula n. 300021939, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13081/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 220121593/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 300027066, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13082/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27700/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ VANDERLEI MANETI**, matrícula n. 300024816, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13083/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31277/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JESUS DE OLIVEIRA BRASIL**, matrícula n. 300018769, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13084/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24393/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, matrícula n. 300054854, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13086/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27615/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JERONIMO JOSÉ DE BRITO**, matrícula n. 300027482, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério

do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13087/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30317/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS**, matrícula n. 300054829, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13088/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32661/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE DE ANCHIETA PINHEIRO**, matrícula n. 300024811, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13089/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30145/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANEI ESTEVES BELLO**, matrícula n. 300021835, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13090/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11839/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA FERREIRA**, matrícula n. 300057463, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13091/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11665/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSEFA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula n. 300026238, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13092/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11675/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOANA MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300026031, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a

redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13093/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30306/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO CAETANO DO CARMO**, matrícula n. 300025117, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13094/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10122/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENA RAMOS**, matrícula n. 300025833, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13095/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11662/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ CORREIA DE SOUZA**, matrícula n. 300021944, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13096/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01922/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA HELENA DE SOUZA**, matrícula n. 300015670, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13097/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33540/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LADINEI BALDIN**, matrícula n. 300054802, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13098/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23523/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE CONCEIÇÃO DE SOUZA**, matrícula n. 300004465, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13099/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33881/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300023162, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13100/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30237/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEUDINEIA MATEUS DO CARMO**, matrícula n. 300055671, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13101/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30175/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS RIBEIRO**, matrícula n. 300027072, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13102/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11897/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO MARCELINO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300018480, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13103/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23522/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOANETE LEMOS FERREIRA**, matrícula n. 300059608, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13104/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32524/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JESUEL DE CAMPOS SILVA**, matrícula n. 300072686, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13105/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27834/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DOS REIS**, matrícula n. 300020987, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13106/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23685/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA CLARA MEZA BALIONI**, matrícula n. 300018331, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13107/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24025/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300025012, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13108/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23436/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS TAKAHASHI**, matrícula n. 300026237, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13109/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29739/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOACAI CUSTODIO PACHECO**, matrícula n. 300014403, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13110/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25842/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONILDA NUNES DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula n. 300010942, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13111/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21606/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula n. 300027481, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13112/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32146/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSINEIDE DE ANDRADE**, matrícula n. 300072045, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13113/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30104/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOANA LÚCIA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula n. 300021941, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13114/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32052/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA FERREIRA DE SOUZA ZANI**, matrícula n. 300054901, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13115/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24055/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JURENE GUEDES DA SILVA**, matrícula n. 300072688, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13116/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32553/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAIR LOPES SOARES**, matrícula n. 300015739, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13117/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34783/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE**

APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 300025248, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13118/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24485/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAFIETI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300052456, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13119/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34695/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAERCIO FERREIRA PONCE**, matrícula n. 300027317, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13120/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34691/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LENI MONTEIRO MARQUES**, matrícula n. 300021025, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13121/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33622/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE KALKI**, matrícula n. 300021943, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13122/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11936/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA RAMOS JUNIOR**, matrícula n. 300052454, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13123/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01673/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAIR MANOEL FRIGO**, matrícula n. 300052786, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13125/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34549/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JACY ROSALINA CAMPOS MONTEIRO**, matrícula n. 300017659, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13126/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32656/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAIME RIBEIRO DE LIMA**, matrícula n. 300024688, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13127/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34604/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUCINEIDE GOMES MOREIRA**, matrícula n. 300017945, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13128/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21750/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ MARCOS PREATO**, matrícula n. 300025416, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13129/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26566/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZINETE LUCSINGER**, matrícula n. 300052627, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13130/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26975/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCILENE DE SOUZA BRAGA**, matrícula n.

300024935, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13131/GDRH/SEAD DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26253/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DA SILVA**, matrícula n. 300006259, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13335/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11593/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUISMAR RODRIGUES BENTO**, matrícula n. 300016070, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13336/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21586/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JUDITE GOMES DA FONSECA**, matrícula n. 300044258, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**

Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13337/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30132/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCINEIDE DE MENEZES INACIO**, matrícula n. 300005594, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13338/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11916/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONIR MARIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300004144, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13339/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29764/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KÁTIA RIBEIRO DA SILVA COELHO**, matrícula n. 300007908, ocupante do cargo de **Técnico**

Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13340/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21562/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE GOMES DE LIMA**, matrícula n. 300024694, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13341/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34393/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JAQUES MENDES FERREIRA**, matrícula n. 300025949, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13342/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02228/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO CASTILHO SOBRINHO**, matrícula n. 300025816, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**

Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13343/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28431/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOÃO GOMES LEAL**, matrícula n. 300027537, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13344/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21565/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300024689, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13345/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10116/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONICE RAFAEL DE SOUZA**, matrícula n. 300052446, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a

redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13346/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10763/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEUTENICE BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025832, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13347/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31022/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LINDOMAR VIEIRA ROSA**, matrícula n. 300054799, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13348/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11502/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO**, matrícula n. 300022170, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13349/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31294/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300073468, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13350/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11843/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIANA SIERRA NASCIMENTO**, matrícula n. 300024229, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13351/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34388/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR EGERT GALVÃO**, matrícula n. 300022162, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13352/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10114/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA PECINATO DE CASTRO**, matrícula n. 300018887, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13353/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30185/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA LAZARA NOGUEIRA**, matrícula n. 300027070, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13354/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34748/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUZIA PADOVEZI GONZALES ALVES**, matrícula n. 300012466, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13355/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.12070/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUSDIVINA FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 300016317, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13356/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30200/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZA GAMA PEDROSO**, matrícula n. 300015912, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13357/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34750/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula n. 300020904, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13358/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30217/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização,**

pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **LUCINDA CORRÊAS**, matrícula n. 300022257, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13359/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34760/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300024401, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13360/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28967/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LELIA REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300002167, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13361/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27304/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **JUSCELIA AMARAL DE BRITO**, matrícula n. 300057690, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13362/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30190/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LADENIR JESUS DE SOUSA**, matrícula n. 300024349, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13363/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30116/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LARZINHA LEAL DE MENEZES ROCHA**, matrícula n. 300026362, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13364/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30152/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a)

LAURINDA MARIA DE ALMEIDA, matrícula n. 300004035, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13365/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30164/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LÊDA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300019541, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13366/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11937/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LEONICE BATISTA DE MOURA**, matrícula n. 300054632, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13367/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34680/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ SARNEY DIAS DOS SANTOS**, matrícula n. 300052981, ocupante do cargo de **Técnico**

Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13368/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10187/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ RUFINO DE SOUZA**, matrícula n. 300015567, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13369/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10109/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS BARBOSA DE LIMA**, matrícula n. 300055667, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13370/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33497/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JONAS SANTOS DA PAZ**, matrícula n. 300019477,

ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13371/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27395/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRINÉIA KALKI**, matrícula n. 300061466, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13373/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22749/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JONILCE BISPO DOS SANTOS**, matrícula n. 300004808, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13374/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11932/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JORGE AYARDE DOS REIS**, matrícula n. 300073558, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13375/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22215/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **HUDSON BARBOSA DE SOUZA**, matrícula n. 300006375, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13376/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22495/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ILZA CONCEIÇÃO PINHO**, matrícula n. 300004521, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13377/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11846/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ISMÁEL ALVES FERREIRA**, matrícula n. 300010725, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13378/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22753/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300002750, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13379/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01771/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVONETE BALBINOT**, matrícula n. 300015585, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13380/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34749/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LUIZ MOURAO DA SILVA**, matrícula n. 300044423, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a

redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13381/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11634/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JANDIRA MARIA DE SOUZA**, matrícula n. 300015480, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13382/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25670/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA BRAGA DA SILVA**, matrícula n. 300017749, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13383/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25793/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANTONIO ALVES SANTOS**, matrícula n. 300007870, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13384/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25715/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 300017932, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13385/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25708/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CÉLIA GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula n. 300024508, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13386/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23088/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA PIERINA LIMA DE JESUS**, matrícula n. 300002928, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13387/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33718/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IRANICE DINIZ SOUZA**, matrícula n. 300019578, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13388/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33846/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GOMES DA CONCEIÇÃO BARROS**, matrícula n. 300024201, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13389/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33629/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL**, matrícula n. 300027355, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13390/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27949/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização,**

no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula n. 300043968, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13391/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27708/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ELIETE SIQUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300025445, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13392/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27692/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ALICE PEREIRA DO VALE**, matrícula n. 300001727, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13393/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27932/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANUNCIACÃO DE SOUZA RAMOS**, matrícula n. 300025678, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13394/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33527/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300006356, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13395/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32023/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300018785, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13396/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32028/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA DE JESUS**, matrícula n. 300017778, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13397/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32001/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MOISES DE JESUS SILVA**, matrícula n. 300073197, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13398/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31863/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA VIANA**, matrícula n. 300021011, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13399/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25768/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA QUARESMA SANTOS**, matrícula n. 300025044, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13400/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30069/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA INEZ RABELO COSTA**, matrícula n. 300005926, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13401/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27702/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILENE DE CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 300021856, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13402/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23928/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GORETE DIAS DA SILVA**, matrícula n. 300026884, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13403/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26904/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA PAULINO VAILANTE THOMAS**, matrícula n. 300071817, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13404/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23898/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, matrícula n. 300018924, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13405/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23894/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU**, matrícula n. 300015612, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13406/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32250/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA LABORDA DE ARAUJO**, matrícula n. 300008410, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13407/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26233/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRTES PAES NOGUEIRA**, matrícula n. 300018509, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13408/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32242/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIZA ALVES SILVINO**, matrícula n. 300022047, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13409/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24100/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRALVA CRISOSTOMO DA SILVA**, matrícula n. 300018080, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13410/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26609/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE DAS DORES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300017958, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13411/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31164/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DE JESUS**, matrícula n. 300022267, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13412/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24206/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MARTINS DA SILVA**, matrícula n. 300010818, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13413/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24245/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA INES TEIXEIRA NUNES**, matrícula n. 300015812, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13414/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34537/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE PAULA BATISTA**, matrícula n. 300012476, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13415/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23468/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA**

DE LOURDES PEREIRA DA SILVA BARROS, matrícula n. 300053300, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13416/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27825/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA SILVA**, matrícula n. 300005207, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13418/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02518/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IRANI BATISTA MORENO**, matrícula n. 300025800, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13419/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34717/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **LAZARO APARECIDO DE ANDRADE**, matrícula n. 300020988, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13420/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30309/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN DOMINGOS JANUARIO**, matrícula n. 300026196, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13421/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27957/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA RUTH MENEZES DE MELO SILVEIRA**, matrícula n. 300024231, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13422/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27981/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCELO SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 300024358, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério

do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13423/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23686/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIO JOSÉ SERAFIM**, matrícula n. 300053052, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13424/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33516/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA**, matrícula n. 300026305, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13425/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23556/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CIDINEYDE BRITO DE SOUSA**, matrícula n. 300024548, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008,

que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13426/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32175/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MARCÍLIO PEREIRA**, matrícula n. 300024834, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13427/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32176/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300052650, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13428/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23430/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SOCORRO DOS SANTOS BRITO**, matrícula n. 300016315, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13429/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33111/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ZELIA PEREIRA LOPES**, matrícula n. 300013727, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13430/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33102/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MEIRES SALES**, matrícula n. 300021904, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13431/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33100/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA MACHADO**, matrícula n. 300026195, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13432/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32208/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ GUEDES**, matrícula n. 300019542, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13433/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32133/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIGUEL BARBOSA**, matrícula n. 300009152, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13434/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23423/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA FERREIRA CHASSOT**, matrícula n. 300025728, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13435/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32840/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização,**

pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula n. 300006142, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13436/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23438/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS LÁGRIMAS DA COSTA**, matrícula n. 300018624, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13437/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23509/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MANOEL OLAVO MOREIRA**, matrícula n. 300014879, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13438/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23425/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS DE SOUZA**, matrícula n. 300025726, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13439/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23198/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO SILVA DE ARAUJO**, matrícula n. 300010627, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13440/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30153/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEILSON BENTO PINHEIRO**, matrícula n. 300024361, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13441/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10178/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLINDA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 300016113, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13442/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01674/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ODAIR JOSÉ BORGES SOARES**, matrícula n. 300071812, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13443/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03192/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OTILIO MIGUEL DE PAULA**, matrícula n. 300061175, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13444/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03186/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OSCAR RODRIGUES DE MATOS**, matrícula n. 300052696, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13445/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32100/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEUSA VIANA DE SOUZA**, matrícula n. 300015719, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13446/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32074/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NERLY VIANA DE SOUZA**, matrícula n. 300024730, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13447/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26549/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEME SOUZA BRANDÃO**, matrícula n. 300052918, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13448/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24026/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **OSMARINA ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300016333, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13449/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23892/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OFÉLIA PROENÇA DE LIMA QUEIROZ**, matrícula n. 300018060, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13450/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24028/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ODETE DA SILVA ARAUJO**, matrícula n. 300016336, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13451/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32807/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NILVA DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula n. 300029646, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**

Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13452/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27340/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIR DE MORAES**, matrícula n. 300019010, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13453/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27295/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ODINEA DA SILVA FURTADO**, matrícula n. 300024731, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13454/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28760/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NALZINA IDALINA DE SOUZA**, matrícula n. 300061233, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei

Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13456/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08481/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIARA ALVES CASINI**, matrícula n. 300052951, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13457/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34391/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ISABEL DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula n. 300009281, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13458/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22567/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDENILDA MACHADO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n. 300021854, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13459/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21861/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ELIANI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n. 300057698, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13460/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31613/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OZIEL LUDGERIO DA SILVA**, matrícula n. 300027370, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13461/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25470/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA MAGALHÃES SALES**, matrícula n. 300053431, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13462/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23860/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO DE SOUZA MESA**, matrícula n. 300019503, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13463/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34729/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO**, matrícula n. 300057450, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13464/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27617/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OSIAS BOTELHO LUCAS**, matrícula n. 300024843, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13465/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22787/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OSMAR**

SOLIS DA SILVA matrícula n. 300017702, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13466/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21628/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OSEAS PEDRO FERREIRA**, matrícula n. 300052724, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13467/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21774/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLIVETE TEREZINHA KRUK**, matrícula n. 300022081, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13468/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33529/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OZIMAR ROSA DOS SANTOS**, matrícula n. 300021980, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13469/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10193/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLDINEIA FERREIRA BRANCO**, matrícula n. 300052447, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13470/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27784/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLETE CUSTODIO DE SOUSA ALVES**, matrícula n. 300026145, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13471/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23936/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SUELANE MATOS DA ROCHA**, matrícula n. 300062088, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13472/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22389/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE GOMES PEREIRA**, matrícula n. 300026299, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13473/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22384/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, matrícula n. 300025431, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13474/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22212/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ALVES SANTOS**, matrícula n. 300017744, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13475/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23690/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ ROCHA GALVÃO**, matrícula n. 300019453, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13476/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23847/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARICREUZA DAMACENO**, matrícula n. 300018556, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13477/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23943/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE BONIFÁCIO**, matrícula n. 300021998, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13478/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22224/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS ANGELOS**, matrícula n. 300009040, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13479/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28325/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS DE SOUZA**, matrícula n. 300022134, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13480/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27310/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEUZA MARIA BERTOLINI DOS SANTOS**, matrícula n. 300018393, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13481/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23495/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização,**

pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NELCI MARIA KUHN**, matrícula n. 300015638, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13482/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02222/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOELI TEREZINHA DE OLIVEIRA PRETTO**, matrícula n. 300005947, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13483/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26449/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEUZA VALERIANO DE FARIAS**, matrícula n. 300015928, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13484/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28761/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIR AUGUSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300021058, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13485/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28779/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEUZA RIBEIRO DE NOVAIS**, matrícula n. 300019546, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13486/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28675/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 300015742, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13487/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28662/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA**, matrícula n. 300013017, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei

Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13488/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32654/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIA DA SILVA RAMOS**, matrícula n. 300024523, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13489/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34941/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MENASSÉS ROBERTO DE SOUSA**, matrícula n. 300024432, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13490/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23112/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NADIR CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 300008592, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13491/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22563/2008.,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEI ARAÚJO SILVA**, matrícula n. 300052542, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13492/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26610/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDE MACHADO BETTERO**, matrícula n. 300025349, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13493/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34648/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDE MARIA GONÇALVES**, matrícula n. 300019879, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13494/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30455/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEMI PEREIRA DE MORAES**, matrícula n. 300017682, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13495/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31337/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS**, matrícula n. 300026052, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13496/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21556/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NADNA SANTOS DE FRANÇA**, matrícula n. 300052491, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13497/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22817/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NELSON COELHO DA SILVA**, matrícula n. 300025981, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13498/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21661/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAZIR EVANGELISTA TOMAZ**, matrícula n. 300016248, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13499/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22387/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NILDA MARCONDES GOMES SILVA**, matrícula n. 300026051, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13500/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27821/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NILES**

FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300021905, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13501/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10194/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELY NAZARÉ DE LIMA**, matrícula n. 300053793, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13502/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08010/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELCI VIANA MOTA**, matrícula n. 300017806, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13503/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11900/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDE NERES DE QUEIROZ**, matrícula n. 300009800, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**

Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13504/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24332/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELINEIDE SILVA DE SOUZA**, matrícula n. 300025054, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13505/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25425/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIR JOSUÉ VERISSIMO**, matrícula n. 300024886, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13506/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23130/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDE CABRAL BORGES**, matrícula n. 300057363, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a

redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13507/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22431/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEME RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300018070, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13508/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30434/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NADIA ONETE BATISTA BEZERRA**, matrícula n. 300026203, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13509/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31075/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIVA PIMENTEL DA SILVA**, matrícula n. 300054596, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13521/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33384/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NILZA ALVES DIAS**, matrícula n. 300022208, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13522/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33381/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NILDA PEIXOTO DA SILVA**, matrícula n. 300006630, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13523/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33379/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIR FONSECA RITA**, matrícula n. 300016961, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13524/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33382/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n. 300022141, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13525/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34507/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELMA MARTINS DE MELO**, matrícula n. 300053544, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13526/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34617/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEME FILGUEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300026818, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13527/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27360/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIRI APARECIDA ALVES**, matrícula n. 300026374, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13528/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34761/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NADICO SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n. 300007721, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13529/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27604/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIR VIZOLLI PAGANI**, matrícula n. 300025870, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13530/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10118/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **NEUSA MARIA SELLE ALLES**, matrícula n. 300018886, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13531/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27357/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOÉ FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula n. 300054803, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13532/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27313/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NIVA LUZIA RAMOS DA SILVA**, matrícula n. 300057578, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13533/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32672/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO**, matrícula n. 300008445, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério

do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13534/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34706/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEME CASSIANO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300005815, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13535/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28318/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAZILDA INACIO CORREA**, matrícula n. 300057364, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13536/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27271/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NADJA FRANCISCA DE SOUZA**, matrícula n. 300021842, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13538/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34387/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEMIA FERREIRA DE LIMA**, matrícula n. 300016380, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13539/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22790/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIRE MENDES BARROS**, matrícula n. 300017350, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13540/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25448/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAIR PINTO DA SILVA**, matrícula n. 300022014, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13541/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23647/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDE MARIA DA SILVA**, matrícula n. 300018249, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13542/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02611/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS**, matrícula n. 300027729, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13543/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34931/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES**, matrícula n. 300024729, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13544/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28478/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NERGI DE SOUSA FARIA**, matrícula n. 300015717,

ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13545/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23421/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NELSI FERREIRA SILVA**, matrícula n. 300018930, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13546/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27889/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 300018904, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13547/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22255/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NILMA DE SOUZA MACHADO**, matrícula n. 300052778, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13548/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22499/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300052510, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13549/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27670/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ PASSOS DAS CHAGAS**, matrícula n. 300014987, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13550/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32813/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300010776, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008,

que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13551/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31170/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JURACY DA COSTA**, matrícula n. 300004747, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13552/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23096/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIA COVRE PEREIRA**, matrícula n. 300062096, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13553/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27603/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLI SANTOS KECHNER**, matrícula n. 300015602, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13554/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27742/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE MARIA CARDOSO TEODORO**, matrícula n. 300015465, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13555/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27757/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE DE ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula n. 300003708, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13556/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28679/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAGDA HERNANDES MAZALI DE ABREU**, matrícula n. 300025432, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13557/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23116/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE D'ANGELO PINHEIRO**, matrícula n. 300057703, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13558/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23691/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUIZA SAVEGNAGO**, matrícula n. 300016331, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13559/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27845/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILENE BATHE NINKI**, matrícula n. 300026140, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13560/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27744/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA**, matrícula n. 300022127, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13561/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31124/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCILIO ALVES ABIDIAS**, matrícula n. 300057365, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13562/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31123/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SALES**, matrícula n. 300008792, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13563/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32173/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARQUEIS CANDIDO DE PONTES**, matrícula n.

300057420, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13564/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27583/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA VALDECY ALVES GRANGEIRO**, matrícula n. 300016517, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13565/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27741/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA VANIA BARROS DOS SANTOS**, matrícula n. 300019028, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13566/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23932/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA**, matrícula n. 300021888, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar

n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13567/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27663/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ BRAGA DE LIMA MORAES**, matrícula n. 300015153, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13568/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31172/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DOMINGUES FERNANDES**, matrícula n. 300026240, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13569/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11661/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLENILCE ESTEVES REIS**, matrícula n. 300021907, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13570/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01919/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLÍVIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300019306, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13571/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30194/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ODECI PEREIRA DIAS**, matrícula n. 300025129, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13572/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27311/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRICIA DE ASSIS VASCONCELOS CARVALHO**, matrícula n. 300018936, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13573/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32142/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PEDRO PAULO THEBALDE**, matrícula n. 300062151, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13574/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32235/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PEDRO ESTACIO DA SILVA**, matrícula n. 300071755, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13575/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32245/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PEDRO NUNES DA CRUZ**, matrícula n. 300004226, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13576/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32841/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO LIMA DOS SANTOS**, matrícula n. 300024467, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13577/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24384/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILUCE BASTOS NOGUEIRA**, matrícula n. 300006280, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13578/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27844/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISETE OLIVEIRA DOS SANTOS MENEGUETTI**, matrícula n. 300018153, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13579/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34331/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300053029, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13580/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32883/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PASALON FRANCISCO ALVES**, matrícula n. 300024411, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13581/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28743/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO**, matrícula n. 300015960, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13582/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28185/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO SILVA SOUSA**, matrícula n. 300024735, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13583/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23903/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OZÉAS MARTINS**, matrícula n. 300025289, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13584/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30293/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OSVALDO DA SILVA**, matrícula n. 300027107, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13585/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29061/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ODETE DE CARVALHO FAUSTINO**, matrícula n. 300004059, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13586/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32866/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLINDA ROSA DE SIQUEIRA NASCIMENTO**, matrícula n. 300024958, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13587/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32842/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OSCAR BLANK**, matrícula n. 300057423, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13588/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28256/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ORZELINA PEREIRA GOMES**, matrícula n.

300012907, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13589/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28748/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **OLÁVIO LEATTI**, matrícula n. 300007635, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13590/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27641/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PEDROLINA SOARES DA ROCHA**, matrícula n. 300018030, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13591/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03377/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300071909, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério

do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13592/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27623/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO RUBENS FARIAS**, matrícula n. 300015427, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13593/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22312/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULA FRANCISCA XAVIER**, matrícula n. 300015575, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13594/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22720/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PEDRINA BARBOSA CANDIDO**, matrícula n. 300026207, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13595/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22725/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO CESAR GONCHOROWISKI**, matrícula n. 300057489, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13596/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31341/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA**, matrícula n. 300057456, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13597/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27958/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PETRONILHA ALMEIDA VELOSO**, matrícula n. 300003983, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º

da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13598/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26495/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **PAULO MARCOS CANDIDO MENDES**, matrícula n. 300054406, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13599/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23475/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MIRANDA LOPES**, matrícula n. 300017971, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13600/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31393/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização,**

pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA NAZARÉ ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300013355, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13601/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23454/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARTA DE SOUZA DALBEM**, matrícula n. 300025725, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13602/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27312/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ALICE DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n. 300026301, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13604/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23890/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA AGINA DE JESUS SILVA**, matrícula n. 300015745, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13605/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27754/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLEI DIOGO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300052633, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13606/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30291/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização,**

pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIZE FEITOSA DE PAULA**, matrícula n. 300017751, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13607/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26607/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO ORTIZ**, matrícula n. 300021017, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13608/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26663/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURINDA APARECIDA DE LIMA**, matrícula n. 300052473, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13609/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26851/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA PASTORE VARGAS**, matrícula n. 300073198, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13610/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25456/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IRACY ULIANA DA SILVA ALVES**, matrícula n. 300043952, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13611/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27704/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES**, matrícula n. 300021861, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13612/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31094/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n. 300005581, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13613/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34869/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SONIA**, matrícula n. 300027808, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13614/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23210/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA**, matrícula n. 300024202, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13615/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23485/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. 300024235, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13616/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23443/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA**

ELENA TEOBALDO, matrícula n. 300025727, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13617/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23492/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIDETE MARIM SCHERER**, matrícula n. 300018974, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13618/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27798/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA PISSINATI RODRIGUES**, matrícula n. 300026879, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13619/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27671/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES LIRA QUEIROZ**, matrícula n. 300017182, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13620/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27610/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula n. 300009802, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13621/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22221/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES FONTES DOS SANTOS**, matrícula n. 300017998, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13622/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26498/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DA SILVA**, matrícula n. 300009612, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13623/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27587/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula n. 300017987, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13624/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34700/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 300009881, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13625/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02514/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAIR MARIA DA SILVA**, matrícula n. 300010982, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13626/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34392/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURA APARECIDA LOPES**, matrícula n. 300071901, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13627/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32247/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula n. 300043603, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13628/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30392/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIALVA CONRADO DE SOUZA**, matrícula n. 300015974, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei

Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13629/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23653/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLI FERREIRA DE ABREU**, matrícula n. 300027711, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13630/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23657/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN KARIN HELL**, matrícula n. 300052782, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13631/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23712/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SONILENE SANTANA**, matrícula n. 300022231, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13632/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27750/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA INEZ SOUZA DA ROCHA**, matrícula n. 300025446, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13633/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27632/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IRELLA DA SILVA**, matrícula n. 300025462, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei

Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.13634/GDRH/SEAD DE 6 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11446/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA RAMIRO**, matrícula n. 300016258, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

PORTARIA Nº 3851 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 088/SS ADM/CRH/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Corpo de Bombeiros, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALGEAN C. NASCIMENTO	300008087	40
2 EDELMIR HENRIQUE WERLICH	300018200	40
3 EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA	300033643	40
4 ELIZEU N. DE CARVALHO	300001532	40
5 ILDEVANDE BONFIM SILVA	300004438	40
6 IRENE APARECIDA MOREIRA	300052721	40
7 JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	40
8 JUVENARIA ALMEIDA DE SOUZA	300004244	40
9 LUCILENE CORDEIRO DO NASCIMENTO	300086692	40
10 LUIZA ALVES DA SILVA	300033967	40
11 MAGALHAES PINHEIRO SILVA	300001568	40
12 Mª DE FRANÇA MACIEL	300017447	40
13 MARIA PRICE RODRIGUES	300043499	40
14 MARIA CLEBER DA C. LOBATO	300002688	40
15 MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	40
16 NELZA LUIZA COELHO	300017800	40
17 NERO BENTO DIAS	300022142	40
18 ORLI RODRIGUES DOS REIS	300017520	40
19 RAIMUNDA VIEIRA DE ARAUJO	300006514	40
20 SALLY MORAIS	300004587	40
21 TEREZINHA FERREIRA C.DA SILVA	300006510	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3852 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 289/GAF/SECEL/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA	300033941	40
2 WANJA SIMONE A. BARBOSA	300033989	40
3 SERGIO DE SA SOBREIRA	300006306	20
4 SERGIO DE SA SOBREIRA	300006305	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3853 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 289/GAF/SECEL/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO TABOSA NETO	300085187	40
2 FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA	300062515	40
3 ILMAR ESTEVES DE SOUZA	300062513	40
4 NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO	300085188	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3854 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 288/GAF/SECEL/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO CANDIDO DAS C. NETO	300078569	40
2 MARIA DA CONCEICAO DE S. FERREIRA	300062337	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3855 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 288/GAF/SECEL/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e Lazer, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	300044327	40
2 MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA	300001104	40
3 ROSELI MOREIRA DE ARAUJO	300034001	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4002 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0258/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	300000475	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4003 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 308/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILZA ALVES PEREIRA	300002856	40
2 NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE Q FERNANDES	300034061	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4004 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 308/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEIDE LAND SANTANA SALES	300000595	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4007 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 237/GAB/CGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADRIANA CORTEZ DE SOUZA	300043967	20
2 ALUIZIO PEREIRA NUNES	300001376	35
3 ANA LUCIA A DE OLIVEIRA SILVA	300044074	40
4 ANANIAS ALVES FILHO	300002932	40
5 APARECIDA FERREIRA QUEIROZ MATOS	300016015	16
6 ARACY SILVA DE SOUZA PINHEIRO	300015176	20
7 BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	40
8 CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES	300035599	20
9 CARLOS HENRIQUE DE JESUS L. DE SOUZA	300046898	13
10 CLÁUDIO PEREIRA SANTOS	300043930	24
11 CILENE PATRICIA SOBREIRA REGISZ	300061952	28
12 CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO	300003105	40
13 CONCEIÇÃO HENRIQUE PRAIAS	300002360	38
14 CRISTOVÃO CEGOSA DE MOURA	300002633	40
15 DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	24
16 EDENEIDE DOS SANTOS	300034266	24
17 EDNADIR DANTAS SANTOS	300001074	28
18 EDNEIDE MAIA DA SILVA	300015684	24
19 ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO	300002277	40
20 ELIURDE LUCAS DA SILVA	300001847	40

21	EUNICE PEREZ DE HOLANDA	300011147	40
22	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300002043	24
23	FRANCISCO ROCHA GONÇALVES	300003061	31
24	ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	40
25	ÍTALO FONSECA MARQUES	300015114	02
26	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	40
27	IVANILDE ALVES LAVÔR E SOUZA	300009119	24
28	JACY FERREIRA DA SILVA	300034195	24
29	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300010934	40
30	JANDIRA DE OLIVEIRA BARROS	300007944	14
31	JOÃO HENRIQUE LIMA	300034223	28
32	JOSE GILVAN SILVA DE LIMA	300024227	22
33	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	300002925	40
34	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300008116	40
35	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE OLIVEIRA	300001593	20
36	LENI BARBOSA DA SILVA	300044185	34
37	LUCILEA ABÍLIO DA SILVA	300043585	40
38	LUIS ANTÔNIO MOURÃO DE MELO	300025423	40
39	LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	26
40	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300030570	24
41	LUZIA RODRIGUES SICSÚ	300043559	40
42	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300043598	40
43	MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO	300021079	40
44	MARALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	40
45	MARGARET DE SOUZA SANTOS	300046274	40
46	MARIA ARAÚJO TORRES	3000001852	15
47	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	300001141	40
48	MARIA AUXILIADORA PEREIRA PANTOJA	300043774	35
49	MARIA DO SOCORRO R. DO NASCIMENTO	300023334	40
50	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	40
51	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	300057338	09
52	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	18
53	MARIA ZILDA RODRIGUES NUNES	300043470	40
54	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	40
55	MARIA INÊS DE CASTRO MELO	300026306	26
56	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	300006978	40
57	MIRVALDO MORAES DE SOUSA	300007935	40
58	NELCIMAR DO CARMO FRANÇA	300043728	40
59	NIVIA DURAN SERRA	300004798	40
60	OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	300057749	25
61	ODAIR DA SILVA PINTO	300005552	40
62	ODAIR NOGUEIRA DA SILVA	300043689	24
63	ODORVANO LOPES DE CARVALHO	300008800	36
64	PEDRO FERREIRA NETO	300002242	14
65	REGINEUZA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	20
66	RICARDINA FERREIRA DO NASCIMENTO	300043523	40
67	ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA LIMA	300044233	06
68	ROBSON VIEIRA DA SILVA	300016209	24
69	ROSILANE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	300014813	40
70	ROSENILDO COSTA DA SILVA	300044061	30
71	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	300017401	25
72	ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA	300016075	40
73	ROSILENE SOUZA GUIMARÃES	300043495	10
74	RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA	300014967	10
75	SAMUEL ARAÚJO DA SILVA JUNIOR	300001871	40
76	SETEMBRINO OLIVEIRA FILHO	300044176	40
77	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	40
78	TÂNIA MARIA COLOSSI DANIEL	300008601	30
79	WALDENIRA CAMELO DE MENEZES	300043561	40
80	WANDERLÊIA CARPINA FARIAS	300046897	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4008 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 237/GAB/CGE/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIOLINA DE LIMA OLIVEIRA	300042416	22
2 ELIANA ANGELA MORAES ARAÚJO	300000526	16

3	FLAVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40
4	HERCILIA FONSECA MARQUES	300070500	16
5	JOÃO SOARES FILHO	300055442	40
6	JUCYRANA MAGALHÃES ACÁCIA AMORIM	300064450	22
7	LEONIDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	25
8	MARIA APARECIDA LIMA SILVA	300050345	10
9	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	40
10	MARIAS DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	20
11	MARIA LUCINEIDE G. C. DE OLIVEIRA	300000502	42
12	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300049950	27
13	WANDERLEY DOS SANTOS	300000498	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3766 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 270/GAB/HICD/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	300068889	30
2 AREIDE GUEDES DA SILVA	300016551	35
3 CLAUDIA SIMONE DE A. FERREIRA DREWS	300006548	06
4 DELMINDA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO	300053530	36
5 DULCINEIA GOMES DA GAMA	300034783	24
6 GENY GERONIMO DA SILVA	300055765	36
7 GELIR CARNEIRO RAIZER	300092999	24
8 ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA	300044596	20
9 IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	300023038	12
10 KARIN ALPIRA JUSTINIANA	300023058	12
11 KEILLA DOS SANTOS ANDRADE	300092992	36
12 LUCIMAR LADISLAU COSTA	300092776	12
13 MARIA MADALENA RAMON	300034876	12
14 MARCIA DOS SANTOS ANICÉSIO	300092957	12
15 MARISON MARQUES DA SILVA	300092785	12
16 MAIKO JULIAO PEREIRA	300068625	12
17 MARINICE CAMPELO DE OLIVEIRA	300062988	12
18 MARIA AUXILIADORA PIEDADE DE OLIVEIRA	300014980	12
19 MARIA AUXILIADORA LOPES GUEDES	300011828	35
20 MARGARETE FATIMA PERINI	300022541	42
21 MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	300054689	12
22 NADIA NAIRA VELASQUES GONÇALVES	300022576	36
23 PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO	300062419	36
24 SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA	300093987	12
25 WALDISA MARIA QUEIROZ DA SILVA	300049234	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3767 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 268/GAB/HICD/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 GLEYSSON FRANCISCO SHEREDER DA SILVA	300062632	40
2 RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES	300016821	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3768 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 266/GAB/HICD/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AGEU SANTANA SILVA	300076247	36
2 ALDENIR ARAUJO TORRES	300014993	36
3 ANA LUCIA DA SILVA LIMA	300018518	24
3 ARNALDO FERNANDES DA SILVA	300078705	36
4 COSMO VITAL PACHECO	300011072	36
5 CLEMISSON RUFINO DE SOUZA	300074054	36
6 FERNANDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	300001299	36
7 FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	300004007	24
8 LAURA SOARES DE OLIVEIRA	300044181	36
9 MARIA MAYSA CARVALHO MONTEIRO	300014955	36
10 SIDNEY NUNES DE SOUZA	300016368	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3769 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 269/GAB/HICD/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIA DOS SANTOS LOPES	300001715	24
2 MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	300001352	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3770 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 269/GAB/HICD/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENTO TORQUATO F. DA SILVA	300033456	12
2 TITO TEMAS	300049235	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3771 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 265/GAB/HICD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HELMO AUGUSTO BEZERRA	30001284	41

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4005 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2141/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 271/GAB/HICD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCILEIDE DANTAS DA SILVA	300016860	40
2 MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO	300022953	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4006 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2161/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 1226/GAD/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	698682	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4061 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2225/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 943/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RONALDO COSTA BATISTA	300094181	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4070 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1023/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3762 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 100/GAB/CEMETRON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELZA MENDONÇA SÓRIA	300046909	36
2 FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	300037263	36
3 HELENA FERREIRA MENACHO	300037265	44
4 IRENE SCHOKNESS DE SOUZA	300037266	36
5 JANETE COELHO DAS CHAGAS	300038408	36
6 JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	300037269	36
7 MARILDA ALVES	300037276	36
8 MARIA RAIMUNDA COSTA DA CRUZ	300050238	36
9 MARINICE DE JESUS P. CAMPOS	300036874	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3763 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 100/GAB/CEMETRON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pes-

soal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADNACI MORAES CARDOSO	300028218	24
2 ALASSIA LORENA DE SOUZA LEITE	300093527	12
3 ANA LUCIA SOARES DO CARMO	300030680	44
4 ANA LUCIA TELES	300021897	24
5 ALDRIAN DE SOUZA PINHEIRO	300092949	12
6 ANGELINA MENDES DA SILVA	300015035	36
7 ANA REGINA SILVA DE MENESES	300093530	24
8 ANDRE LÍCIO DE MOURA	300093389	36
9 CINTHIA LESSA FERREIRA	300057670	12
10 CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	300092946	36
11 CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	300069360	24
12 CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	300092880	24
13 DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO	300062528	36
14 DILCEIA ALVES DE SOUZA	300063909	36
15 DORALICE LOBATO ALVES	300064176	36
16 DULCILMAR DE AGUIAR COSTA	300044570	36
17 ELOISA FELIX MARQUES	300093515	36
18 ELIZA ANDREA DA SILVA FERRAZ	300028368	24
19 ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	300068901	36
20 FELIX COELHO DE LIMA	300028509	36
21 FERNANDO COSTENARO	300092559	42
22 FRANCISCO CARLOS DE A. DANTAS	300093871	36
23 FRANCISCA DE AGUIAR PEREIRA	300004617	36
24 GEORGE HILTON BENTES DA COSTA	300062848	24
25 GERMANA AUGUSTA C. GOUVEIA	300001246	36
26 IOLANDA RODRIGUES MOREIRA	300063689	24
27 JOSINEIDE PEREIRA CAMPOS	300014859	36
28 JOSUE FERREIRA DOS S. FILHO	300093050	36
29 LEIDIANE FÉLIX QUINTÃO	300092951	36
30 LÍDIANE MARIA DA S. ARAÚJO	300092951	36
31 LISANE DINIZ P. SOUZA	300093047	36
32 LUCENILDO SILVA DA COSTA	300053570	24
33 LUCILENE BENTES	300062458	36
34 LUCILENE DA SILVA TEIXEIRA	300053231	36
35 LUCILEIA DIAS CAMARÃO	300028398	36
36 LUANIR NASCIMENTO DA SILVA	300001231	24
37 MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	300039776	36
38 MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300035999	42
39 MARIA DE NAZARÉ LACERDA MELO	300001636	24
40 MAILENE DE BRITO	300040939	36
41 MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	300073271	36
42 MARCIA REGINA MOREIRA	300093866	24
43 MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	300023040	36
44 MARIA DE NAZARE GUEDES LEÃO	300001481	36
45 MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	300041575	12
46 MARIA GORETE SANTANA SOUZA	300046701	36
47 MARIA MADALENE DE OLIVEIRA	300034848	36
48 MARIA RAIMUNDA RAMALHO DOS SANTOS	300068914	24
49 MARIA DO SOCORRO GOIS DE CARVALHO	300073873	12
50 MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	300023042	36
51 MARIA DO ROSÁRIO FRANÇA	300009023	24
52 MARILENE COSTA MORAIS	300092887	24
53 MARISE HART	300092555	36
54 MARLI SILVA MENDES	300017345	44
55 MARTA MARTINS	300039777	24
56 MERCI CRUZ	300043898	36
57 NEIDE TEREZINHA SILVÉRIO	300053734	12
58 NEURISVANIA SOARES	300092956	36
59 NOEMIA MENEZES DE SANTANA	300053725	36
60 ODINEIA CARVALHO PIMENTEL	300053595	36
61 RAQUEL NOVAES SOUSA	300039768	36
62 ROSANE LISBOA MODESTO	300040995	12
63 SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	42
64 SILVIA MARY SOARES DA COSTA	300069343	24
65 TECLA CHEFRE DA SILVA	300062755	24
66 TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	300034840	24
67 TEREZINHA DE JESUS DE O. BARROS	300092888	24
68 VANDERLEI MENTA	300039095	36
69 VALDILENE GOMES CARVALHO	300093201	36
70 WALDENIZA COSTA DE SOUZA	300038943	36
71 VASTI DOS SANTOS DAMASCENO	300092952	36
72 VERA LUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300046715	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3764 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 99/GAB/CEMETRON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA	30006042	40
2 LILIAN DA COSTA DUARTE	300068744	36
3 SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS	300093893	24
4 ANE MOURA DOS SANTOS	300064365	30
5 ALINE SODRE E SILVA	300093870	30
6 ENEDINADA SILVA ARAUJO	300044668	24
7 ELY PARDO COIMBRA	300008089	12
8 CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	24
9 ZORAILDE BARRETO DE FREITAS	300011771	24
10 VANESSA CARLA DE MIRANDA	300015688	24
11 FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	300014931	36
12 ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BRUM	300093387	36
13 ARIMAR VALE DE ASSIS	300010665	40
14 FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	300034313	36
15 FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	300034311	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3765 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2099/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 99/GAB/CEMETRON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISRAEL VASQUES LOPES	300059413	42
2 ADELINO CAMPOS DA MOTA	300046783	36
3 GETULIO REBOUCAS MACHADO	300046785	36
4 RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	300058201	42
5 MARIA MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS	300051902	42
6 CLEMILDE MARIA FEITOZA	300048759	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4012 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1082/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 108/GAB/CEMETRON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALINE SODRE E SILVA	300093870	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4059 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 462/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA PAULA RAMOS BARBATO	300073229	36
2 DORVELY SALAZAR DA SILVA	300043718	40
3 ERNANDES DIAS BRITO	300049879	36
4 EVANDRO GUALBERTO DUARTE	300044583	32
5 FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR	300068587	32
6 FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA LIMA	300011076	40
7 HELAINE ESTEFES DE F. SIQUEIRA	300043893	40
8 LEONIR DOS SANTOS VIEIRA	300068589	32
9 LUCIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	300063889	30
10 MARIA ROSEMEIRE RODRIGUES	300028248	12
11 MARCOS AUDAIR BARTELS	300073237	12
12 MARIA ROZILDA DO NASCIMENTO	300022460	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4060 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 462/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE	300053023	40
2 JOSELINDA LOUZEIRO DO NASCIMENTO	300048544	40
3 JUSTO CORTEZ VACA	300046798	12
4 VERA LUCIALVES DOS SANTOS	300053220	17

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3849 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 233/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social, referente ao exercício de 2010.

NOME	MATRICULA	PERIODO DO GOZO	TRANSFERIDO
EVILASIANUNES WAGNER	300026439	1.1.2010 a 30.1.2010	1.7.2010 a 30.7.2010
FRANCISCA VALCINEIDE F. MOURA	300019437	1.1.2010 a 30.1.2010	16.12.2010 a 15.1.2011

NILCE BRILHANTE BEZERRA	300085248	1.1.2010 a 30.1.2010	1.7.2010 a 30.7.2010
ROSEMARY VALENTIM MARRA	300042617	1.1.2010 a 30.1.2010	1.3.2010 a 30.3.2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3850 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 263/GAB/HICD/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA, Matrícula nº 300056873, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.4.2010 a 30.4.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3858 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 117/GAB/CGE/2010,

Considerando, o Ofício n. 117/GAB/CGE, de 17.3.2010, solicitando dispensar, a partir de 1.2.2010 a Gratificação de Atividade Específica da CGE.

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 2718/SEAD de 29.3.2010, que DISPENSOU, a partir de 1.2.2010, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê:
lotada na Secretaria de Estado da Administração,

Leia-se:
lotada na Controladoria Geral do Estado- CGE.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3933 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09276.00.2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor CLEVERSON CHUINCA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300023025, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 14.6.2010 a 20.6.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.1.2000, 12.5.2000, 13.9.2000 e 18.1.2010, no total de 4 (quatro) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3934 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1322/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 16354/SEAD de 11.11.2009, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora NATÁLIA DE SOUZA BARROS, Matrícula nº 300043462, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Onde se Lê:

no período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.4.2010 a 30.4.2010.

Leia-se:

no período de 1.4.2010 a 30.4.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3935 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 260/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3693/SEAD de 27.4.2010, que INTERROMPEU, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada lotada na Procuradoria Geral do Estado, no período de 19.3.2010 a 30.3.2010, referente ao exercício de 2010, ficando os 12 (doze) dias a ser usufruído em época oportuna.

Onde se Lê:

JERCILENE DE SOUZA MOURA, Matrícula nº 300038287,

Leia-se:

JERSILENE DE SOUZA MOURA, Matrícula nº 300038287.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4086 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 207/CAF/GAB/SEAGRI/2010,

R E S O L V E :

Conceder, a partir de 1.1.2010, de acordo com a Lei Complementar n. 266 de 10.07.2002, regulamentada pelo Decreto n. 10270 de 23.12.2002, o Adicional de Produtividade, ao servidor PAULO AFONSO DA SILVA, Técnico em Agropecuária, matrícula n. 300007567, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3923 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no

DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 50/GAPF/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIMARD F. FRANÇA	300034333	40
2 Mª DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300002297	40
3 Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR	300014840	40
4 ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	40
5 Mª DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300043500	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3924 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 50/GAPF/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	40
2 VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	300057854	40
3 ROZALHA MARIA DE SOUZA	300000479	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3925 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 132/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELIAS RODRIGUES	300016233	40
2 NEILA MARIA R. DE QUEIROZ	300001402	10
3 ELANE SOCORRO SOARES	300015142	40
4 ELIANA FRANCISCA SOARES	300001541	38
5 SUELY BICO BELO	300014917	38
6 HELENA R. DE A PEREIRA	300015580	38
7 Mª AUXILIADORA C. PASSOS	300030561	40
8 SANDRA REGINA DE O BRITO	300008213	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3926 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 132/NUPEM/GAB/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EUDE PACHECO DASILVA	300001098	40
2 WILSON CORDOVA DE SOUZA	300000171	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3936 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 65/REDAÇÃO/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARCLI MENDES PONTES	300069072	40
2 MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	40
3 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3937 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 65/REDAÇÃO/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3938 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 66/REDAÇÃO/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSEMIRE PEREIRA MACIEL	300002832	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4014 /SEAD 4 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 266/GGRH/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. ALUIZIO DOS SANTOS L. JUNIOR	300015078	40
2. JANE MARY INACIO	300016151	40
3. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	300008440	20
4. LAURA MIGUEL DE LIMA	300008243	40
5. MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	40
6. Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	40
7. Mª CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	300031421	40
8. NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	40
9. TEREZA G. DE OLIVEIRA	300001815	40
10. SELMA LILIAN F. DE MENEZES	300001592	40
11. SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4015 /SEAD 4 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 266/GGRH/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1. Mª ODACI BELARMINO	300000691	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4062 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 079/2010/CPADS/SEAD,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JUDITH DE SOUZA MOURA	300000917	40

2 ANTONIO EDUARDO R. DOS SANTOS	300029525	40
3 RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	300057776	40
4 RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	40
5 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	40
6 RAIMUNDO NONATO P. DA SILVA	300001112	40
7 ANTONIO BRAGA DIAS	300084452	40
8 WILSON DE OLIVEIRA SANTOS	300087566	40
9 JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	300000404	40
10 EDSON CORREIA DE MIRANDA	0702592	16

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4063 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 408/FOPAG/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	40
2 ANA FRANCISCA XIMENES DIAS	300014912	30
3 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	40
4 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	40
5 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	40
6 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	40
7 IRENILSON NERIZ MELO	300014935	40
8 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	40
9 JOSE RAIMUNDO R ORFANIDES	300001791	40
10 JULIA MENDES DE SOUZA	300046348	40
11 LAISE Mª MOURA S. BRITO	300033358	40
12 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	40
13 Mª DE NAZARE S. PEDROSA	300003788	40
14 Mª NUNES DE M. LOPES	300019861	40
15 MARLENE MACHADO MELO	300002654	40
16 NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO	300020102	12
17 OSCAR MITUAKI ITO	300015066	40
18 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	40
19 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	40
20 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	40
21 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4064 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 408/FOPAG/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCIA VARGAS LARA	300014957	40
2 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4065 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 408/FOPAG/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA VASQUES LOPES	300014908	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4066 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 408/FOPAG/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELLY LOPES FERREIRA	300014887	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4067 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 408/GAPF/FOPAG/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	40
2 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	40
3 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	40
4 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	40
5 Mª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	40
6 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 4068 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 032/EF/GGRH/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	40

2 LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	40
3 Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	40
4 Mª DAS DORES R. FERREIRA	300004537	40
5 Mª JOSE DA SILVA BELO	300002805	40
6 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	40
7 ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	40
8 ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	40
9 TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	40
10 VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	14
11 VANUBIA ISABEL DE L. SILVA	300001802	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4069 /SEAD 5 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 032/EF/GGRH/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARCELO BARROS CAVALCANTE	300000583	40
2 OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	40
3 PALMIRA NUNES M. NETA	300000434	40
4 VIVALDO GARCIA	300068428	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4087 SEAD 5 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 66/REDAÇÃO/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE RIBAMAR DUARTE SOARES	300007561	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3918 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 520/DAF/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª RAIMUNDA LEAL DA SILVA	300021861	34
2 MARGARIDA DO CARMO COSTA	300013747	34
3 Mª JOSE MUNIZ DA SILVA	300014904	34
4 RAYDIVANIA DE SOUZA D. SILVA	300063534	34
5 JOSILEIDE BARRETO MOREIRA	300024538	34
6 LUCINAURA SOARES V. SAMPAIO	300025955	34

7 CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES	300063212	34
8 Mª VERONICA BARNARDO	300061405	34
9 Mª DONALZETI DA SILVA	300014720	34
10 CRISTINA MARIA DE PAULA	300009994	34
11 ROSIMAR ANDRADE COSTA	300017818	34
12 LERIMAR DA CONCEIÇÃO N. DE LIMA	300014918	34
13 GUARACY TORRES DOS SANTOS	300008679	34
14 Mª FRANCICLEIA DE MIRANDA	300024202	34
15 LIANA FERRAZ	300028142	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3919 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 502/DAF/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3920 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 512/DAF/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	300020184	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3921 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 512/DAF/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	300020184	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3922 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 512/DAF/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO	300020184	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4016 /SEAD 4 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 32/GPE/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, no período de 22.3.2010 a 31.3.2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 KEILA SANTOS BARBOSA	300024343	16
2 JOSELIA FERREIRA DA SILVA	300008584	16
3 MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	300023374	12
4 JEANE SUSY BONFIM MARTINS	300026756	10

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4017 /SEAD 4 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 33/GPE/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 KEILA SANTOS BARBOSA	300024343	40
2 JOSELIA FERREIRA DA SILVA	300008584	40
3 MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	300023374	40
4 JEANE SUSY BONFIM MARTINS	300026756	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4088 SEAD 5 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 465/NRH/GAB/SEDUC/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços

Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DULCINEIA ALVES DE ARAUJO	300013823	32
2 IVANILDA SOARES DE A SILVA	300006994	32
3 LAURA JANE CORREIA MARTINS	300046292	32
4 LELIA REGINA DE OLIVEIRA	300002167	32
5 LORECI PAIVA SILVEIRA	300002528	16
6 M ^ª ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	300024719	32
7 M ^ª IMACULADA DE OLIVEIRA	300010776	16
8 M ^ª TEREZA GORGULHO	300015531	32
9 RAIMUNDA LUCAS CABRAL	300008187	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 4089 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n.º 454/10/GE/SEDUC,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FRANCISCO FABIO C. LEAL	300010036	40
2 ROSANGELA M ^ª PEREIRA DOURADO	300020172	40
3 ROSECLEIA DE OLIVEIRA SILVA	300015100	40
4 SELMA DO SOCORRO DE A SOUZA	300017594	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 3886 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 150/10/NAM/NRH/SEDUC,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	300039121	20
2 EDILSON PEREIRA BORGES	300086191	40
3 IARA COUTO FERRAZ	300027006	38
4 MARIVALDO PEREIRA DAMASCENA	300063117	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 3887 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 150/10/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ	300039121	18
2 ANTONIO CARLOS FERNANDES DO CARMO	300092650	34
3 EDILSON PEREIRA BORGES	300086191	34
4 IARA COUTO FERRAZ	300027006	34
5 JUSSARA ALLES	300027863	20
6 MARIVALDO PEREIRA DAMASCENA	300063117	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 3888 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 150/10/NAM/NRH/SEDUC,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELVIO FELINI	300013763	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 3889 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 150/10/NAM/NRH/SEDUC,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONIAS DOS SANTOS REIS	300036803	18
2 ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	300091749	26
3 ARISTON CESAR VIEIRA AMARO	300026713	15
4 ARMINDO LEITE RIBEIRO	300012977	23
5 CASSIA REGINA GOMES DE CARVALHO E ROCHA	300013620	24
6 CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	300020656	12
7 CLAUDIO MOURA DE MENEZES	300079142	23
8 CLECI CLADIR RECKERS	300058224	14
9 CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	300025183	24
10 DAVID GONCALVES TEIXEIRA	300085594	34
11 DENIZE NEIVA SOARES	300051476	22
12 DIANA CRISTINA LEITE MINUCIELI	300058228	23
13 EBENEZE DA SILVA SANTOS	300012303	14
14 EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES	300063427	16
15 EDILSON PEREIRA BORGES	300086191	11
16 ELENICE PRESTES FERREIRA	300027267	24
17 ELIANE SANTANA DA SILVA	300055650	10
18 ELVIO FELINI	300013763	32
19 ERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	300063122	22
20 EULALIA DE MELO	300085554	25
21 EZILDA ROSANIA CONCEICAO NETTO	300050796	24
22 FLAVIO LUIZ MACHADO MINUSSO DA SILVA	300046456	26
23 GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS	300027002	19
24 GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	300051121	20
25 GIOVANI SPINOLA DE CARVALHO	300079120	23
26 GISELE GUALBERTO BIANQUINI	300085610	28
27 GRACIELI DIAS DE OLIVEIRA	300086450	34
28 HENRIQUE FERNANDO PALMEIRA	300051058	11
29 IARA COUTO FERRAZ	300027006	23
30 IVAN DA CONCEICAO MALTA	300023441	24
31 JACQUELINE TATIANA DA SILVA	300089637	24
32 JANETE MARIA WARTA	300026462	12
33 JOAO MIRANDA DE ALMEIDA	300036491	12
34 JOELMADA SILVA FERREIRA	300086024	21
35 JOSE DE ANCHIETA ALMEIDA DA SILVA	300080174	20
36 JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	300022833	24
37 JOSINALDO DO NASCIMENTO FRANCA	300020219	24
38 JULIANA PAULA GONCALVES	300085586	26

39 JUSSARA SABINO	300091894	26
40 KARINE DE FATIMA ALVES GOMES	300091757	24
41 LEILA MARTINS	300086001	15
42 LIBIA SOUSA ANDRADE	300087379	16
43 LORENI DOS SANTOS TEODORO	300015406	26
44 LUCIMARA MARQUES MENDANHA	300063104	26
45 LUCINEIDE HERREIRA DE AGUIAR ANDRADE	300027596	19
46 MARIA APARECIDA LUCIANO	300017483	24
47 MARIA BETHANIA BORGES COSTA	300046269	26
48 MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FAVERI	300026494	26
49 MARIA IGNEZ TAVARES SENA	300085569	20
50 MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	300037642	22
51 MARINALVA GIORDANI PADILHA	300063602	16
52 MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	300023564	24
53 MARIVALDO PEREIRA DAMASCENA	300063117	24
54 MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	300086097	22
55 PRISCILA FERNANDA ALBINO ROSA	300091880	14
56 QUEILA MUNIZ DE SOUZA	300088897	16
57 QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA	300063680	20
58 RIVANETE DA SILVA LIMA	300023680	26
59 ROSIANE MARTINS COSTA	300081675	7
60 TANIA MARA PERTUSSATI TEIXEIRA	300087499	12
61 VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA SANTOS	300085036	20
62 VANUSA MEDEIROS DA SILVA	300087513	16
63 VITOR FERREIRA DE LIMA	300023395	18
64 WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	300025909	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 3890 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 150/10/NAM/NRH/SEDUC,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABIMAE TEIXEIRA DA SILVA	300088760	44
2 ADELIA ALVES SANTANA DA SILVA	300028589	44
3 ALEXSANDRA IRINEU DA CONCEICAO	300050943	40
4 ANA CRISTINA LEANDRO CARVALHO	300050930	20
5 ANA DILCE MORAES FERREIRA	300019875	38
6 ANALICE VIANA ARAUJO	300093714	8
7 ANDERSON CARDOSO RODRIGUES	300027212	18
8 ANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	300024168	38
9 ANGELICA ALVES DE LIMA	300051343	26
10 ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	300024245	38
11 AURICA CATANEO KISCHENER	300010239	16
12 BRUNO LOPES DE SOUSA	300086462	11
13 CARLOS VANDERLEI DE MEDEIROS	300014465	8
14 CASSIA REGINA GOMES DE CARVALHO E ROCHA	300013620	20
15 CELIO ANJO TEIXEIRA DA SILVA	300020656	16
16 CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	300063330	44
17 CRISEUSTEMA GOMES DE SOUZA	300025183	44
18 CRISTIANE BABOLIM LIMONI	300079143	18
19 CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	300086089	13
20 DAIANE SEVERO DA SILVA	300091907	32
21 ELENICE PRESTES FERREIRA	300027267	42
22 ELEY MARGARETH COSTA FILHO	300006188	36
23 ELIANE MARIA BRANDAO	300080506	44
24 ELIZABETH SOUZA SANTOS	300091899	44
25 ELIZABETH SANTOS BORBA	300086663	44
26 ELIZETE DE OLIVEIRA FONSECA	300012888	44
27 ELVIO FELINI	300013763	42
28 ERINEUDA CAMILO CUSTODIO	300014331	38
29 FRANCISCO DE ASSIS HOTONG SIQUEIRA	300013665	18
30 FRANCISCO MARCIO G DOS SANTOS	300014851	44
31 GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	300051121	36
32 GRACIELI DIAS DE OLIVEIRA	300086450	44
33 ISRAEL LEITE DA SILVA	300027670	26
34 IVAN DA CONCEICAO MALTA	300023441	34
35 JACQUELINE TATIANA DA SILVA	300089637	38
36 JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	300026775	44
37 JOSE CARLOS GANDA	300051415	16
38 JULIANA MARIA DO SOCORRO PINTO	300038359	26

39	JULIANE CRISTINA VANZELLI	300085781	38
40	JUSSARA SABINO	300091894	42
41	KARINA RAMOS COSTA PERIM	300085696	19
42	KARINE DE FATIMA ALVES GOMES	300091757	16
43	LEILA CRISTINA BERSANI	300085990	44
44	LIZELE APARECIDA NAVES BARBOSA	300014051	12
45	LUCIENE SILVA CRUZ	300015875	26
46	LUCINEIA LUBIANA GONCALVES GABRIEL	300089591	8
47	LUIZINHO VOLPI	300006064	10
48	MARCEL EMERIO BEZERRA DE ARAUJO	300091891	36
49	MARCIA ROBERTA DOS SANTOS	300028150	14
50	MARIA CLEA LOPES BARBOSA	300054844	11
51	MARIA CONSUELA DE LIMA FREITAS	300024143	44
52	MARIA DAS GRACAS DE LACERDA	300020099	46
53	MARIA DE LOURDES DENICOLI DOS REIS	300013088	26
54	MARIA DJANIRA GUEDES SOUZA	300012811	35
55	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	300020822	38
56	MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FAVERI	300026494	44
57	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA	300012881	44
58	MARIA ZULMA PEREIRA COSTA	300006008	20
59	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	300025623	8
60	MARIVALDO PEREIRA DAMASCENA	300063117	18
61	MIRIAN DA SILVA FREITAS	300020293	44
62	NAIDE APARECIDA COGO	300023430	26
63	NOEMI CRISTINA DA SILVA	300025554	16
64	PATRICIA FEITOSA BASSO MIRANDA	300079355	8
65	REGINA FEITOSA BEZERRA	300008428	23
66	ROSALINA CETAURO DA SILVA	300017586	44
67	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	300028450	8
68	ROSEMAR ALVES SANTANA	300022994	26
69	ROSIMARI HOFFMANN	300086973	10
70	SILVIA GONZAGA	300023577	44
71	SIMONE MATIA DA SILVA	300092517	40
72	SINEZIO FERREIRA DA COSTA	300014393	16
73	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	300086368	38
74	SUELI PACHECO CASSIMIRO	300063268	26
75	SUZANA KURPIEL MAIA	300089980	44
76	VALDENICE FIRMINO DE ALMEIDA SANTOS	300085036	40
77	VALNETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO	300051497	26
78	VERA LUCIA LIRA DE SOUZA	300014297	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3891 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 151/10/NAM/NRH/SEDUC, **R E S O L V E :**
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 Mª NILMA SANTOS DE PAIVA	300073993	42

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3892 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 151/10/NAM/NRH/SEDUC, **R E S O L V E :**
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 NAIR ALVES DA COSTA MELO	300018953	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3893 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 151/10/NAM/NRH/SEDUC, **R E S O L V E :**
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADELINA OLIVEIRA SANTOS	300024897	34
2 ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	300008329	34
3 ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	24
4 AILTON LOURENCO TIMM	300021080	34
5 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	10
6 ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	34
7 ALCIR BALBINO DOS SANTOS	300071780	34
8 ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	300073570	34
9 ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	300052643	10
10 ANEDIA SANTOS DA SILVA	300022188	14
11 ANGELA Mª FIRMIANO DA COSTA	300025693	10
12 ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO	30005289934	
13 ANTONIO CARLOS GUARNIERI	300004283	34
14 ANTONIO JOSE BALDISSERA	300004853	34
15 APOLONIA LEITE DA SILVA	300012750	34
16 ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	34
17 ASTROGILDA ALVES SANTIAGO	300017598	34
18 BEATRIZ BATISTA OLIVEIRA	300012757	28
19 CATARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300010133	34
20 CATIANA ALMEIDA SILVA	300025648	10
21 CECILIA ROSA DE OLIVEIRA	300025776	24
22 CLAUDIA GOMES	300027521	34
23 CLEIDE SCAPONIZ ESTEVES	300015657	34
24 CLEONICE NUNES WERLICH	300019329	26
25 CLEUSA ALVES DA COSTA	300025649	34
26 CLEUSELI APARECIDA DO N GHI Zellini	300025769	34
27 CLEUZA GULARTE DE LIMA	300009034	24
28 CREUSA GOMES DE OLIVEIRA	300012767	14
29 DALIRIA TEREZINHA VIEIRA	300010440	10
30 DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	300025778	6
31 DANIEL PONCIANO GOMES	300008056	34
32 DECIVAL FOGACA	300022110	34
33 DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	300072052	34
34 DILMA CONCEICAO DAS VIRGENS	300010273	34
35 DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	300022238	26
36 DORENI SILVA BORGES	300053484	34
37 EDEILSA ADRIANA DEVETAK	300071793	34
38 EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	34
39 EDITE ANTUNES DE AVILA	300011099	34
40 ELENA Mª COELHO SOARES	300019587	34
41 ELENIR CLARA PALHARIN DE C. OLIVEIRA	300025787	26
42 ENEIDE ALVES SILVA	300013752	26
43 ERIKA FERREIRA DA SILVA	300061396	34
44 ERMELINDA DE BRITO	300006649	28
45 EVONILDA DA ROSA	300012748	26
46 FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	14
47 FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	300015397	34
48 FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	300020865	34
49 GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300009189	10
50 GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	34
51 GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	300072372	26
52 GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA	300007543	34
53 HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	34
54 HILDA PEREIRA ANDRADE	300004580	34
55 INES NERI LEITE RIBEIRO	300007361	14
56 IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	34
57 IRENE GONCALVES VALERIO	300010195	34
58 ISABEL Mª DOS SANTOS ARAGAO	300015665	34
59 IVETE DOS SANTOS	300021083	26
60 IZABEL DAMASCENO PEREIRA	300015395	28
61 JAIRA DA SILVA VASQUES	300018010	34
62 JOANA Mª CHAVES VACA	300025810	20
63 JOSE BATKE	300004388	34
64 JOSE CARLOS ALVES	300044540	34
65 JOSE DE SOUZA NETO	300057304	34
66 JOSE JUSTO DORNELLO	300006652	34
67 JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	34
68 JOSE SILVA SANTOS	300004526	34
69 JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	26
70 JUDITE DOS SANTOS VIANA	300014515	34

71	JULIA MAIA MITTMANN	300011470	34
72	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	300052681	34
73	LESANI NORBERTO	300026041	10
74	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	3000507366	10
75	LUCIANO CARNEIRO DIAS	300072041	34
76	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	300004057	34
77	LUZIA DIONISIA SILVA	300015414	18
78	LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	300018179	34
79	Mª AGINA DE JESUS SILVA	300015745	26
80	Mª APARECIDA GOMES DA SILVA	300014339	8
81	Mª APARECIDA SOARES DE ALMEIDA FUNAYA	300024827	34
82	Mª DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES	300026879	34
83	Mª DA PENHA FERREIRA DA SILVA	300073201	24
84	Mª DA PENHA MACEDO LOPES	300003990	26
85	Mª DA PENHA PEREIRA	300043769	24
86	Mª DAS GRACAS DE CASTRO	300020878	36
87	Mª DAS NEVES CRUZ SILVA	300014924	34
88	Mª DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	300071973	34
89	Mª DE FATIMA SOUZA	300005963	36
90	Mª DE LOURDES LIRA QUEIROZ	300017182	34
91	Mª DEUZALINA OLIVEIRA	300017532	34
92	Mª DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	34
93	Mª EUNICE DA SILVA MOURA	300018158	26
94	Mª EUNICE SANTOS SILVA	300016361	34
95	Mª FERREIRA DUARTE	300025839	34
96	Mª INES SOUZA DA ROCHA	300025446	14
97	Mª LUCIA RIBEIRO	300018975	34
98	Mª LUIZA PEREIRA	300018278	10
99	Mª MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	34
100	Mª SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	34
101	Mª VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	34
102	MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	34
103	MARIZETE MOREIRA DE SOUZA	300015706	26
104	MARLENE SELLE KUNZ	300006686	34
105	MARLETE CUSTODIO DE SOUZA ALVES	300026145	14
106	MARLI SANTOS KECHNER	300015602	34
107	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	300057424	34
108	NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	300022141	14
109	NEIDNA GONDERIN RAMOS	300018884	24
110	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	34
111	NELSI TEREZINHA TACK	300031429	34
112	NILVA DOS SANTOS ARRUDA	300029646	34
113	NILZA ALVES DIAS	300022208	34
114	NILZA DA CONCEICAO	300014649	28
115	NORMA FERNANDES ROCHA	300052608	34
116	PEDRO DAS NEVES FERREIRA	300004633	34
117	REGINALDO AGUIAR	300053538	34
118	RICARDO BARBOSA SENA	300025490	34
119	ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA	300052495	26
120	ROSALINDA RAMOS PESSOA	300073265	34
121	ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA	300025889	28
122	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	24
123	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	300025469	34
124	ROZICLEIDE COSTA DA SILVA	300054764	34
125	ROZINEUZA SILVA SOUZA	300054584	26
126	RUTE MOREIRA DE SOUZA	300027378	34
127	SANDRA BIFF	300052857	34
128	SANTA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	300010855	34
129	SEBASTIAO VERISSIMO DA ROCHA	300008803	34
130	SEIR GONCALVES SOARES	300025305	10
131	SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	300012467	34
132	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300074068	18
133	SIRLENI GONCALVES LANA	300022213	34
134	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	300025892	26
135	SONIA Mª DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	300025899	14
136	VALDIRENE DA SILVA SANTOS	300026383	34
137	VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	34
138	VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	34
139	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	300052713	20
140	VANILDA SANTOS	300018071	10
141	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	300071772	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3894 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 151/10/NAM/NRH/SEDUC, **R E S O L V E :**
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços

Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	300001436	44
2	ADELINA OLIVEIRA SANTOS	300024897	44
3	ADELZA AUXILIADORA CELEBRINI	300008006	44
4	ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	300008329	40
5	ADEMIR ALVES DA SILVA	300017916	44
6	ADENAIAR APARECIDA CABERLIN JASINSKI	300016770	44
7	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	300052568	44
8	ADERALDO MOTA DOS SANTOS	300018916	44
9	ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	16
10	ADRIANA GLORIA DE ALMEIDA	300071825	44
11	AILTON LOURENCO TIMM	300021080	44
12	ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	20
13	ALCENIRA ESTEVES DA SILVA	300017964	44
14	ALCINA ALVES FARIAS	300015596	44
15	ALCINO BILAC MACHADO	300004811	44
16	ALCIR BALBINO DOS SANTOS	300071780	44
17	ALFREDO MARTINS DE O NETO	300017344	44
18	ALTINA CAVALCANTE REIS	300006127	44
19	ALZIRA MIGUEL DA SILVA PEREIRA	300011092	44
20	AMILTON BARBOSA DOS SANTOS	300009218	40
21	ANA Mª DA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS	300026328	20
22	ANA Mª SCHINWELSHI	300017243	42
23	ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	300073799	44
24	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	300052643	14
25	ANAI Mª DE SOUZA	300018926	44
26	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	300024482	44
27	ANEDIA SANTOS DA SILVA	300022188	18
28	ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	30
29	ANGELA Mª FIRMIANO DA COSTA	300025693	38
30	ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO	300052899	44
31	ANTONIO ALVES LOPES	300029540	44
32	ANTONIO AMANCIO DE MORAES	300007451	44
33	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	300021075	42
34	APARECIDA GARCIA CARNEIRO	300017579	24
35	APARECIDA MIRANDA GOMES	300061397	14
36	APARECIDA ORTEGA DIAS	300018921	44
37	APARECIDO FERREIRA CABRAL	300021202	44
38	ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	44
39	ARLENE DOS ANJOS MAIA	300021851	44
40	ASTROGILDA ALVES SANTIAGO	300017598	44
41	AUGUSTINHO LINO DA SILVA	300017610	44
42	AURELINA GOMES DA SILVA	300024906	44
43	AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	44
44	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	300025921	44
45	BENEDITA JACOME DE CARVALHO	300006281	44
46	BENEDITA PURCINA DE PINHO	300017153	44
47	BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	26
48	CARMELINA RIBEIRO DA ROSA	300012469	44
49	CARMEM LUCIA ESTEVES	300022218	18
50	CATIANA ALMEIDA SILVA	300025648	20
51	CECILIA PAGANI	300057474	40
52	CELINEIA SCHNEIDER	300053125	12
53	CELIO SOBREIRA REGO	300001957	38
54	CELSO BERNARDO FERREIRA	300022220	44
55	CIRLENE PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300057356	44
56	CIRO MENEZES	300017588	44
57	CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	30
58	CLAUDETE JERMACHI DE SOUZA	300010835	18
59	CLAUDIA GOMES	300027521	44
60	CLEIDE SCAPONEZ ESTEVES	300015657	44
61	CLELIA CAMILLO PAIVA	300015463	40
62	CLEONICE NUNES WERLICH	300019329	18
63	CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	24
64	CLEUNICE DE SANTANA	300026101	40
65	CLEUSA ALVES DA COSTA	300025649	44
66	CLEUZA GULARTE DE LIMA	300009034	44
67	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	300016358	38
68	CRISANTINO SANTANA	300022034	18
69	DALVA TOZI LEITE	300009369	38
70	DANIEL CRISTE	300007887	44
71	DANIEL PONCIANO GOMES	300008056	44
72	DARCI CAMPOS	300026112	42
73	DECIVAL FOGACA	300022110	44
74	DEJANIRA DA SILVA CAVALHEIRO	300022223	44
75	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	44
76	DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	300072052	44
77	DIRCE Mª DA PENHA VENANCIO	300017661	44
78	DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	44
79	DORENI SILVA BORGES	300053484	24
80	DORVALINO DOMICIANO GOMES	300018529	40
81	EDICEU DE SOUSA E SILVA	300073269	38

82	EDINALVA DE SOUZA OLIVEIRA	300021228	44
83	EDITE ANTUNES DE AVILA	300011099	44
84	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	300072047	44
85	ELIANA DE JESUS MOTA MOREIRA	300021155	44
86	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	300024488	44
87	ELIANE BENITEZ	300026273	42
88	ELIDIA JONCK DA LUZ	300016783	44
89	ELIETE SILVA DE OLIVEIRA	300018548	44
90	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	44
91	ELISA HOLANDA ALVES GOMES	300048584	44
92	ELIZABETE Mª DALLABRIDA	300026028	18
93	ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	300008868	44
94	ENEDINA PEREIRA DAS NEVES	300017954	26
95	ENEIDE ALVES SILVA	300013752	44
96	ERIKA FERREIRA DA SILVA	300061396	44
97	ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	300071783	30
98	ESMERALDINA LEITE COELHO	300060762	44
99	EUDES COUTINHO ELIAS	300052497	42
100	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	300073257	38
101	FABRICIA FERNANDES DA SILVA	300071769	44
102	FATIMA SONIA FERREIRA GALVAO	300024388	38
103	FAUSTO URBANO DE SOUZA	300018048	44
104	FELIPE MULDER	300022030	44
105	FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	18
106	FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	44
107	FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	300015397	44
108	FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	44
109	FRANCISCO DE ALMEIDA	300016780	44
110	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	8
111	FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO	300061463	44
112	FRANCISCO INACIO FILHO	300004605	40
113	FRAUZINA VIEIRA SILVA	300015672	44
114	GANETE GUIDORIZI PRESTES	300020965	20
115	GEDI DA SILVA	300005927	44
116	GELSI MARA LOPES	300059672	44
117	GENEZIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	300021029	44
118	GENI BATISTA SCHARF	300017969	40
119	GENY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	300009189	16
120	GEORGETE ALVES DA SILVA	300002909	40
121	GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300054887	44
122	GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	300025930	44
123	GILMAR ALVES DA SILVA	300053150	44
124	GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	44
125	GILMARA DIAS DOS SANTOS	300062094	16
126	GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	300053104	38
127	GISELE BOTELHO SOARES DE OLIVEIRA	300072372	32
128	GRACIANA PEREIRA DE SOUZA	300053254	44
129	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	44
130	GUILHERME FRANCISCO MENDONÇA	300007543	30
131	HAMILTON HEDI FURTADO	300053154	44
132	HELENA DE OLIVEIRA	300016769	44
133	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	44
134	HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	24
135	HILDA PEREIRA ANDRADE	300004580	44
136	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	36
137	HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	300010363	44
138	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	300024868	44
139	IOLANDA CARBONERA PINHO	300052789	44
140	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	300014188	44
141	IRACEMA FRANCISCO RODRIGUES	300025801	44
142	IRACEMA PIRES	300024268	44
143	IRACI ESTEVES DOS SANTOS	300015664	44
144	IRANI APARECIDA DE MORAES	300025724	20
145	IRENE GONÇALVES VALERIO	300010195	44
146	IRENE GRACIOLLI CARLETO	300057688	44
147	ISABEL GOMES PANTOJA	300016523	44
148	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	44
149	ISIRLEY BERNADETE MIRANDA	300015908	44
150	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	44
151	ISMAEL MARTINS MENDONÇA	300026865	44
152	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	300021880	44
153	IVANETE BATISTA DE OLIVEIRA	300003512	44
154	IVANILDE DA SILVA	300016058	16
155	IVANILDE GOMES PRATA	300025104	44
156	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	300025000	12
157	IVETE DOS SANTOS	300021083	44
158	IVO ANTONIO MARINHO	300072023	44
159	IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	44
160	IVONE HENRIQUE FALCIONI	300015986	44
161	IZABEL NUNES PENIDO	300026079	30
162	IZAIAS JOSE DE MIRANDA	300020944	44
163	IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	44
164	JACIRA FERREIRA DE MORAES	300017653	44
165	JAIR JOSE FERREIRA	300010979	44
166	JAIRA DA SILVA VASQUES	300018010	44
167	JANETE BORTOLOZO SCABELO	300025945	44
168	JESILDA Mª DA MOTA SILVA	300024337	44
169	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	300021815	44
170	JOAO BORGES	300026285	40
171	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	300053541	44
172	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	44
173	JOAO RODRIGUES FILHO	300005734	44
174	JOELMA CAVALCANTE RIBEIRO PEREIRA	300054409	44
175	JORGE AYARDE DOS REIS	300073558	38
176	JOSE ALVES MOREIRA	300026281	42
177	JOSE ARI FAUSTINO	300010480	44
178	JOSE BATKE	300004388	38
179	JOSE CARLOS GIRALDO DE AGUIAR	300018234	16
180	JOSE DE SOUZA NETO	300057304	44
181	JOSE ELIO GOMES	300026351	20
182	JOSE GOMES DE SOUZA	300004087	42
183	JOSE JUSTO DORNELLO	300006652	44
184	JOSE Mª LUCIANO	300008165	44
185	JOSE MOREIRA DE SOUZA	300009064	44
186	JOSE RODRIGUES DAS CHAGAS	300024812	44
187	JOSE ROSVALDO CUSTODIO	300010838	44
188	JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	44
189	JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	44
190	JOSIAS ANTUNES COUTINHO	300003925	44
191	JUCILEIA SOUZA DA SILVA	300024683	44
192	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	300026355	44
193	JULIA MAIA MITTMANN	300011470	44
194	LADENIR JESUS DE SOUSA	300024349	32
195	LAUZITA CUSTODIA BOSCATO FRANCA	300025822	20
196	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	300052681	44
197	LENILDA BRAUM NEVES	300022172	16
198	LEONICE BATISTA DE MOURA	300054632	44
199	LEONORA CESPEDES DA SILVA	300005735	44
200	LESANI NORBERTO	300026041	16
201	LINDALVA MIRANDA DESMAREST	300002555	44
202	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	44
203	LOURDES APARECIDA BRITO	300017606	44
204	LOURDES PEREIRA RODRIGUES	300022249	38
205	LUCIA CAROLINA VIEIRA	300022168	44
206	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	300057366	44
207	LUCIANO CARNEIRO DIAS	300072041	44
208	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	300054586	44
209	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	44
210	LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	300021091	18
211	LUCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	300007847	36
212	LUIZ DANTAS DA SILVA	300052445	26
213	LUIZ EDNEI SANTANA	300025419	44
214	LUIZA GAMA PEDROSO	300015912	44
215	LUSIA FRANCISCA DA COSTA	300020875	38
216	LUZIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	300020864	44
217	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	300027070	18
218	LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	300018179	44
219	MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	300071821	18
220	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO	300020857	38
221	MANOEL TEODORO	300018081	44
222	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	300052701	44
223	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	44
224	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300018785	8
225	MARCOS SOUZA NUNES	300061198	44
226	MARGARIDA Mª SILVA	300025426	44
227	Mª AGINA DE JESUS SILVA	300015745	18
228	Mª APARECIDA DE ARRUDA	300008831	44
229	Mª APARECIDA GARCIA DA SILVA	300015423	44
230	Mª APARECIDA LOURENÇO JOVINO	300054152	40
231	Mª APARECIDA SOARES DE ALMEIDA FUNAYA	300024827	44
232	Mª BRAGA DA SILVA	300017749	44
233	Mª CICERA DE LIMA	300011098	44
234	Mª DA CONCEIÇÃO UMBELINO DA CRUZ	300026901	44
235	Mª DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES	300026879	18
236	Mª DA NATIVIDADE A DE O DA COSTA	300015625	44
237	Mª DA PENHA FERREIRA DA SILVA	300073201	26
238	Mª DA PENHA MACEDO LOPES	300003990	20
239	Mª DA PENHA PEREIRA	300043769	22
240	Mª DA PURIFICAÇÃO JANUARIO	300021822	44
241	Mª DA SILVA	300010812	44
242	Mª DAS DORES DE SOUZA	300022098	44
243	Mª DAS DORES VIEIRA	300022074	44
244	Mª DAS GRACAS MARTINS DE LIMA	300010183	44
245	Mª DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	44
246	Mª DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	24
247	Mª DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	300071973	44
248	Mª DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	300018924	18
249	Mª DE FATIMA OLIVEIRA	300025448	44
250	Mª DE FATIMA SOUZA	300005963	44
251	Mª DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	16
252	Mª DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	44
253	Mª DE LOURDES LIRA QUEIROZ	300017182	44
254	Mª DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	300018038	44

255	Mª DENISE BARBOSA SILVA	300053010	44	341	NEUZA Mª DA SILVA	300004763	16
256	Mª DEUZA DE LIMA MACHADO	300006256	44	342	NEUZA SILVA ARZA	300072689	44
257	Mª DEUZALINA OLIVEIRA	300017532	18	343	NILSON CELESTINO SANTOS	300025284	38
258	Mª DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	44	344	NILSON MANOEL DA SILVA	300004955	30
259	Mª DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	38	345	NILVA DOS SANTOS ARRUDA	300029646	44
260	Mª DO CARMO GOMES DE SOUZA	300011349	26	346	NILZA ALVES DIAS	300022208	18
261	Mª DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	44	347	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	44
262	Mª DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	44	348	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	300026048	38
263	Mª DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	44	349	NOEMI TEREZINHA STEIN	300006704	44
264	Mª DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	300027355	44	350	NORBERTO RODRIGUES	300005420	44
265	Mª DO SOCORRO PINHEIRO GOMES	300013741	14	351	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	26
266	Mª DOS SANTOS DA COSTA	300043690	26	352	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	44
267	Mª DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	300027342	44	353	OSMAR SOLIS DA SILVA	300017702	44
268	Mª ELENA TEOBALDO	300025727	44	354	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	300017257	44
269	Mª ELIANES FACANHA DE BARROS	300024434	44	355	OZIEL LUDGERI DA SILVA	300027370	44
270	Mª ELIZEUMA BANDEIRA	300012779	44	356	OZIMAR ROSAS DOS SANTOS	300021980	44
271	Mª EUNICE DA SILVA MOURA	300018158	44	357	PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA	300021844	44
272	Mª FLAVIA MACEDO	300022201	44	358	PAULO GOMES DA SILVA	300004709	40
273	Mª GARCIA DOS SANTOS	300026811	40	359	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	300027376	44
274	Mª GOMES DA CONCEICAO BARROS	300024201	44	360	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	20
275	Mª GOMES DE MENEZES	300057547	10	361	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	44
276	Mª HELENA DA SILVA COSTA	300017225	34	362	RAIMUNDA DA SILVA CAVALCANTE	300006141	44
277	Mª I ANDER DOS SANTOS	300054950	20	363	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	44
278	Mª IZA DE OLIVEIRA DE PAULA	300017987	14	364	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	44
279	Mª NES SOUZA DA ROCHA	300025446	18	365	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	300025068	44
280	Mª RELDA DA SILVA	300025462	44	366	RAIMUNDA Mª DA SILVA SANTOS	300002708	36
281	Mª JOANA DE OLIVEIRA	300007066	44	367	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	26
282	Mª JOSE BILAC JORDAO	300004042	24	368	RAIMUNDA SENA SANTOS	300021864	26
283	Mª JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	44	369	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	300072056	44
284	Mª JUDITE DE ALMEIDA	300018909	44	370	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	300053461	16
285	Mª LEAL DA SILVA	300008923	44	371	REGIANE FARIAS ANDRADE	300024515	44
286	Mª LUIZA PEREIRA	300018278	16	372	REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	300071765	44
287	Mª LUIZA SOARES IMAQUIA	300018976	44	373	RICARDO BARBOSA SENA	300025490	44
288	Mª LUZIA BRITO ABADIA	300021902	44	374	RITA MAGALHAES DA SILVA	300017715	44
289	Mª MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	300017188	44	375	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	300073910	38
290	Mª MENDES DE AQUINO	300007218	44	376	RONE LIMOIRO MARTINS	300011522	44
291	Mª MENDES TAVEIRA DA CRUZ	300044442	38	377	ROSA LOPES PINHEIRO DOS SANTOS	300018344	16
292	Mª NAZARE DE SOUZA	300018400	34	378	ROSA Mª BOTONI MARTINS	300071731	42
293	Mª PEREIRA LISBOA	300018422	16	379	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	18
294	Mª RITA ANDRADE DA SILVA	300014412	44	380	ROSALINA PEREIRA	300021059	44
295	Mª ROSINETE DA SILVA COSTA	300009859	44	381	ROSANGELA Mª DE OLIVEIRA	300017325	28
296	Mª RUTH LOVO DORSCH	300018505	40	382	ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA	300015634	18
297	Mª SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300024550	44	383	ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	300002916	44
298	Mª SONIA	300027808	30	384	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	44
299	Mª VANUSA SANTOS DE SOUZA	300061201	44	385	ROSELENA DOS SANTOS FERREIRA	300052554	44
300	Mª VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	44	386	ROSELI ALVES DA SILVA SANTOS	300018369	44
301	MARIDETE MARIM SCHERER	300018974	44	387	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	26
302	MARILCE KECHNER SANTOS	300015639	44	388	ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	44
303	MARILDA ZIELINSKI	300009097	44	389	ROSEMEIRE MOURA DO NASCIMENTO LIBARDI	300072066	44
304	MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	26	390	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	300025469	44
305	MARILENE DA SILVA ANTUNES	300022008	22	391	ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	44
306	MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO	300072055	44	392	RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	300027379	12
307	MARILEUZA BASILIO	300026045	44	393	RUTE MOREIRA DE SOUZA	300027378	40
308	MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	20	394	RUTH DE OLIVEIRA MACHADO	300010848	16
309	MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSUOL	300071777	44	395	SALETE KAEPP SANTOS	300057346	38
310	MARINALVA SIMAO DE CARVALHO	300017780	44	396	SANDRA APARECIDA COUTO FONSECA	300071802	44
311	MARINES RIGO BEVILACQUA	300052645	44	397	SANDRA REGINA ACORDI	300072422	44
312	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	300025433	44	398	SANTÃO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	300010855	44
313	MARIZA ROCHA SOUSA	300061399	40	399	SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	300005884	20
314	MARIZIA ROZA DE JESUS	300021996	44	400	SEBASTIAO VERISSIMO DA ROCHA	300008803	44
315	MARLENE DA MOTA DE SOUZA	300017683	44	401	SEIR GONCALVES SOARES	300025305	16
316	MARLENE SELLE KUNZ	300006686	44	402	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	300024557	44
317	MARLETE CUSTODIO DE SOUZA ALVES	300026145	18	403	SELMA SOARES DA SILVA	300019077	16
318	MARLI BARBOSA BENLHI	300018918	44	404	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	30
319	MARLI SANTOS KECHNER	300015602	44	405	SILVIA ANICETO BARBOSA	300014892	44
320	MARLUCE DA CONCEICAO CACERES	300017587	16	406	SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026316	44
321	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	300017655	44	407	SONIA Mª DA CRUZ	300022021	44
322	MARLY GONCALVES DA SILVA	300012417	44	408	SONIA Mª DOS SANTOS PORFIRIO AZARIAS	300025899	44
323	MARTA TEIXEIRA GOUVEIA	300057705	16	409	SUELI LOPES SANTOS	300003910	44
324	MARY GIL DA SILVA	300026880	44	410	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	24
325	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	300053310	10	411	TELMAR PEREIRA XAVIER	300001720	44
326	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	300024432	40	412	TEREZA RITA FERNANDES DE OLIVEIRA	300004915	44
327	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	300059479	44	413	TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	44
328	MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	44	414	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	300015779	44
329	MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	300010814	44	415	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	300059554	24
330	MOZENILDA HOLANDA DA SILVA	300014884	36	416	VALDEVIRSON CECILIO DA SILVA	300003249	42
331	NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	300022141	18	417	VALDICE DE JESUS ALVES	300053113	10
332	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	300001637	16	418	VALDIRENE DA SILVA SANTOS	300026383	44
333	NEIDE Mª DA COSTA MOTTA	300025055	44	419	VALDIRENE SOARES DO NASCIMENTO	300017302	44
334	NEIDNA GONDERIN RAMOS	300018884	44	420	VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	42
335	NEIVA PIMENTEL DA SILVA	300054596	44	421	VANDERLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	38
336	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054	44	422	VANDESLEI BEZERRA MELO	300027394	44
337	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	44	423	VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	44
338	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	18				
339	NEUSA PEREIRA ALVES SANTOS	300026052	40				
340	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	44				

424	VANILDA SANTOS	300018071	18
425	VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA	300015267	30
426	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	300071772	44
427	VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	44
428	VERA LUCIA DOS SANTOS	300018900	44
429	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	32
430	VERONICA Mª VAZZOLER	300026055	44
431	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	300074417	44
432	WILSON MACHADO	300011055	44
433	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	300013751	44
434	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	44
435	ZIRANILDA CORDEIRO DA COSTA	300025502	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3895 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 088/COMISSÃO DE LOTAÇÃO/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DALVA CRISTINA M. DE SOUZA	300050842	32
2 ELVIRA CARNEIRO PEREIRA	300050842	16
3 Mª DO SOCORRO LIRA	300009886	32
4 MEIRE JANE DOS SANTOS SANTANA	300023633	08
5 LEONICE SOARES DANTAS	300058346	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3896 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 921/NAM/NRH/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA LUCIA ARGEMIRO S. GUBERT	300013157	32
2 CHELY ALVES DA SILVA	300094432	32
3 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	32
4 LAURENI CRISTINE R. DE SOUZA	300094361	32
5 MAELLI FERREIRA DA SILVA	300094429	32
6 MARCOS VINICIUS ARAUJO PINTO	300057406	32
7 Mª DE FATIMA DUARTE	300003565	32
8 SAMUEL PAULA MENEZES	300026215	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3897 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 921/NAM/NRH/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços

Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDNAAPARECIDA MISTRELO	698358	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3857 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Memo n.0225/CGPI/2010, de 30 de abril de 2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.05.2010 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para a Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPI/Porto Velho, o servidor JONATAS BELARMINO DA SILVA, Datilógrafo, Matrícula n. 300002874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3898/SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 338/CGG/10, de 09.04.2010 e Decreto de 26.04.2010, que cessa a cedência do servidor para a Assembleia Legislativa/RO,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 07.04.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor ESMERALDO DIEZER LEONCIO, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula n. 300002024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3939/SEAD 03 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 211/10/NRH/GAB/SEDUC, de 15.04.2010 e termino da licença sem vencimento n.1429/SEAD, de 13.03.2007,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.03.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARIA MADALENA MARIANO MIRANDA, Professor Nível III, Matrícula n. 300005865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4009 /SEAD 03 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o termino da licença médica,
R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 03.05.2010, na Secretaria de Estado de Administração/EPI/SEAD/Porto Velho, o servidor OSMANO BATISTA FLOR, Administrador, Matrícula n. 300020186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4010/SEAD 03 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n.1531/GAB/GGRH/SESAU, de 23.04.2010 e Ofício n.624/GAB/POC, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 03.05.2010 na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho, a servidora ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0695452, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4011/SEAD 03 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n.240/CAF/GAB/SEAGRI/2009, de 16.04.2009 e Of.082/SS ADM/CRH, de 13.04.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 04.05.2010 na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, o servidor FRANCISCO JORGE CORBIM CAULA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0693710, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4023 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento n. 1808 de 12 03.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 04.05.2010, na Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU, o servidor RADAMES KOVALESKI, Motorista, Matrícula n. 300073695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº4024/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 2068/GGRH/SESAU, de 19.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300096103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4025 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 2069/GGRH/SESAU, de 19.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 04.05.2010, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU, o servidor SOLINO PRADO DE ASSIS, Médico, Matrícula n. 300042082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4026 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 1289/GGRH/SESAU, de 14.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 04.05.2010, na Gerência de Administração - GAD/Serviços Gerais/SESAU, o servidor DANIEL DURAN ROCA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4027 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 1289/GGRH/SESAU, de 14.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 04.05.2010, no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS/SESAU, o servidor REINALDO JOSE DE CASTRO, Vigilante, Matrícula n. 300024850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4028 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 1289/GGRH/SESAU, de 14.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 04.05.2010, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES/SESAU, o servidor ALEXANDER ARAUJO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº4029 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 1289/GGRH/SESAU, de 14.04.2010,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir de 04.05.2010 na Gerência de Abastecimento e Transporte - GAT/SESAU, o servidor FRANCISCO ABUCATER PEREIRA, Motorista, Matrícula SIAPE n. 702948, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº4030 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 1289/GGRH/SESAU, de 14.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 04.05.2010, na Gerência de Administração – GAD/Serviços Gerais/SESAU, o servidor RAIMUNDO RODOLFO DE FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300011877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4031 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 235/GAB/NGDP/HPSJP II, de 20.04.2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 06.11.2009, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, o servidor CHARLES DE MONTE FERNANDES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300092939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4032/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 690/GAB/SEJUS, de 19.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 23.04.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor FRANCISCO JAILTON DIAS, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300055963, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 4033/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 657/GAB/SEJUS, de 13.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.01.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, o servidor ROMILDO GOMES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 4034/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 658/GAB/SEJUS, de 13.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.02.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4035/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 656/GAB/SEJUS, de 13.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.02.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, a servidora SANDRA ROZELLA PIRES, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4036 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 03.05.2010, na Secretaria de Estado de Administração/EPI/SEAD/Porto Velho, a servidora EVANGELUCIA MAGALHAES NUNES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300043767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº4037/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n. 2077/GGRH/SESAU, de 22 de abril de 2010,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 19.04.2010 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Administração - SEAD/Porto Velho, o servidor FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA, Datilógrafo, Matrícula n. 300017685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4038 /SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05138/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7 h. às 18 h, a fim de que possa frequentar o 6º período do Curso de Enfermagem, na Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - FARO, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300040934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.
Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.
Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4084/SEAD 05 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento 515, de 30.03.2010 e termino da licença sem vencimento n.7504/SEAD, de 05.07.2007, que consta nos autos do processo n.2201/11174/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 01.04.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, a servidora ROSELY BORGES DE ARAUJO MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4085 /SEAD 05 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 16 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09732/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 14 h. às 19 h, a fim de que possa frequentar o 1º período do Curso de Química, na Fundação Universidade Federal de Rondônia/UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor THIAGO DA SILVA LUIZ, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300094004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4105/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento, de 27 de abril de 2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.05.2010 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, a servidora CELIA REGINA HAVRELUCH FANTACHOLI, Técnico Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 4111 /SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4010/SEAD de 03.05.2010, que Localizou, a partir de 03.05.2010, na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN/Porto Velho, a servidora ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0695452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4112 /SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4011/SEAD de 03.05.2010, que Localizou, a partir de 04.05.2010, na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, o servidor FRANCISCO JORGE CORBIM CAULA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 693710,

pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4113/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n.624/GAB/POC, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 03.05.2010 na Secretaria de Administração/NCSR/SEAD, a servidora ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0695452, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/POC/SESAU.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4116/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o que consta nos autos do processo n.2201/18265/2009.

Considerando que o servidor está exercendo suas atividades na Gerência de Programas, conforme memo. 147/GPES/SESAU/, de 26.02.2010, fls.35,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 26.02.2010, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/SESAU/Porto Velho, o servidor PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA, Enfermeiro, Matrícula n. 300077746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

PORTARIA Nº 4117/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento, de 19.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, na Unidade de Coleta e Transfusão/SESAU/Guajará-Mirim, a servidora ANA MERCADO QUINTÃO, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula n. 300011942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/HR/Guajará Mirim.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4118/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento, de 19.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 07.05.2010, no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU/Porto Velho, a servidora SONIA CRISTINA FERREIRA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Ci-

vil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/POC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4119/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento, de 10.02.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 07.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARIA DE JESUS LIMA PEREIRA, Professor Nível III, Matrícula n. 300060798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4133/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 19.04.2010 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/POC/Porto Velho para a Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, o servidor EDNELSON MONTEIRO DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300068934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4134/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento n.505/SEAD, de 22 de abril de 2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 07.05.2010 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para a Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/Porto Velho, a servidora LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS, Técnico em Comunicação Social, Matrícula n. 300007726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4136/SEAD 06 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Ofício n.2126/GGRH/SESAU, de 28.04.2010 e Ofício n.227/GAB/CGE, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 07.05.2010 na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, o servidor MARCOS ANTONIO PAIXÃO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0699263, pertencente ao Qua-

dro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N. 4184/SEAD 07 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n.134/2010-GAB/DPE, de 04.05.2010 e Ofício n.240/GAB/CGE, de 28.04.2010 e Exclusão do Decreto de prorrogação da cedência para DPE.

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 10.05.2010, na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3833 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Requerimento n.10427, de 16.12.2009,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 13.04.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor ERASMO JOSÉ DE LIMA, Professor Nível I, Matrícula n. 300018934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3834 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Requerimento n.2583, de 14.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3835 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Documento n.0019/2010, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 26.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA GORET MARTINS DE SOUZA MARREIRO, ao

Professor Nível III, Matrícula n. 300023924, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3836 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Documento n.0021/2010, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora TANIA MAGALHÃES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300007889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3837 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Documento n.0027/2010, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 26.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora MARIA GORET MARTINS DE SOUZA MARREIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300023925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3838 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Documento n.0016/2010, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor ALTAIR DE OLIVEIRA TONIATO, Professor Nível III, Matrícula n. 300020585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3839 /SEAD 29 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Documento n.0003/2010, de 22.04.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora SANDRA BARBOSA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300028008, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3727 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.07965/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA AGUADO CONUS, Assistente Social, Matrícula nº 300001336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/POC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3728 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 20 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04587/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETH DE OLIVEIRA ANDRADE FERREIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300044518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3729 /SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07470/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NATALINO SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3730 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07468/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSECLER GONÇALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3731 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07466/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE CÁCIA GABRIEL, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300005907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3732 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 29 de fevereiro de 2010, fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 1501.13328/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIAALICE RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Social, Matrícula nº 300022399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3733/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26427/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HONORADE MORAIS RORIGUES, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300031378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3734 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 15 de janeiro de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.01741/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA AURELIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3735 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.05174/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEISA GUEDES DE MOURA ANDRADE, Médico, Matrícula nº 300003096/3097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3736/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 18 de janeiro 2010, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1501.07910/2000,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim, no período de

01.05.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3737/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro 2010, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 1501.06233/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOICE TEREZINHA FURTADO MACHADO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3738/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.09074/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BIBIANA APONTES PUTARE, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300005996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3739/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04315/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EURIDES CRUZ CARDOSO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3740/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04307/2010,
R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITAS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3741/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 12 de janeiro de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.10867/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidor JOSÉ ERLON ALVES SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3742/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 26 de janeiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.03639/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO, Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 300018099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3743/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida, Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.12227/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA PEREIRA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de

Rondônia/DARON/Guajará-Mirim, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3744/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, que conforme Of.633/GAB/SEAD, de 27.01.2010, foi concedido o afastamento a partir de 01.02.2010 das atividades a servidora, com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, fls.50, que consta nos autos do Processo n. 1501/03313/06,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 577/SEAD de 20.01.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA MARTINS PIMENTEL, Professor Nível III, Matrícula nº 300002652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3745/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, que conforme Of.633/GAB/SEAD, de 27.01.2010, foi concedido o afastamento a partir de 01.02.2010 das atividades a servidora, com base no artigo 76 da Lei Complementar nº 420/2008, fls.50, que consta nos autos do Processo n. 1501/03313/06,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 782/SEAD de 27.01.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA MARTINS PIMENTEL, Professor Nível III, Matrícula nº 300002651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3746/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 27 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03788/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIZETE CARDOSO DOVAL, Professor Nível III, Matrícula nº 300016102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010,

referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3747/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04685/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ENEIAS BERNARDO DA COSTA AMORIM, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3748/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04309/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRANDÃO SAIFE, Enfermeiro, Matrícula nº 300044605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3749/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04308/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Assistente Social, Matrícula nº 300011044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3750/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 23 de abril de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.05181/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARINÊS GUDIM DE SOUZA, Enfermeiro, Matrícula nº 300053389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3751/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.7233/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3752/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 12 de janeiro de 2010, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 1501.11355/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR ALVES BATISTA, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3753/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Despacho as fls. 44, de 26.04.2010, que consta nos autos do Processo n. 1501.11355/2006,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 11284/SEAD de 22.11.2006, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor

JAIR ALVES BATISTA, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Cacoal.

Onde se Lê: no período de 01.01.2007 a 31.03.2007, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.01.2007 a 31.03.2007, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3754/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 14 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10077/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELCIO BARONY DE OLIVEIRA, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300022348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, ficando portanto 1 (mês) a ser gozado em data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3755/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Despacho de 26.04.2010, as fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201/07159/08,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 5665/SEAD de 17.07.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO AMAZONAS SOUZA, Datiloscopista, Matrícula nº 300021685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de 01.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3797/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.05767/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA AMÉRICO MODRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300014713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3798/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07510/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA DE SOUSA MARQUES, Professor Nível I, Matrícula nº 300015309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3799/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06992/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL DE FÁTIMA TOMAZI FRANCO, Professor Nível III, Matrícula nº 300009695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3800/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06990/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIANA PEREIRA SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300023655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3801/SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05325/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUZILDA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300016192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2010 a 31.12.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 3º quinquênio, 01.03.2011 a 31.05.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3802 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06993/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANI PACHECO SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3803 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.17634/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDETE LIMA KAVASAKI, Professor Nível III, Matrícula nº 300010300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3804 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04588/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERMANO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no

período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3805 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05321/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA MARIA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3806 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07003/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3807 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06617/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA DA CRUZ LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3808 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07494/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300008635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3809 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 06 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03861/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ÁUREA PIMENTA BASSO ROYER, Professor Nível III, Matrícula nº 300016008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3810 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 18 (verso), que consta nos autos do Processo n. 2201.01949/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANETE DA SILVA LAGOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3811 /SEAD 28 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Resumo Técnico de 28 de abril de 2010, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201/23765/2009,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 1439/SEAD de 12.02.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELITA DE ALMEIDA ROSA, Enfermeiro, Matrícula nº 300036221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada

no Centro de Educação Tec./Prof.CETAS/SESAU/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3812/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls.19, que consta nos autos do Processo n. 2201.07166/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3813/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03946/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NAZARENO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300052510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3814/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 07 de julho de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03787/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELSI FERREIRA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3815/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de dezembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06615/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300027341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3816/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 23 de novembro de 2009, fls.23, que consta nos autos do Processo n. 1501.17288/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LAUDELINA DA SILVA COUTINHO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3817/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06620/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAUDIO GIBIM, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3818/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 03 de março de 2010, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.09699/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARGEMIRO PEREIRA VIEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300012752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3819/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de outubro de 2010, fls.16 que consta nos autos do Processo n. 1501.15439/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BOSCO DE ASSIS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300044263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3820/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls.24 que consta nos autos do Processo n. 1501.23746/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINETE DENARDI LOPES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3821/SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10 de março de 2010, fls.28 que consta nos autos do Processo n. 1501.10555/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ EDMILSON LIMA DA COSTA, Técnico Agropecuária, Matrícula nº 300044016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de 10.04.2010 a 09.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3822 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.15173/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOMINGAS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3823 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.03537/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3824 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de janeiro 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04313/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ZEFERINO DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3825 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.05360/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CRUZ, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300005145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3826 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.1317/02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERONDI SOUZA DE ALMEIDA, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300003193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3827 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 26 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04578/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DULCE MOREIRA, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300004422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3828 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de março de 2010, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 1501.06807/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3829 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de dezembro de 2009, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.18602/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES DOS REIS XAVIER, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cujubim, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3830 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25723/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3831 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Memo n.103/PRV/PGE/2010, de 01. de abril de 2010, que consta nos autos do Processo n. 1501/6298/03,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 2290/SEAD de 18.03.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PEREIRA GULARTE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Vilhena.

Onde se Lê: no período de 0.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 5º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.10.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3832 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07820/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3840 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando o Despacho do Coordenador da Sedam às fls. 31(verso) indeferido o gozo da Licença Prêmio, que consta nos autos do Processo n. 2201.19528/04,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos das Portarias nº 10818/SEAD de 28.09.2007, Portaria n.11546/SEAD, de 24.10.2007, Portaria 9514/SEAD, de 14.10.2008 e 12784/SEAD, de 28.09.2009, que Concedeu e Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3841 /SEAD 29 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Ofício n.104/2010/SEMSAU, de 24.03.2010, que consta nos autos do Processo n. 2201/13980/07,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 1689/SEAD de 25.02.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CLARICE COLDEBELLA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300017271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alta Floresta do Oeste.

Onde se Lê: no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3899 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07511/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MORAIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300018267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3900 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07462/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA MARIA ESTEVÃO MARINHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3901 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.07241/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSCELINA LOPES PINHEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3902 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 06 de janeiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.38469/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVONE CATTANEO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3903 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de janeiro de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.07899/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MEIRA REIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300012384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3904 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06997/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LÚCIA ALMEIDA DOS ANJOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300018899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3905 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06612/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO ROBERTO MACHADO, Professor Nível III, Matrícula nº 300037841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3906 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06195/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZABEL FÁTIMA LORENCETTI FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3907 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05327/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3908 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06749/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETE CARVALHO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300009719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3909 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Declaração 23 de fevereiro de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.00494/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA EREIRA MARQUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300008884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3910 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05319/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300011432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3911 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05326/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS CONRADO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300004914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3912 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.19450/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora INÁ DE JESUS CRUZ SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300026803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3913 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.13579/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA WILTRUDES MARTINS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3914 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08374/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300006164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3915 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.02811/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO, Professor Nível III, Matrícula nº 300020184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3916 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de abril de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.06455/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO FIORENTINO DE OLIVEIRA, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300049890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/LACEN/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3940 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 31 de março de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501.07846/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONIR SOARES DE SOUZA NAKONIERCZJY, Professor Nível III, Matrícula nº 300003540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3941 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 25 de janeiro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.01053/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3942 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07495/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIVAIR FERREIRA DE AVILA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3943 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07217/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOLORES LIMA FIGUEIREDO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3944 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de março de 2010, fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.14056/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOEL LOPES DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300044479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3945 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05320/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA FOLGADO ALVES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3946 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de março de 2010, fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.14057/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora LAUDICÉIA SILVA DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3947 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Resumo Técnico de 29 de abril de 2010, fls.37, que consta nos autos do Processo n.2201/35597/2008,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 1093/SEAD de 30.01.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES FERNANDES DA COSTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300004972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Onde se Lê: no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3948 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.08292/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300015779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3949 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Resumo Técnico de 29 de abril de 2010, fls.37, que consta nos autos do Processo n. 1501/08292/06,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 9469/SEAD de 20.09.2006, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300015779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia do Oeste.

Onde se Lê: no período de 01.10.2006 a 31.12.2006, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.10.2006 a 31.12.2006, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3950 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 28 de julho de 2009, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 1501.24874/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE MARQUES DA SILVA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016488, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3951/SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 18 de fevereiro de 2010, fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201.2298/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ROSIMAR ALMEIDA AGUIAR SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3952/SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.5331/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA MAURIA CARVALHO DE ARAGÃO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300001936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3953/SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 1501.11901/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISABEL FERNANDES DE SOUZA LIMA, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3954/SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 1501.06046/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor OMAR FIGUEREDO DE MENDONÇA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Alegre dos Parecis, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3955 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09997/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE DE LIRA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300034334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3956 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.13085/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GRIMOALDO BARRETO BOTELHO, Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula nº 300008288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3957 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.06697/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELZA CORRÊA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3958 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 06 de janeiro de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.11836/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO, Enfermeiro, Matrícula nº 300044439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3959 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 08 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09766/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA THEREZA SUPELETE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3960 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 15 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01429/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAURICIO IPAMO TORRES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3961 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 18 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06178/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAGNÓLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054389, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3962 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07831/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300053288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3963 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 29 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02068/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO LIMA, Médico, Matrícula nº 300053256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3964 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07850/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ HONORATO DOS SANTOS PEREIRA, Motorista, Matrícula nº 300020060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3965 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07437/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDER COSTA DE CARVALHO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3966 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04304/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FELIX COELHO DE LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3967 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06184/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOVENIL FRANCISCA DA CRUZ, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300002135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3968 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06757/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ANATAN CAVALCANTE MIRANDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3969 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 06 de novembro de 2009, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.14181/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINORAR COSME DE MORAIS CAVALCANTE, Professor Nível I, Matrícula nº 300013726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3970 /SEAD 03 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.23193/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELINA BORTOLUZZI, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4039 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 30 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05765/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALCENIRA DE SOUZA PINHEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300011711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4040 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.08134/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA REGINA SOUZA DE MORAIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300013618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4041 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 22 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09010/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDE DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4042 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 17 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05202/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEOLINDA ROQUE MOREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4043 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 29 de janeiro de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.09681/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA MOLINA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.03.2011 a 31.03.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4044 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 1501.6059/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES MATIS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4045 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.05590/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ANA CÉLIA CAVALCANTE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300004361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4046 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09823/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA MARTINS, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4047 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05178/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA, Administrador, Matrícula nº 300001950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4048 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.6619/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA DE SOUZA RIBEIRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4049 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04306/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS SILVA ARAUJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300057670, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4050 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06465/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ARINALDO LEANDRO, Motorista, Matrícula nº 300044146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4051 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05177/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIANA SOARES CAMPOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300053813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4052 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 25 de janeiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.01398/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ILDETE MORAIS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4053 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 20 de janeiro de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.15008/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300020092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4054 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05769/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300015877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4055 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23 de abril de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 2201/15867/07,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 3074/SEAD de 08.04.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA, Sanitarista, Matrícula nº 300011582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal.

Onde se Lê: no período de 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4056 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Memo n.209/GPES/SESAU, de 24 de março de 2010, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201/00215/2010,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 1740/SEAD de 02.03.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IZENILDA EVANGELISTA DE SOUZA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300055988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4057 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida no Memo n.148/GPES/SESAU, de 26 de fevereiro de 2010, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 2201/22843/2008,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 16627/SEAD de 22.12.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AMELIA MONÇÃO DE OLIVEIRA COSTA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300002263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 5º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4058 /SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 37, que consta nos autos do Processo n. 1501.10640/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300034060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4071 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.03303/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WANDERLEY SILVA TRENTIN, Professor Nível III, Matrícula nº 300011850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4072 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 2201.08314/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300030425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4073 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07789/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLUCE NOGUEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4074 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07504/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSINETE SILVA DOS ANJOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4075 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 19 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08687/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROZIANE CORREIA DE ARAÚJO PIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4076 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 11 de janeiro de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.11344/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS EDUARDO SANTOS LIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4077 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.08849/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDETE BUCANAC MOHAMED, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300004511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao

4º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4078 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.09017/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4079 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09022/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE VERGAS MATOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4080 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10623/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300023965, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4081 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 30 de março de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1501.06287/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4082 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06616/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WILMA FERNANDES SALES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4083 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Despacho de 09 de abril de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.37809/2008,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 13245/SEAD de 30.09.2009, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná.

Onde se Lê: no período de 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2012 a 31.01.2012, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4098 /SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10689/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300011460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4099/SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07501/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OVINELZIO ALVES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300044094, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4100 /SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05962/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALAN FERNANDES PENHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300056827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4101 /SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 29 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05596/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TÂNIA MARIA CARDOSO PEDROZA VIEIRA, Auxiliar Atividade Administrativo, Matrícula nº 300043610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4102 /SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07496/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES LUZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4103 /SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 06 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/06460/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ LEITE DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300008545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4104/SEAD 05 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 25 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01608/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMEM HOYOS GUARDERAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4109 /SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Despacho de 03 de maio de 2010, fls. 70, que consta nos autos do Processo n. 2201.09785/2008,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 2696/SEAD de 29.03.2010, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACIR BARROS GADELHA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.10.2008 a 30.10.2008, 01.05.2010 a 30.05.2010, 01.12.2010 a 30.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.10.2008 a 30.10.2008, 01.07.2010 a 31.07.2010, ficando suspenso temporariamente o gozo de 01.12.2010 a 30.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4138 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

RESOLVE:
Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 3911/SEAD de 30.04.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBENS CONRADO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300004914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

Onde se Lê: Professor Nível III.

Leia-se: Professor Nível I.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4139 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 18 de fevereiro de 2009, fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 1501.21709/2004,
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4140 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de janeiro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.00520/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZENIR MALAQUIAS CAVALHEIRO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4141 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 27 de janeiro de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.00506/06,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEILA VIANA PEREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4142 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 17 de fevereiro de 2010, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.16255/05,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDEMIR PAIVA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4143 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls.42, que consta nos autos do Processo n. 1501.05962/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA ANGELA ALMEIDA BASTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4144 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08376/2010,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HUDSON BATISTA DE AMARAL, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4145 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls.26, que consta nos autos do Processo n. 1501.09168/06,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO UNIVERSO DO CARMO, Perito Criminal, Matrícula nº 300016454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4146 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 1501.12064/05,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ LUIZ NETO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Espigão do Oeste, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4147 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls.24, que consta nos autos do Processo n. 1501.14604/05,

RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora MARIA SOUZA SAMPAIO FILHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4148/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 10 de fevereiro de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 1501.02002/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NATALINO CARDOSO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4149/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 12 de agosto de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.19080/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADEMILDES CARVALHO NUNES DOS PASSOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300023669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4150/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07515/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEIÇÃO FERNANDES DE CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4151/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 02 de março de 2010, fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.02409/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA TELVINO DA SILVA LORENZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300027105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4152/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07507/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROMEU FELIX DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4153/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 06 de julho de 2009, fls. 55, que consta nos autos do Processo n. 1501.24632/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VICTOR HUGO PEREIRA MARQUES, Médico, Matrícula nº 300021237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4154/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 19 de janeiro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08172/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JULIA MENDONÇA PROCOPIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4155/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 16 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09764/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ALUIZIO LARA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300003773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4156/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09015/2010, 4153

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLIMERIA DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300008303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4157/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 18 de fevereiro de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.01648/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora STELLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300044543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de

01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4180/SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, o Requerimento de 11 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06170/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENILCE MESQUITA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 30.06.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4181 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 09 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10247/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CÉLIO FRANCO, Médico, Matrícula nº 300028667/28668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4182 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando a solicitação contida, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07837/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4183 /SEAD 07 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 02 de março de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.04529/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDIR VILAFORTE LOPES, Motorista, Matrícula nº 300002168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4205 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 472/GAB/PRESID/FHEMERON/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZ GONZAGA PEREIRA	300001288	29

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3983 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2133/GGRH/SESAU/2010, e Memo. n. 013/GINFO/SESAU/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DOUGLAS BILL PORTO FERREIRA	300093170	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3984 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2155/GGRH/SESAU e Ofício nº 2439/GAB/SESAU/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA WANESSA MONTEIRO A COELHO	300043589	36
2 JAIR CARMO SILVA	300001649	36
3 ESMERALDO BATISTA RIBEIRO	300034300	40
4 JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO	300002129	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3986 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1576/GAB/GCI/SESAU/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDRE CORTEZ DE OLIVEIRA	300093557	40
2 PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA	300008128	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3987 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2142/GGRH/SESAU/2010 e Mem. nº 204/DEOSAD/SESAU/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIANO DELGADO NETO	300056908	40
2 BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA	300040927	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3988 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2142/GGRH/SESAU/2010 e Mem. nº 204/DEOSAD/SESAU/2010,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANALICE ALVES PEREIRA	300063357	40
2 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	300002036	40
3 PATRICIA VIEIRA MARTINS	300062838	40
4 RICARDO LUIZ NUNES MOURA	300044702	40
5 NILO OLAI DE SOUZA	300043575	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3989 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2141/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 53/DG/CEPEM/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDUARDO REZENDE HONDA	300060858	28
2 FABILEDES GOMES RIBEIRO	300094239	44
3 MARILUCIA ROSA NEVES	300016674	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3990 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2141/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 191/GRECSS/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	38
2 DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	36
3 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	30
4 M ^{te} ARLETE DE MELO GONÇALVES	300015869	36
5 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	38
6 WALDERLY CORREA DA CUNHA	300015103	38
7 WANDERLUCIA DA SILVA ANDRADE	300001817	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3991 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2141/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 191/GRECSS/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3992 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2141/GGRH/SESAU e MEMO. nº 005/2010/DEAIS/SESAU/RO,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VIVIANE CRISTINA CAMELO	300053342	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4106 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2249/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 143/2010/GPOP/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISABEL CRISTINA MODESTO AMAZONAS	300067947	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4107 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2249/GGRH/SESAU/2010, e Memorando n. 136/2010/GPOP/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLA VEIGA COSTA	300057500	32
2 HIATHALIMONE DE A SILVA	300033957	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4158 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 328/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALZENETE MARCOLINO	300036756	40
2 MARIA AMELIA MONCAO DE OLIVEIRA COSTA	300002263	40
3 MARIA SOCORRO OLIVEIRA NOBRE	300016242	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4159 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 328/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DELIA ROCHA DO AMARAL	300057660	40
2 MARIA DA CONCEICAO VALENTE PEIXOTO	300058145	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4160 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 329/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMILIA KEIKO KIKUCHI VASCANCELOS	300064437	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4161 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 329/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	300093436	30
2 DANIELA FERREIRA BORBA	300093525	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4162 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 340/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4163 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 341/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LENILDA GOMES DE SÁ	300024279	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4164 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 342/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL	300071026	20
2 HOKNEIDE DOS SANTOS FRANCA	300014959	20
3 MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	300061558	20
4 MARIA DAS GRACAS N. LOIOLA	300043587	20
5 MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO F BATISTA	300043695	20
6 ROSANA YUKIKO SILVA	300056905	20
7 WANESSA CARVALHO PRADO	300057478	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4165 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 343/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA MARGARETH G D A S PAULINO LOPES	300016891	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4166 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 344/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DIONEIA MARTINS MARINHO	300053261	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4167 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 345/GPES/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VALERIA MOREIRA DA SILVA	300042608	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4168 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2233/GGRH/SESAU/2010 e Memorando n. 427/2010/DAF/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300067364	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4265 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2349/GGRH/SESAU/2010 e Memo. nº 108/GAD/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALTEMAR LOPES DE ALMEIDA	300094323	32
2 DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300073199	34
3 FLORISVALDO BISPO DA SILVA	300044231	34
4 JOAO FERREIRA DE LIMA	300043692	34
5 JOSEFA VIEIRA FERNANDES	300001316	34
6 MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	300009648	34
7 ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES	300094176	34
8 SERGIOMAR G. DOS SANTOS	300044318	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4266 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2349/GGRH/SESAU/2010 e Memo. nº 108/GAD/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em

extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ETELVINA DOS SANTOS PEREIRA	300058766	32
2 INACIA RODRIGUES FURTADO	300058322	32
3 MARIA SOCORRO P. DO NASCIMENTO	300057997	32
4 MARIA APARECIDA DO N. FRANCO	300048546	32
5 SEBASTIANA LEITE VERAS	300057648	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4267 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2349/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 109/GAD/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DE NAZARETH BITENCOURT	300016140	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4268 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2349/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 110/GAD/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	34
3 MARIA DO SOCORRO P. DOS SANTOS	300044698	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4269 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2381/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 274/2010/GAP/SESAU,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	32
2 PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	18

3 JANDIR PAULO SCHAEFER	300078707	16
4 ISAC DE PAULA BARBOSA	300073813	16

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4270 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2316/GGRH/SESAU/2010 e Memo. n. 550/GGRH/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SALATIEL MONTEIRO DA COSTA	300002844	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4271 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Considerando, o Decreto nº 10712, de 11.11.2003, Art. 6º, inciso I (os ocupantes de cargos de Direção Superior – CDS.)

R E S O L V E :

Excluir da Portaria nº 4164/SEAD de 7.5.2010, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ROSANA YUKIKO SILVA	300056905	20

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3993 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 709/GAB/SEPLAN/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA DA COSTA SALES	300062586	40
2 IRENE DOS SANTOS RAFAEL	300070429	40
3 MARIA BEATRIZ COELHO DA SILVA	300062581	40
4 RAIMUNDA COLARES COIMBRA	300062584	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3994 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 709/GAB/SEPLAN/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA SOUZA VIEIRA	300001069	40
2 HILDEBRANDO GONCALVES FILHO	300036097	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3995 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 710/GAB/SEPLAN/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDIVAMOTA	3000043607	40
2 PAULO GOMES RAMALHO	300007901	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3996 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 710/GAB/SEPLAN/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	300075641	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3997 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 305/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	300033634	40
2 CLEIDE MARQUES FERREIRA	300033953	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3998 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 304/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA SONIA FERREIRA BRANDAO	300044816	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3999 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 303/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DAVIALVES DE SOUSA	300024448	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4000 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0261/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em

extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	35
2 MANOELLUCIANO BATISTA	300060837	35
3 MARIA DE FATIMA BATISTA	300086039	25
4 EDUARDO DE FRANCA	300062839	35

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4001 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 0257/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ	300044076	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4169 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 311/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RAIMUNDA CARMELITA A CARVALHO	300044699	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4170 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 309/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MABEL MAGALHAES RIBEIRO	300034239	40
2 MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS	300034064	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4171 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 048/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de dezembro/2009.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300060722	ALVARO MOREIRA ROMERO	12 24
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	36 -

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4172 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 048/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de dezembro/2009.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300070193	GEORGE CARTAXO DOS SANTOS	12 08

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4173 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 048/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de dezembro/2009.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	36 -
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	40 -
300086427	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS 24	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4174 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 4269/GAB/GAD/HBAP e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de outubro/2009.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados	
300038986	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	-	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4175 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 051/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de janeiro/2010.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados	
300070193	GEORGE CARTAXO DOS SANTOS	-	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4176 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 051/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2010.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados	
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	36	-
300073423	RONNY RIBEIRO DE OLIVEIRA	24	12
300058247	SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA	42	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4177 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 051/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de janeiro/2010.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados	
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	28	-
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	12	-
300086427	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	12	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4178 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 104/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2010.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados	
300062910	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	36	-

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA N. 4179 /SEAD 7 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 2230/GGRH/SESAU/2010, Ofício n. 051/GAB/GAD/HPS JP II e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de fevereiro/2010.

MAT. NOME	Segunda a sexta	Finais de semana e Feriados	
300092675	EDUARDO VAZQUEZ MERCADO	-	12
300092678	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	40	04
300093601	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	32	-
300086427	MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS	24	12

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Estado da Administração

PORTARIA Nº 4094 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2234/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 12179/GAD/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Comple-

mentar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ABADIA RODRIGUES SOARES	300001232	42
2 ADÃO BEZERRA DE SOUZA	300001207	24
3 ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	24
4 ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	24
5 ADENILDA SANTOS ARAGAO	300046430	36
6 ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
7 ADRIANA TICO DA SILVA	300093267	24
8 AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	36
9 ALAN ANDRADE DE SOUZA	300093589	36
10 ALBERTO CRISTIAN ALMEIDA SENA	300093924	12
11 ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
12 ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	36
13 ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
14 ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
15 ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	36
16 ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	36
17 ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	300053450	36
18 ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	36
19 ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	300040920	36
20 ALCINEIA FREITAS DE ARAUJO	300093480	12
21 ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	300068724	36
22 ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	36
23 ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	300022343	36
24 ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	36
25 ANA CELIA DA SILVA	300054033	36
26 ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	24
27 ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	36
28 ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	24
29 ANA MARIA DA CONCEICAO	300002017	36
30 ANA PAULA MARTINS BELEZA	300093009	36
31 ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	36
32 ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	36
33 ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	36
34 ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
35 ANGELINA DE SOUZA COELHO	300046427	36
36 ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	300053437	36
37 ANTONIO NOBRE MARTINS	300001452	24
38 APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	300093358	12
39 ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA	300062805	42
40 ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA	300093363	36
41 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	42
42 AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	36
43 AURIDEA COSTA CARVALHO	300041569	36
44 BENTO CELESTINO DOS SANTOS	300001226	36
45 BREYTNER GAUDÊNCIO SALES DE LIMA	300094234	36
46 CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	300011569	36
47 CAROLINE SILVA COELHO	300053374	42
48 CELIA MARIA DE OLIVEIRA	300022444	36
49 CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	36
50 CINTIA DOS SANTOS REIS	300046420	36
51 CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	36
52 CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	36
53 CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	12
54 CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA	300094228	42
55 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	300022510	36
56 CLEIDE SALES DE MORAES	300001111	36
57 CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	36
58 CLEIDE OMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36
59 CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	300073956	36
60 CLERIMAR ALVES PEREIRA	300077079	36
61 CONSUELIA CARNEIRO DE MELO FREITAS	300028235	36
62 CREUNICE DA SILVA VIEIRA	300001422	12
63 CRISTIANE SILVA DE SENA	300040926	42
64 DAIANE GONÇALVES	300078199	36
65 DALVA JOSE DOS SANTOS	300011759	36
66 DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	300093068	24
67 DAVINA PEREIRA MUNIZ	300023004	36
68 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
69 DEBORAD APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	36
70 DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	300053676	36
71 DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	12
72 DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36
73 DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	36
74 DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	24
75 DULCIMAR SOUSA	300094156	36
76 EDCARLOS DANTAS DA SILVA	300023026	24

77	EDILAINE SOUZA DA SILVA	300055967	12	159	ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGADA SILVA	3000338852	36	245	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	300001990	36
78	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	300022532	36	160	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	36	246	MARIA ANTONIA LELIS	300022952	44
79	EDINAILCE GAMA DE SOUZA	300057679	42	161	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	36	247	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA		
80	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA			162	IVETE SOLIS	300002136	36	300042343	36		
300062806	36			163	IVONE BARROS FACA	300028633	36	248	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	24
81	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	24	164	IVONETE PAULINO MOURA	300022450	36	249	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36
82	EDMILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	300068942	36	165	IZAAC RODRIGUES MENDES	300055968	36	250	MARIA BEATRIZ MOURÃO BRASIL LEAL RODRIGUES		
83	EDMILSON GOMES DA SILVA	300044230	36	166	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	36	300093110	36		
84	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	36	167	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36	251	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36
85	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	24	168	JACKSON ALVES DE LIMA	300093535	42	252	MARIA CLEONICE MORAIS LIMA	300022753	24
86	EDUARDO BARBOSA LOPES	300017063	36	169	JAIR MACHADO DE OLIVEIRA	300094084	30	253	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	24
87	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36	170	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	300008926	36	254	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	36
88	ELAINE DE FREITAS BREGER	300094100	36	171	JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE			255	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	12
89	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36	300034762	36			256	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300093361	36
90	ELDER ARAUJO BUSINARI	300094157	24	172	JANIO JOSE DA ROCHA	300062817	36	257	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	40
91	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	36	173	JANY MUNHOS CHAVES	300094161	36	258	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36
92	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	300043002	36	174	JARMANY PESSOA DA SILVA	300094082	36	259	MARIA DE FATIMA ARAUJO	300022438	42
93	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36	175	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	300038891	36	260	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	24
94	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36	176	JESUINA DA SILVA	300028223	36	261	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36
95	ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	36	177	JOACIR APARECIDO LOURENZONI	300075433	36	262	MARIA DE FATIMA PEREIRA	300001927	42
96	ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES			178	JOAO DE LIMA	300062957	36	263	MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	300053390	36
300053355	36			179	JOCIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	36	264	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	300022995	36
97	ELISEU MOREIRA CHISTE	300094089	36	180	JOELMA ROSARIA DA SILVA	300043001	24	265	MARIA DE JESUS MARTINS ALVES	300022575	36
98	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	36	181	JORGE EDUARDO GADIELHA MAGALHAES	300043502	36	266	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	36
99	ELIZABETE OLIVEIRA DOS SANTOS	300094087	36	182	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	18	267	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNCAO	300002251	36
100	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	300038840	36	183	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	36	268	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	24
101	ELIZABETH VIEIRA DE AZEVEDO	300053351	36	184	JOSE FELIX	300038971	24	269	MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	300002028	12
102	ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	300093192	36	185	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36	270	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	24
103	ELIZETE APARECIDA ONOFRE	300068729	36	186	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	24	271	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	300011702	24
104	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	300093166	36	187	JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	300062810	36	272	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36
105	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	300062538	36	188	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFIRIO	300044436	12	273	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	36
106	ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	36	189	JOSENIER PEREIRA DA SILVA	300022502	42	274	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	300001160	36
107	ELZA DE SOUZA MENEZES	300001515	24	190	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	300093478	24	275	MARIA DULCIMAR MONTEIRO	300001237	36
108	ELZA MARIA DA SILVA ALVES	300069363	36	191	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	300093199	36	276	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	36
109	ENIO SOARES DE MOURA	300011861	36	192	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	24	277	MARIA ELZA DOBGENSKI	300023066	24
110	ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS	300094159	36	193	JUAREZ DO NASCIMENTO	300094078	24	278	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36
111	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36	194	JUCILEIDE DE FRANCA LOPES MIRANDA	300040946	24	279	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	42
112	ERIKAA APARECIDA DE MOURA E SOUZA			195	JULIANA SOTELLE ARAM	300069374	36	280	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	300001194	36
300093163	24			196	JUSSARA DOS SANTOS SANTI	300053379	36	281	MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA	300053388	36
113	ESMERALDA ALENCAR	300001518	24	197	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	36	282	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO		
114	ESTELITA CAPPELLARO	300046410	12	198	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	36	300002029	40		
115	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	24	199	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	36	283	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234	12
116	EUDESE MANGABEIRA LEAL	300046415	24	200	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	300053288	42	284	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	24
117	EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36	201	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	300054063	24	285	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	300092752	42
118	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	36	202	KETTYANNY MELO LOPES	300054067	30	286	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	36
119	EVANDRO COLARES	300022449	36	203	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	36	287	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	24
120	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	300093187	36	204	LAURA PAULA DE SOUZA LEOA HASSAN	300062452	24	288	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	24
121	FABIANA BRASIL PEREIRA	300071004	36	205	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	42	289	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	300008644	36
122	FELISBELA BOTELHO PASSOS	300001464	36	206	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	42	290	MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300068911	36
123	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	300093185	36	207	LEILA CRISTINA ALVES DE SA	300055989	36	291	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	42
124	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	24	208	LEONI PEREIRA GOMES	300073960	36	292	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	36
125	FRANCISCA ARAUJO MELO	300094163	24	209	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36	293	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	36
126	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	300001981	36	210	LEONORA DE SOUZA BARBONI	300002038	36	294	MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	300043549	12
127	FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	300062958	36	211	LIDUINA MENDES VIEIRA	300034943	36	295	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36
128	FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	24	212	LIELIA FERNANDES CRUZ	300038847	36	296	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36
129	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES			213	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	42	297	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	36
300022493	36			214	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	36	298	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	36
130	FRANCISCA ROCHA NETA	300001245	36	215	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	42	299	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	12
131	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	24	216	LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300023020	42	300	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	36
132	GABRIELITA MOREIRA FERREIRA	300001462	36	217	LOURDES DOMINGUES SOARES SANTOS	300053572	24	301	MARIA SANTANA PEREIRA LUZ SILVA	300001142	36
133	GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS	300092911	36	218	LOURIVAL MARQUES FEITOSA	300001330	36	302	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	24
134	GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36	219	LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	300053302	36	303	MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA	300022366	36
135	GERSIENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	36	220	LUCIANO DOS SANTOS	300068895	36	304	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	42
136	GILDETE MORETE LIMA	300085260	36	221	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	12	305	MARILENE PASSOS CRUZ	300002105	36
137	GLEIDYANE SILVA LOPES	300094160	36	222	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	24	306	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	44
138	GUIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	300054174	36	223	LUCINERES BRAZ	300001983	36	307	MARILETE BURATTI NOGUEIRA	300046432	36
139	HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	300001968	36	224	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	36	308	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	36
140	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565	36	225	LUIZ DE SOUSA E SILVA	300073510	36	309	MARISA DE MIRANDA RODRIGUES	300094149	30
141	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	24	226	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	12	310	MARISA SANTOS DA SILVA	300062667	36
142	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	300008655	36	227	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	42	311	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	300069362	36
143	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	24	228	LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	300022504	36	312	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	24
144	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36	229	LUZIA MEDEIROS LUCHINI	300001562	36	313	MARTA DA SILVA DE SOUZA	300053402	36
145	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418	24	230	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	300078772	42	314	MARTA PINTO MENDONÇA	300094165	36
146	IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	36	231	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	12	315	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36
147	IDILEUDARIBEIRO PIMENTA	300001427	24	232	MAGDALIA VILACA DA SILVA	300016814	36	316	MARTISALEM VALIM ALVES	300018196	24
148	ILVERISINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	42	233	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36	317	MARY ESPIRITO SANTO PARENTE	300043488	24
149	INEZ DE FATIMA FRANK	300054025	36	234	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	300054389	36	318	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	300094313	12
150	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	12	235	MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	300053540	24	319	MEIRE AMORIM RODRIGUES	300094162	24
151	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080	12	236	MAMY KATO	300073964	24	320	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	36
152	IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	12	237	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	24	321	NECI RAMOS DA SILVA	300039701	36
153	IREZ GOMES PEREIRA	300001496	24	238	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	24	322	NEIDE PEREIRA	300008931	42
154	ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36	239	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	24	323	NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	36
155	ISABEL SOUZA FERREIRA	300073460	36	240	MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	300094145	36	324	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
156	ISADORA LITVAC BASTOS DE BARROS	300068730	42	241	MARGARIDA AURELIA DA SILVA	300044604	36	325	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36
157	ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36	242	MARIAADELICE ALENCAR BATISTA	300053677	36	326	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	300093126	36
158	ISAIAS VIANNA RIBEIRO	300054026	36	243	MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	36	327	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	300053416	36
				244	MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	36	328	NEUMA ALVES DA ROCHA	300002063	36

329	NILCE LIMA DE MATOS	300001181	36
330	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36
331	NILZA DA ASSUNÇÃO TORRES	300094164	24
332	NINON POLIANA SILVA GURGEL	300093367	12
333	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA TAVARES	300053432	24
334	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	300069358	36
335	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	300093352	36
336	PAULO DE OLIVEIRA	300054207	36
337	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	36
338	PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	300001479	36
339	QUEILA DE CASTRO SALES	300094040	36
340	RAIMUNDA ALVINA LOPES	300022771	24
341	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
342	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	36
343	RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	36
344	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36
345	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	24
346	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	36
347	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940	24
348	RAIMUNDO NONATO BARBOSA	300043008	36
349	RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	36
350	RITA DE FÁTIMA SILVA	300022566	36
351	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	36
352	ROBERTO CARDOZO DA SILVA	300084312	36
353	ROBERTO DILAMITE SOUSA	300046428	24
354	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
355	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	36
356	ROBERTO SORIANO SILVA	300039729	36
357	RONILDO ARCANJO DA CRUZ SILVA	300022973	24
358	ROSA DE MENEZES CAMPOS	300001268	36
359	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	300053411	36
360	ROSANGELA ALENCAR SILVA	300073403	24
361	ROSE SOUZA LIMA	300073246	36
362	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	12
363	ROSILENE DA SILVA DUTRA	300017620	36
364	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	36
365	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	300093583	24
366	RUTH CABREIRA	300093140	24
367	SALETE CRISTINA ELIAS DE AMOR DIVINO	300057587	24
368	SAMARA MARIA VIEIRA SOARES	300057477	36
369	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	300093151	24
370	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	300077755	36
371	SEBASTIANA ALVES PEREIRA	300022416	36
372	SEBASTIANA AZEVEDO DA CUNHA	300001467	24
373	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	36
374	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	36
375	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	42
376	SELMA ALVES DIAS	300022415	36
377	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	36
378	SELMA REGINE SPESIA	300060822	24
379	SERGIO PEREIRA	300034800	42
380	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	300056000	36
381	SILVANA MASSUCATO	300093025	36
382	SILVANA COLARES DE ALMEIDA	300055983	24
383	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36
384	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	300022358	36
385	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	36
386	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	300094099	24
387	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	12
388	SUELY LIMA ARAUJO	300053724	36
389	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	42
390	TAINA GISELE IDALGO CRUZ	300078198	36
391	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	36
392	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	36
393	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	36
394	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	36
395	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	300001504	36
396	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	300044554	36
397	TEREZINHA MARIA DA SILVA	300093156	24
398	THAYZA VILAR DA COSTA GONCALVES	300040919	42
399	ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	300094107	36
400	VAGNEIA APARECIDA GASTALDI	300057520	44
401	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526	36
402	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36
403	VALDILIA ALVES DOS SANTOS	300068707	24
404	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
405	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	36
406	VANGELA MAIA FRANCA	300022976	24
407	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
408	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	300022419	36
409	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	36
410	WILMA FERNANDES SALES	300001108	12
411	WILSON CAETANO COELHO	300046547	24
412	WILSON FERREIRA DE SOUZA	300001305	36
413	WJESLEY TORRES MARCELINO	300053422	24

414	ZENAIDE CASTELO BRANCO	300001238	36
415	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	36
416	ZILDA DA SILVA CAMARGO	300019469	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4095 /SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2234/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 12179/GAD/HBAP/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELINA AIRES DE LIMA	300052267	36
2 ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
3 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	36
4 ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
5 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300053831	24
6 FRANCISCA DE OLIVEIRA GOMES	300049164	36
7 FRANCISCO FRANCINE BARROSO	300052348	36
8 HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	36
9 JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
10 LAIDES NUNES COELHO	300052293	42
11 LELIO OLIVEIRA DE MELO	300052346	36
12 LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	24
13 MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	300052211	36
14 MARIA DE FÁTIMA BRITO	300048493	36
15 MARIA DE FÁTIMA GALVAO LIMA	300036918	36
16 MARIA DE NAZARE SOUZA FREITAS	300052385	36
17 MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	36
18 MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	36
19 MARIA LUCIA DA PONTE SILVA	300060875	36
20 MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
21 MARIA MARQUES DA SILVA	300052367	36
22 MARIA ROSILENE DE O. NASCIMENTO	300058827	36
23 MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	12
24 NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	300060836	36
25 OZIEL DE JESUS VIEIRA	300052281	36
26 RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	36
27 RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	300052275	36
28 RIVALDO DE JESUS ALVES VIEIRA	300052272	36
29 VANILDE BENTES DA SILVA	300037803	36
30 WALDA DANTAS MESQUITA	300052287	36
31 WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	300063432	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4272 /SEAD 12 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2234/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 12179/GAD/HBAP/2010,
R E S O L V E :
Excluir da Portaria nº 3496/SEAD de 22.4.2010, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	300028408	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4126 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 541/10/GE/SEDUC,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO	300017289	32
2 SEBASTIAO LIMA MOREIRA	300052966	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4127 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 462/PRODEF/GE/SEDUC/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANDREZA DE CARVALHO FERREIRA	300039237	24
2 FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	300036635	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4128 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 467/PRODEF/GE/SEDUC/2010,
R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANDREZA DE CARVALHO FERREIRA	300039237	30
2 FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	300036635	30

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 4129 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n.º 24/GPE/GE/SEDUC/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIANE MONTEIRO CARVALHO	300023216	32
2 BENEDITA DIAS DAMATA	300023261	32
3 Mª DA CONCEIÇÃO A NOBREGA	300020728	32
4 MARIANE SICHINEL	300027360	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.º 4130 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n.º 555/DAF/SEDUC/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	300002879	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3880 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 521/DAF/SEDUC/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIANO FERREIRA DA SILVA	300050597	40
2 RUBENS DE SOUZA BARBOSA	0695116	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3881 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 008/PROFIPES/COAP/GAB/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALÍPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO	300039613	40
2 ANA ROSA FRAZAO PAIVA	300058464	40
3 ARIADNE JOSEANE F. QUINTELA	300021297	40
4 AURIMAR LIMA DO N. SOUZA	300021335	40
5 FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO	300006164	40
6 GUALTER AMÉLIO DE OLIVEIRA	300039666	40
7 MARCIA MATHEUS GOVEIA	300004218	40
8 Mª GORETH ARAUJO REIS	300024355	40
9 Mª PERPETUA RIBEIRO LACERDA	300020242	40
10 Mª AUXILIADORA A LINHARES	300063393	40
11 PEDRO COSTA DA SILVA	300001550	40
12 RENATA FERREIRA DE SENA	300028071	40
13 RITA LINDOMAR S. AGUIAR	300023336	40
14 SILVANIA GREGÓRIO CARLOS	300037817	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3882 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 149/10/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SAMUEL JOHNSON	701007	28

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3883 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 149/10/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SAMUEL JOHNSON	701007	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3884 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 149/10/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JANETE FERREIRA DA COSTA	7025270	16
2 ILSE BURG	696818	26

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3885 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n.º 149/10/NAM/NRH/SEDUC,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CELSO PEREIRA DE MELO	699405	20
2 FRANCISCA DAS CHAGAS DA S. DOS SANTOS	694246	44
3 IVORANE ALÉSSIO DE BARROS	697117	42
4 LAURINDO RAASCH	699863	44
5 MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU	695626	44
6 MARIA SIBETH HOFFMANN	697903	44
7 PEDRO EGON JUNGES	703512	20
8 ROMILDO SALVI	699318	44

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3859 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n.º 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n.º 35/EDV/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO MANOEL R. CHAGAS	300001588	40
2 APARECIDA ADRIANA P. DA SILVA	300002374	40

3 ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	40
4 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	40
5 M ^º ALDENIR F. DE LIMA	300043638	40
6 M ^º ALDILENE SARMENTO LEITE	300030569	40
7 M ^º AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300008544	40
8 M ^º DA CONCEIÇÃO DA SILVA	300002326	40
9 MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	40
10 ROSELIAALVES DE QUEIROZ	300003009	40
11 ROSIMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	40
12 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO	300021893	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3860 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 18/Protocolo/Sead/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Con-
vênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços
Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado,
pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do
ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secre-
taria de Estado da Administração, referente ao mês
de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FLENGER MONTEIRO DA SILVA	300000144	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3861 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 18/Protocolo/Sead/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Comple-
mentar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços
Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas,
lotadas na Secretaria de Estado da Administração,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Ci-
vil do Estado de Rondônia, referente ao mês de
abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ASTROGILDO AMORIM	300009385	40
2 M ^º AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	40
3 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	40
4 FELICIDADE MARCIA R. DE ALMEIDA	300020054	40
5 ANGELITAGOMES T. STERING	300001999	40
6 ELABELEZA SOARES DA SILVA	300014795	40
7 LUCILEIDE DA C. DO NASCIMENTO	300018508	40
8 DORALICE DA SILVA MAIA	300002875	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3862 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 108/SAS/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Com-
plementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Servi-
ços Extraordinários, as servidoras abaixo relacio-
nadas, lotadas na Secretaria de Estado da Admi-
nistração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 SOLANGE NOGUEIRA PASSOS	300033511	40
2 FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	40
3 CISSA CONCEIÇÃO F. PAIVA DUARTE	300034398	40
4 ELIEIDE DA SILVA O MARINHO	300014902	40
5 ELIUZIA VIEIRA DE O FEITOSA	300014846	40
6 M ^º ELIZANI CUNHA	300014839	40
7 ROSILENE GASTAO DA S. ALVES	300034373	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3863 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 108/SAS/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Con-
vênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços
Extraordinários, a servidora abaixo relacionada,
pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do
ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secre-
taria de Estado da Administração, referente ao mês
de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JEAN ELAINE SILVA	300077849	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3864 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 322/NCSR/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Comple-
mentar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços
Extraordinários, aos servidores abaixo relaciona-
dos, lotados na Secretaria de Estado da Adminis-
tração, pertencentes ao Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao
mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	40
2 ILCE SANTOS A MOTA	300043933	40
3 MANOELA TOLEDO GUSMAN	300030576	40
4 M ^º LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	40
5 LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	40
6 TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	40
7 MARA LUCIA C. NASCIMENTO	300044111	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3865 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando n. 322/NCSR/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Con-
vênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços
Extraordinários, aos servidores abaixo relaciona-
dos, pertencentes ao Quadro de Pessoal em
extinção do ex-Território Federal de Rondônia,
lotados na Secretaria de Estado da Administração,
referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	40
2 IVALDO DIAS PEREIRA	300000378	20
3 ROSEMILDA SILVARIIBEIRO	300049524	40
4 ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3866 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando nº 310/CPF/NCSR/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Comple-
mentar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços
Extraordinários, a servidora abaixo relacionada,
lotada na Secretaria de Estado da Administração,
pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Ci-
vil do Estado de Rondônia, referente ao mês de
abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3867 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no
DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o
Memorando nº 310/CPF/NCSR/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº
8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de
acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Con-
vênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços
Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas,
pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção
do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na
Secretaria de Estado da Administração, referente
ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUDMILA DE O LIMA MOURA	300045263	40
2 ADELAIDE RODRIGUES BRASIL	300044989	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3868 /SEAD 30 DE ABRIL
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 17/GEOP/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLARILUCY NERY DAS CHAGAS	300043583	40
2 MARIA HULDA REIS	300044870	40
3 MARCOS ANTONIO DOS S. MARQUES	300008520	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3869 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 17/GEOP/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3870 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 79/ECP/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	40
2 ALDENIR VARGAS VIANA	300015693	40
3 ALICE Mª PINTO DE SÁ	300015087	40
4 DARCY DE OLIVEIRA SALES	300044092	40
5 ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	40
6 ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	40
7 FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	40
8 GIANETE Mª PEREIRA DA SILVA	300034335	40
9 INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	40
10 JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	40
11 LIBERDADE NOGUEIRA DOS SANTOS	300008985	38
12 LILIAN MEIRE SOARES	300015003	40
13 LUIZA HELENA NEVES DE OLIVEIRA	300003068	40
14 Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	40
15 Mª ELIZABETH DE C. DA SILVA	300015038	40
16 Mª FRANCISCO BRITO	300014788	40
17 Mª HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300044311	40
18 Mª ROSINETE R. PICAÇÃO	300015027	40

19 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	40
20 Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	40
21 MARTA ANDRADE DA C. CANDIDO	300015112	40
22 PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	40
23 OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	40
24 SAVIO FABIAN R. COSTA	300011052	39

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3871 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 79/ECP/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	40
2 FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	40
3 OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	40
4 OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3872 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 134/GAF/SED/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANA ROSA DE LIMA	300044384	38
2 ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	26
3 ELSON PEREIRA DA SILVA	300044155	40
4 ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300043703	40
5 FRANCISCA LENICEA F. LIMA	300044315	40
6 FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300043716	32
7 FRANCISCO RODRIGUES PINTO	300001937	40
8 GEORGINA SOARES DE ALMEIDA	300043534	25
9 JOSE RIBAMAR O DA COSTA	300002751	36
10 Mª IRENE AMORIM	300002412	34
11 Mª GOMES DA SILVA	300002619	40
12 Mª DE NAZARE CORDEIRO SILVA	300004103	14
13 Mª DE LOURDES C. BEZERRA	300043902	40
14 Mª NUNES M. LOPES	300019861	40
15 RAIMUNDA CALIXTA DA COSTA	300015577	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3873 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 134/GAF/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	40
2 EDER DANTAS SANTOS	300062949	30
3 ITELVINA R. LOPES	300030554	36
4 Mª DA GLORIA DE SOUZA	300030545	38
5 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	40
6 RAIMUNDO RODRIGUES BRITO	300039817	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3874 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 98/EPI/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CHRISTIAN ROBERT M. RAMOS	300033986	40
2 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	40
3 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	40
4 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	40
5 Mª JOSE P. DO NASCIMENTO	300003049	40
6 Mª LUIZA MELO	300008084	40
7 MAURY LEITE CABRAL	300014947	38
8 SONIA Mª DE MIRANDA CAVALCANTE	300034401	38

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3875 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 98/EPI/GGRH/SEAD/2010,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARILIA ALENCAR DE OLIVEIRA	300031061	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3876 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/ASSESSORIA TÉCNICA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDERANTONIO UCHOA MATOS	300000466	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3877 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 124/ASSESSORIA TÉCNICA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3878 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 162/GDRH/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	40
2 DARLEY PINTO ALCANTARA REIS	300016090	40
3 ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	40
4 LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	40
5 SOCORRO Mª DOS SANTOS SILVA	300015101	40
6 HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3879/SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 162/GDRH/SEAD/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA CLEIDE M. AMORIM	300031276	40
2 ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES	300000215	40
3 JACY REGINA SANTOS DA SILVA	300057894	40
4 MARIO SERGIO P. DE ALMEIDA	300000263	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4097 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, o Memorando n. 221/GAB/CGPI/SEAD de 2.4.2010, CT/DF-015/2010, de 15.4.2010 e CT/DF-016/2010, de 19.4.2010,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor VALMIR MIRANDA VITORINO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula n. 300008438, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário – CGPI, no sentido de ficar à disposição das Centrais Elétricas de Rondônia no período de 26.4.2010 a 5.5.2010, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Técnico da Eletrobrás Distribuição Rondônia, na atualização e regularização cadastral dos bens imóveis da Eletrobrás, que se encontram cadastrados no acervo patrimonial do Governo do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4114 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, o Mandado de Investidura n. 950/2010 e sentença de mérito nos autos do processo. 00126700.91.2009.514.000.1, que anula a eleição para o triênio de 2009 a 2012,

R E S O L V E :

REVOGAR, a partir de 18.3.2010, (data da sentença), os termos das Portarias n.s. 2363/SEAD de 20.2.2009, que concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia/SINDSAUDE, no período de 2009 a 2012, aos servidores ONILSON PEREIRA COSTA, SONIA APARECIDA DAVE, GOLBERY DA PAIXAO LEITAO E CAIO CESAR MARIN, a de n. 8427/SEAD de 10.7.2009 que retificou a n. 2363/SEAD e a n. 8429/

SEAD de 10.7.2009 que incluiu o servidor JOSE MARIA FRANÇA DE LIMA

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4120 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, a Portaria n. 639/SEAD de 22.1.2010,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.2.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora VERALICE GONÇALVES DE SOUZA, Assistente Jurídico, matrícula n. 300018497, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4121 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 34/EDV/GGRH/SEAD/2010,

R E S O L V E :

CONCEDER, o gozo de férias referente ao mês de maio/2010, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
EXERCÍCIO		
DOMINGOS SAVIO DE CARVALHO	300064679	1.5.2010 a
30.5.2010	2009	
EDERANTONIO U. MATOS	300000466	1.5.2010 a
30.5.2010	2010	
EDILTON TAVARES DE CARVALHO	300043661	1.5.2010 a
30.5.2010	2010	
Mª ADEMIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300043638	1.5.2010 a
30.5.2010	2010	

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4122 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 383/PRES/FHEMEREON/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DILINA AQUINO SANTOS, Matrícula n. 300017455, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do período de 1.3.2010 a 30.3.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4123 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 579/10/GAB/SUPEL,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FLAVIA BARBOSA RIELA, matrícula n. 300087501, lotada na Superintendência Estadual de Compras Licitatórias, do período de 1.5.2010 a 30.5.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.6.2010 a 30.6.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4124 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.08918.00.2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor ELIU QUEIROZ, Técnico Tributário, matrícula n. 300039642, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, no período de 3.4.2010 a 10.4.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.6.2008, 12.9.2008, 16.2.2009 e 5.6.2009, no total de 4 (quatro) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4125 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.10970.00.2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 2.5.2010, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, a servidora HELOISA HELENAMORAIS DE ANDRADE, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300046551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4131 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 79/GAF/SEAD/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARLUCIA ANTONIA DE MEDEIROS, matrícula n. 300000150, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.7.2009 a 30.7.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4132 /SEAD 6 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 296/GAF/PGE/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JAIRO LOPES DA COSTA, matrícula n. 300001378, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.5.2010 a 30.5.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3856 /SEAD 30 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, Considerando, a devolução do servidor conforme Memorando n. 78/ECP/SEAD/2010, de 28.4.2010, Considerando, o Ofício n. 225/CGPI/2010, de 30.4.2010, solicitando a Remoção da SEAD para a CGPI.

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 1.5.2010, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor JONATAS BELARMINO DA SILVA, Datilógrafo, matrícula n. 300002874, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 3698 /SEAD 27 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1127/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora PAULA ELIZABETH MERENDA DA SILVA, matrícula n. 300074682, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4090 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 268/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 LUCIA BARROS ROCHA	300044313	40
2 HORIZONTINADO N. CARVALHO	300043513	40
3 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4091 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 268/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 BENEDITA MAILDES DE BRITO	300018292	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4092 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 268/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotadas no Arquivo Geral/Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª FERREIRA	300001345	40
2 WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	40
3 JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 4093 SEAD 5 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 269/10/CGAA,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	40
2 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	40
3 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4213 SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 269/10/CGAA, Considerando, que os servidores abaixo, encontram-se exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA.

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 4093/SEAD de 5.5.2010, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, exercendo suas atividades no Arquivo Geral, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	40
2 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4214 SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 269/10/CGAA,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FIORELO EDVARD M. AZEVEDO	300058725	40
2 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4108 SEAD 6 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 87/IECP/SEAD/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 FILOMENA PATRICIA F. BUSSONS	300034257	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3927 /SEAD 3 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00034.00.2010, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 17.9.2008 a 17.9.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESEDEC.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ELZA APARECIDA DE CASTRO	DELEG. POLICIA	300015214
ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300060929
ALISSON FERNANDO MARINHO	AG. POLICIA	300060045
ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	ESC. POLICIA	300017837
BARBARA BRAGA GRACIANO	AG. POLICIA	300022767
CELIA Mª REBOUÇAS C. MOURA	ESC. POLICIA	300011672
CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	AG. POLICIA	300058686
FLAVIO RODRIGUES LIMA	AG. POLICIA	300058693
FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	AG. POLICIA	300058694
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300022768
JOAO RAMOS MACIEL	MOTORISTA	300003110
JOSE REGINALDO BESERRA	AG. POLICIA	300020086
JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	AG. POLICIA	300022725
LOIDE BARBOSA GOMES	ESC. POLICIA	300016440
MARCIO REIS MAIA	DELEG. POLICIA	300059710
MARIO FERREIRA DE O JUNIOR	AG. POLICIA	300060227
ODETE MARIA DE OLIVEIRA	ESC. POLICIA	300017898
PEDRO PEDROSA CARDOSO	AG. POLICIA	300060053
VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	AG. POLICIA	300021610
WALNIR MENDES FONTINELI	AG. POLICIA	300008047

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 17.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3928 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00034.00.2010, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 29.8.2008 a 29.8.2009 e Portaria n. 11328/SEAD de 12.12.2008, da Delegacia do Município de Machadinho do Oeste.

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, inicia-se em 1.9.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300061333, lotada na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESEDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3929 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00034.00.2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 22.4.2008 a 22.4.2009 e Portaria n. 8544/SEAD de 16.9.2008, da Delegacia do Município de Nova Mamoré.

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, inicia-se em 1.9.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA, Escrivã de Polícia, Matrícula n. 300061339, lotada na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESEDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3930 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00034.00.2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 17.10.2008 a 17.10.2009 e Portaria n. 10827/SEAD de 26.11.2008, da Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito.

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, inicia-se em 1.9.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor WLADIMIR FERREIRA NATAL, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061268, lotado na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESEDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 3931 /SEAD 3 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00034.00.2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente, inicia-se em 1.9.2009.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021589, lotado na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 1.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 3932 /SEAD 3 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo nº 01.1501.00034.00.2010,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 17.9.2008 a 17.9.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, lotados na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELZA APARECIDA DE CASTRO	DELEG. POLICIA	300015214
ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300060929
ALISSON FERNANDO MARINHO	AG. POLICIA	300060045
ANTONIO CARLOS DA COSTA DE SOUZA	ESC. POLICIA	300017837
BARBARA BRAGA GRACIANO	AG. POLICIA	300022767
CELIA Mª REBOUÇAS C. MOURA	ESC. POLICIA	300011672
CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	AG. POLICIA	300058686
CLEONICE DA SILVA X. DE SOUZA	ESC. POLICIA	300061339
FLAVIO RODRIGUES LIMA	AG. POLICIA	300058693
FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR	AG. POLICIA	300021589
FRANCILENE DE SOUZA FIRMINO	AG. POLICIA	300058694
GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	AG. POLICIA	300022768
JOAO RAMOS MACIEL	MOTORISTA	300003110
JOSE REGINALDO BESERRA	AG. POLICIA	300020086
JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	AG. POLICIA	300022725
LOIDE BARBOSA GOMES	ESC. POLICIA	300016440
MARCIO REIS MAIA	DELEG. POLICIA	300059710
MARIO FERREIRA DE O JUNIOR	AG. POLICIA	300060227
ODETE MARIA DE OLIVEIRA	ESC. POLICIA	300017898
PEDRO PEDROSA CARDOSO	AG. POLICIA	300060053
STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	ESC. POLICIA	300061333
VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA	AG. POLICIA	300021610
WALNIR MENDES FONTINELI	AG. POLICIA	300008047
WLADIMIR FERREIRA NATAL	AG. POLICIA	300061268

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4115 /SEAD 6 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 1501.11230/2003,

Considerando, o Parecer n. 1588/PCDS/PGE/2009, de 25.9.2009 e Certidão de Óbito, de 16.1.2009.

RESOLVE:

Reconhecer, com fundamento no Artigo 192 da CLT, o adicional de insalubridade no grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao ex-servidor FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300002636, lotado na época no departamento de transportes, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta portaria, reger-se-ão no período de 1.1.2008 a 30.12.2008, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4207 /SEAD 10 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.17831.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 8.9.2008 a 8.9.2009, e
Considerando, a Informação n. 365/Assessoria/SEAD/2010, de 26.4.2010, às fls. 100/101 dos autos.

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotados na Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP/Amazonas, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALSIMIRA UCHOA MARTINS BARATA	AG. ADM	0695359
ANTONIO MARIANO NOBRE BELO	AG. PORTARIA	0694691
JOSE ANTONIO MORAIS	AG. PORTARIA	0702602
JOSE NEUTON DE SOUZA	AG. PORTARIA	0694654
JORGE VARGAS LOPES	AG. PORTARIA	0694621
Mª DAS GRAÇAS ALVES	AG. PORTARIA	0694445
JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA	AG. POLICIA	0694728
FRANCISCO ALVES FILHO	AG. POLICIA	0694411

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 8.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4208 /SEAD 10 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta

no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.17831.00.2009,
Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 8.9.2008 a 8.9.2009,

Considerando, a Informação n. 365/Assessoria/SEAD/2010, de 26.4.2010, às fls. 100/101 dos autos.

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotados na Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP/Amazonas, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALSIMIRA UCHOA MARTINS BARATA	AG. ADM	0695359
ANTONIO MARIANO NOBRE BELO	AG. PORTARIA	0694691
JOSE ANTONIO MORAIS	AG. PORTARIA	0702602
JOSE NEUTON DE SOUZA	AG. PORTARIA	0694654
JORGE VARGAS LOPES	AG. PORTARIA	0694621
Mª DAS GRAÇAS ALVES	AG. PORTARIA	0694445
FRANCISCO ALVES FILHO	AG. POLICIA	0694411

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4209 /SEAD 10 DE
MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.17831.00.2009,

Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 8.9.2008 a 8.9.2009 e Portaria n. 1697/SEAD, de 26.2.2010, que localizou o servidor abaixo na Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Considerando, a Informação n. 365/Assessoria/SEAD/2010, de 26.4.2010, às fls. 100/101 dos autos.

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, ao servidor JOAO BATISTA DAMASCENO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE n. 0694728, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Unidade Integrada de Segurança Pública/UNISP/Amazonas, da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009 a 25.2.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13837/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11903/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA FÁTIMA DE BRITO BENTO**, matrícula n. 300015748, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13838/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22789/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DORA CALIXTA PINTO**, matrícula n. 300021823, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13839/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08226/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMÉLO**, matrícula n. 300021067, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13840/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10196/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO CANDIDA**, matrícula n. 300017995, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13841/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22314/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DAMASCENO**, matrícula n. 300025346, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13842/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30493/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES LIMA PIMENTA**, matrícula n. 300006410, ocupante do cargo de **Técnico Ad-**

ministrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13843/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.09149/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA DIAS TEIXEIRA**, matrícula n. 300020912, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13844/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32916/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO CAMARA GUSMÃO**, matrícula n. 300010996, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13845/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11902/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ASSUNÇÃO GONÇALVES ARAÚJO PAVÃO**, matrícula n. 300015749, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13846/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23230/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SEVERINO**, matrícula n. 300016330, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13847/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27725/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARÍ CRISPIM LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300010030, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13848/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25273/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n. 3000105430, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13849/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26438/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS MAZZO**, matrícula n.300015769, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13850/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31179/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ FERNANDES**, matrícula n. 300020907, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13851/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31181/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE PEDROZA**, matrícula n. 300053044, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13852/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31070/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ODETE NOVAIS RAMOS**, matrícula n. 300017232, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13853/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23634/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LOURDES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300032297, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13855/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29063/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300015394, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13856/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23850/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA PEREIRA**, matrícula n. 300026902, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13857/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29414/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA**, matrícula n. 300026365, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13858/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22424/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula n. 300025036, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13859/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23708/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA TEODORO DOS SANTOS**, matrícula n. 300018339, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13860/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32022/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300053310, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13861/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33471/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA VALERIANO**, matrícula n. 300062177, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13862/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30305/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE JESUS**, matrícula n. 300072457, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13863/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23435/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINETE SÁ SILVA**, matrícula n. 300062017, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13864/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32207/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SOARES DA SILVA**, matrícula n. 300015958, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13865/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34536/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES**, matrícula n. 300016288, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13866/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34932/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ELENA BOLANHA**, matrícula n. 300021824, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13867/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27352/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ ALVES**, matrícula n. 300015698, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13868/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27612/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES**, matrícula n. 300021978, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13869/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27358/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARICELIA SILVA LEMOS**, matrícula n. 300007909, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13870/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29283/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MANUEL VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300002541, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13871/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32644/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA WILLANI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. 300018363, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13872/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32030/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300022202, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13873/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22281/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DIAS**, matrícula n. 300072550, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13874/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23889/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA MARQUES**, matrícula n. 300031558, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13875/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23913/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR**, matrícula n. 300024723, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13876/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23895/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA EUNICE SANTOS SILVA**, matrícula n. 300016361, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13877/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23859/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA FE LEMOS DA SILVA**, matrícula n. 300015048, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13878/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23857/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, matrícula n. 300014807, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13879/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23851/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS SOARES CORREA**, matrícula n. 300017409, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13880/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23952/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE LACERDA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300027601, ocupante do cargo de **Técnico Ad-**

ministrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13881/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32702/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula n. 300006211, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13882/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31175/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA NAZARÉ GADELHA PEREIRA**, matrícula n. 300020906, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13883/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32665/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula n. 300017400, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13884/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34872/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DIAS DE FRANÇA TOMAZ**, matrícula n. 300022056, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13885/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32025/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAGALI PINHEIRO SILVA**, matrícula n. 300003509, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13886/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02122/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA BRANDÃO ANDRADE**, matrícula n. 300024357, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13887/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28415/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PAIXÃO DE ABREU**, matrícula n. 300025034, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13888/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27752/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MEDEIROS DOS SANTOS GOMES**, matrícula n. 300027338, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13889/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27392/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA LEAL MOREIRA**, matrícula n. 300018134, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13890/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27657/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS MENDES DA CRUZ**, matrícula n. 300009845, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13891/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27653/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. 300017801, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13892/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30326/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA INEZ ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300026897, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13893/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27749/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES FONSECA**, matrícula n. 300003514, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13894/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 220127816/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CAVALCANTE BRITO**, matrícula n. 300014825, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13895/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27669/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CÉLIA ALTOFF MOVIO**, matrícula n. 300019321, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13896/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22326/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIZA FIRMINO DOS ANJOS MENDES**, matrícula n. 300054928, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13897/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21580/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARISBEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300071767, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13898/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21567/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINETE SÁ SILVA**, matrícula n. 300062017, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13899/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10113/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINES DE SOUZA RIBAS**, matrícula n. 300022049, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13900/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34787/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILEUZA BASÍLIO**, matrícula n. 300026045, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13901/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34713/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILÊNIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula n. 300024833, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13902/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11838/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MONIRA CARVALHO DA SILVA**, matrícula n. 300017753, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13903/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28178/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA CREPALDI DE SOUZA**, matrícula n. 300022131, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13904/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08208/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300016377, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13905/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32985/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GERALDA ARAÚJO SANTOS**, matrícula n. 300027344, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13906/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33520/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILZA FARIAS**, matrícula n. 300014828, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13907/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22780/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILEY DA SILVA SANTANA**, matrícula n. 300016141, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13908/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11624/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINEZ BANDEIRA ADRIÃO**, matrícula n. 300025433, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13909/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33739/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300052455, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13910/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34674/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRIAM BISPO XAVIER**, matrícula n. 300072553, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13911/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.12028/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MICHELE TEREZA CORREA**, matrícula n. 300054147, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13912/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.12284/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURO ARROIO PEREIRA**, matrícula n. 300043843, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13913/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21627/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLY REINOSO FARIA SOBRAL**, matrícula n. 300026308, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13914/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30203/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLI IOP COLLA**, matrícula n. 300020852, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13915/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22721/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE IVETE GIMENES**, matrícula n. 300054929, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13916/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10121/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINA BARRETO DA CUNHA**, matrícula n. 300053073, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13917/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22425/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILENE DE FÁTIMA GONÇALVES**, matrícula n. 300022300, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13918/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34788/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA**, matrícula n. 300026889, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13919/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32846/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA VIRGINIA SOARES ESTEVES**, matrícula n. 300016329, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13920/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30494/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA**, matrícula n. 300061201, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13921/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34769/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ROSANGELA CAMPOS BARBOSA**, matrícula n. 300017326, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13922/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22324/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA RICARTE TEIXEIRA**, matrícula n. 300019494, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13923/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21584/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300044260, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13924/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11486/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SANTA FÉ CABRAL FERREIRA RODRIGUES**, matrícula n. 300016094, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13925/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34697/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILVA LUCHTENBERG**, matrícula n. 300019498, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13926/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33900/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DE SOUZA COUTINHO**, matrícula n. 300018502, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13927/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27499/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025549, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13928/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27786/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIGUEL FERNANDES BICALHO**, matrícula n. 300015472, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13929/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23471/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE CAMARGO SOARES**, matrícula n. 300006714, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13930/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33798/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA COSTA**, matrícula n. 300004603, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13931/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33719/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA CÉLIA DOS PRAZERES SOUZA**, matrícula n. 300016352, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

PORTARIA N.13932/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25461/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MÁRCIA DIANNE LIMA OLIVEIRA MALAGUETA**, matrícula n. 300025033, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13933/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25356/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIA DA LUZ FRELIK**, matrícula n. 300024883, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13934/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27795/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MIRENI PAZINATO AZEVEDO**, matrícula n. 300025614, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13935/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21927/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINA BORGES DOS SANTOS**, matrícula n. 300026890, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13936/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02223/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300015583, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13937/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02516/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LOURDES SOARES MARTINS**, matrícula n. 300022006, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13938/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24520/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE RODRIGUEZ MOREIRA**, matrícula n. 300052759, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13939/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01593/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ BILAC JORDÃO**, matrícula n. 300004042, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13940/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10199/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JACIRA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula n. 300024351, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13941/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34759/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CLEOMAR SILVA DOS SANTOS**, matrícula n. 300017292, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13942/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02221/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE FACANHA BARROS**, matrícula n. 300014853, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13943/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10123/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ANTONIETA FRANZONI GROTTI**, matrícula n. 300018013, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13944/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33897/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IRANEIDE MACIEL DE SOUZA**, matrícula n. 300019560, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13945/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33869/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ALICE DE JESUS RODRIGUES**, matrícula n. 300061176, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13946/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25360/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILMA GOMES DE MATOS**, matrícula n. 300053110, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13947/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23496/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI TEIXEIRA CUNHA**, matrícula n. 300021074, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13948/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25792/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINA MAXIMIANO BISPO**, matrícula n. 300019003, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de

Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13949/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34601/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSALINA DE FREITAS DIAS**, matrícula n. 300026168, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13950/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34599/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA PLACIDO HONORATO AIZDE**, matrícula n. 300012575, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13951/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34588/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RAYMISON MARCOS CARVALHO**, matrícula n. 300008571, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13952/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33481/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIONILCE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300026166, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13953/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33387/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA ENI TEIXEIRA DE SIQUEIRA SOUZA**, matrícula n. 300019449, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13954/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.05723/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI HELENA DOS SANTOS**, matrícula n. 300057387, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13955/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30437/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILDA RAMOS RODRIGUES**, matrícula n. 300025485, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13956/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23643/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA SILVA**, matrícula n. 300052560, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13957/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31340/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE**, matrícula n. 300022083, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13958/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31339/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZENILDA PONTES CAMINHA**, matrícula n. 300061194, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13959/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31377/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE MARQUES BERNARDO**, matrícula n. 300054630, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13960/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23460/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINALDA CASTRO BEZERRA**, matrícula n. 300024745, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13962/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33741/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE DE SOUZA PIMENTEL**, matrícula n. 300057447, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13963/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24523/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300021865, ocupante do cargo de

Técnico Administrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13964/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32694/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula n. 300024514, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13965/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27605/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE NUNES DA SILVA**, matrícula n. 300025885, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13966/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23649/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSIMAR APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300053003, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13967/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23446/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINALDO JOSÉ ESPINDOLA**, matrícula n. 300026906, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13968/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27349/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROGERIO DIAS ALVES**, matrícula n. 300024742, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13969/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33724/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **EDUARDO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula n. 300057354, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.13970/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01893/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANE NICOLA**, matrícula n. 300019120, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.13971/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11824/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUTH DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula n. 300010848, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13973/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23944/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA**, matrícula n. 300053129, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13974/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23908/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO**, matrícula n. 300021088, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13975/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32073/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RILMA DOS SANTOS E SILVA GOMES**, matrícula n. 300071900, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13976/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10207/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSÂNGELA AMORAS DOS SANTOS**, matrícula n. 300015682, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13977/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28339/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELY ALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300052572, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13978/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31813/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RENATA KELLE BARBOSA**, matrícula n. 300073994, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pes-

soal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13979/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10111/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANGELA LIMA DA SILVA**, matrícula n. 300053777, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13980/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33899/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANEIVA FERREIRA MORAIS**, matrícula n. 300021947, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13981/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33630/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSILDA BRAZ DA SILVA**, matrícula n. 300006060, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13982/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33450/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAMIGTON BASTOS CAMILO**, matrícula n. 300025477, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13983/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23457/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE VIANA DOS SANTOS SILVA**, matrícula n. 300021846, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13984/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23488/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBERTINA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n. 300021909, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13985/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30442/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RILZA DE SOUZA COSTA**, matrícula n. 300024513, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13986/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22846/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RICARDO BARBOSA SENA**, matrícula n. 300025490, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13987/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21583/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RENATO HILARIO ATANAZIO**, matrícula n. 300024743, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13988/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28681/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZALINA GOMES DE MELO**, matrícula n. 300052917, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13989/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28677/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSINETE FERNANDES PEREIRA**, matrícula n. 300053528, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13990/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32873/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA GOMES SANTOS**, matrícula n. 300018042, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13991/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32070/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROGERIO DO ROZARIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300025483, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13992/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32102/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA RODRIGUES PAIXÃO**, matrícula n. 300061237, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13993/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21667/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE SANTOS SILVA**, matrícula n. 300071758, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13994/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32226/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula n. 300057687, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13995/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32197/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIA GOZZER SAMPAIO**, matrícula n. 300053005, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pes-

soal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13996/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30482/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA HUGA DE SOUZA FELIX**, matrícula n. 300017603, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13997/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27837/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZILENE MONTAGNINI PEDROSO**, matrícula n. 300052669, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13998/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22446/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **REGINA WENDT**, matrícula n. 300053791, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.13999/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22822/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REINALDO RAMOS DAS NEVES**, matrícula n. 300057357, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14000/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 220132877/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA MONTESSI**, matrícula n. 300018784, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14001/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30213/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA**, matrícula n. 300021891, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14002/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21665/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUTE LEIA DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula n. 300010220, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14003/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27608/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA ALMEIDA MONTEIRO**, matrícula n. 300002790, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14004/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21663/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES**, matrícula n. 300025139, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14006/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31739/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES**, matrícula n. 300057415, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14007/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22240/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUBENS SEVERIANO DE SOUZA**, matrícula n. 300052470, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14008/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23196/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUTH COSTA DOS ANJOS**, matrícula n. 300020972, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14009/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13484/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELENA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula n. 300052554, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14010/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11917/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula n. 300061220, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14011/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27491/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300071765, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14012/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25791/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS**, matrícula n. 300059488, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14013/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26476/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA NONATA DE SOUZA**, matrícula n. 300024416, ocupante do cargo de **Técnico Ad-**

ministrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14014/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26604/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELEI DO CARMO TESORI**, matrícula n. 300022145, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14015/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.06011/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILDA DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300026091, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 6 de março de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14016/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28187/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKY**, matrícula n. 300026087, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14017/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28459/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZIANE MARIA FERNANDES**, matrícula n. 300073884, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14018/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27272/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSENI DE SOUSA CLARO**, matrícula n. 300061225, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14020/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27487/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA OSTROWSKI**, matrícula n. 300019505, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14021/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26840/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSIMARA ALVES BATISTA**, matrícula n. 300072562, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14022/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26845/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI LIMA DA SILVA**, matrícula n. 300054744, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14023/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27828/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RITA PEREIRA GUIDORIZI**, matrícula n. 300016195, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14024/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.06004/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGIANE SCALFONE**, matrícula n. 300052550, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 4 de março de 2009.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14025/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.05997/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 300009199, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 3 de março de 2009.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14026/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22242/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZINEIDE CAETANO DOS SANTOS**, matrícula n. 300003630, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14027/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21591/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSELI PINHEIRO BERNASKI**, matrícula n. 300018638, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14028/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22244/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RITA RODRIGUES LIRA**, matrícula n. 300018089, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14029/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31767/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO MOTA PEREIRA**, matrícula n. 300073913, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14030/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28381/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula n. 300007919, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14031/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21666/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZANGELA MARIA BARROS**, matrícula n. 300025136, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14032/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30167/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZANA LEOPOLDINO DOS SANTOS**, matrícula n. 300061174, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14033/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30115/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROGINALDO ALVES DA SILVA**, matrícula n. 300055668, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14034/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32990/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA**, matrícula n. 300024413, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14035/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34715/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RIZIELY MOREIRA KUHN**, matrícula n. 300073984, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14036/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22807/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula n. 300004452, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14037/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11727/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOANA LARA**, matrícula n. 300054149, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14038/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01895/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HERMINIA LOURENÇO SCHUSTER**, matrícula n. 300025840, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14039/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28762/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA ARAÚJO TILP**, matrícula n. 300022204, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14040/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22810/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GOMES DE MENEZES**, matrícula n. 300057547, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14041/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11929/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300020861, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14042/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.01703/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA EMILIA DA COSTA RAMOS**, matrícula n. 300024503, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14043/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28755/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ELISABETE GENARO SANCHES**, matrícula n. 300061224, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14044/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28167/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA**, matrícula n. 300022054, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14045/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32986/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS**, matrícula n. 300021887, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14046/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28261/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SENHORA MENDES FERREIRA**, matrícula n. 300019582, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14047/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28310/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SENHORA CAMARA DE AGUIAR**, matrícula n. 300025425, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14048/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31018/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ROSA VASQUES PRATA**, matrícula n. 300052784, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14049/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 220130177/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ROSA DA SILVA COELHO**, matrícula n. 300024830, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14050/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32878/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ROZANA ALVES DE CARVALHO**, matrícula n. 300021925, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14051/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31019/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES**, matrícula n. 300022055, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14053/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02224/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA CARDOSO**, matrícula n. 300010879, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14054/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03909/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LÚCIA COIMBRA DA SILVA**, matrícula n. 300008614, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14055/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30169/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ SANTANA DA SILVA**, matrícula n. 300020854, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14056/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33019/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINALVA BARBOSA DE OLIVEIRA CUSSUOL**, matrícula n. 300071777, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14057/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30150/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIZA ROCHA SOUSA**, matrícula n. 300061399, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14058/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29765/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURA TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula n. 300044578, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14060/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28184/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINALDO MENDONÇA DE SOUSA**, matrícula n. 300055726, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14061/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32941/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILDA ANÁLIA HOFFMANN DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300004155, ocupante do cargo de **Técnico Ad-**

ministrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14062/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28776/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARGARIDA DE SOUZA MORIA**, matrícula n. 300015786, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14063/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32858/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE RAASCH ROGUS**, matrícula n. 300010476, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14064/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27746/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MEHIR GONÇALVES SILVA**, matrícula n. 300021862, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14065/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34728/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISETE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300009784, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14066/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32546/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA TORRES DE MORAIS**, matrícula n. 300053048, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14067/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11931/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MOTA DOS SANTOS**, matrícula n. 300022100, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14068/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11927/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE OTTI**, matrícula n. 300020946, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14069/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22816/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA NUNES DA SILVA E SILVA**, matrícula n. 300002914, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14070/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.04863/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DE PAULA OLIVEIRA**, matrícula n. 300026083, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14071/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03580/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAIRA CRISTINA PEREIRA**, matrícula n. 300052823, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14072/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.04101/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLI GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula n. 300021190, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14073/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32497/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE DE SIQUEIRA**, matrícula n. 300009831, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14074/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32666/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAGNA CELIS GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula n. 300021883, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14075/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21668/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLI MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300018637, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14076/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33831/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS**, matrícula n. 300013751, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14077/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33736/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZENAIDE MENDES LIMA**, matrícula n. 300016120, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14078/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22724/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **RUTH MARIA STORCH BARBOSA**, matrícula n. 300024951, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14079/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30158/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROMILDA FERREIRA MIGUEL DE SOUZA**, matrícula n. 300019464, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14080/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30187/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSINEL ARANDA ALONSO**, matrícula n. 300024954, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14081/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31239/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA SENA SANTOS**, matrícula n. 300021864, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14082/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28330/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBERTA KAROLINA SILVA**, matrícula n. 300052500, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14083/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10206/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula n. 300072566, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14084/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27302/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANI DA FONSECA BORGES**, matrícula n. 300025072, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14085/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27289/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula n. 300019175, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14086/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27274/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANE APARECIDA DAPPER**, matrícula n. 300073882, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14087/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27300/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIDE ALÍPIO DA SILVA MENDES**, matrícula n. 300025471, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14088/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28322/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINA XAVIER FERNANDES**, matrícula n. 300019547, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14089/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24484/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RONILDA REISS MALAGGI**, matrícula n. 300018888, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Edu-**

cacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14090/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27597/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA MENEZES DA SILVA**, matrícula n. 300017238, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14091/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.04123/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA**, matrícula n. 300001382, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 30 de outubro de 2008.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14092/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29072/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA**, matrícula n. 300061206, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14093/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32838/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300018384, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14094/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25352/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANA FERNANDES GOMES**, matrícula n. 300052674, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14095/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03210/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAIMUNDA NONATA FREITAS PEREIRA**, matrícula n. 300009872, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 28 de janeiro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14096/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28772/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZENAIDE CHAVES DE CARVALHO**, matrícula n. 300019487, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14097/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02523/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZILMA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n. 300025913, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14098/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02261/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZENILDE RODRIGUES MAIA**, matrícula n. 300015868, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14099/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23904/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZULEIDE CARDOSO MIRANDA**, matrícula n. 300054672, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14100/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22313/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZENETH VIEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300008024, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14101/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21576/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZENIR APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula n. 300016267, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14102/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28362/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS DE SOUZA**, matrícula n. 300019584, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14103/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10106/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA**, matrícula n. 300015646, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008,

que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14104/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28159/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO GANDRA**, matrícula n. 300018088, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14105/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10175/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LURDES GUIDORIZI**, matrícula n. 300025026, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14106/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11922/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula n. 300043762, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14107/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10185/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula n. 300015342, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14108/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11666/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVIA ALVES VALÉRIO**, matrícula n. 300052968, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14109/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27284/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SERAFIM RODRIGUES DA COSTA**, matrícula n. 300022018, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14110/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27618/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA MONTE DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300008112, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14111/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30147/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIANA ANTONIO DE PAULO**, matrícula n. 300024417, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14112/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30148/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIDELNE RODRIGUES MEDINA POLITO**, matrícula n. 300072462, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14113/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11483/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELI MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n. 300026317, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14114/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33389/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300020251, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14115/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22765/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA DA SILVA BATISTA**, matrícula n. 300072061, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14116/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26447/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILSON SANTOS DE MORAIS**, matrícula n. 300061150, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14117/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33459/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO**, matrícula n. 300057699, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14118/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34647/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILSON FLORENTINO DA SILVA**, matrícula n. 300054681, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14119/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23077/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WALTER ZANINI**, matrícula n. 300018135, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14120/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23104/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WALKÍRIA MARTINS PIERRE**, matrícula n. 300025500, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14121/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22762/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WALDEMIR ZANIRATTO**, matrícula n. 300022152, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14122/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21777/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WARLEN DANTAS PINTO**, matrícula n. 300072485, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14123/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31211/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **WANDERLEI AZOGUE SOARES**, matrícula n. 300052462, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14124/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26837/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZULMIRA DA TRINDADE SILVA**, matrícula n. 300021060, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14125/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28453/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SILVA DE ARAUJO**, matrícula n. 300025665, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14126/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28454/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVANO VIZELLI**, matrícula n. 300015946, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14127/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28177/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELY LEANDRO DE MIRANDA**, matrícula n. 300052997, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14128/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28750/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILENE VIEIRA DOS ANJOS**, matrícula n. 300009299, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14129/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31535/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula n. 300014891, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14130/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34767/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA DE SA SANTOS**, matrícula n. 300018547, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14131/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34772/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA NUNES VEIGA**, matrícula n. 300053794, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14132/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28365/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMAO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula n. 300053799, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14133/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31247/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SHEILA LÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula n. 300008193, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14134/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02435/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILMA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300015618, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14135/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21577/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WANUSA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO**, matrícula n. 300052460, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14136/GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22320/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO PEDRO COLOMBO**, matrícula n. 300004156, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14350/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02698/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO LIMA MOREIRA**, matrícula n. 300052966, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**

Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14351/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.03074/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA SOARES DA SILVA**, matrícula n. 300019077, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14352/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33955/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MILANI LUCILIO**, matrícula n. 300053424, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14353/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25644/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SANDRA FERASSO**, matrícula n. 300052715, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14354/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34614/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUENE FIGUEIREDO ALENCAR**, matrícula n. 300052625, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14355/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31614/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SOFIA RODRIGUES CALEM**, matrícula n. 300017324, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14356/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31078/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVANIRA SOARES FERREIRA**, matrícula n. 300015435, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14357/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31196/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA GOMES DE MELO**, matrícula n. 300015296, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14358/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32552/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIDNEI ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300027090, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14359/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33468/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA CORREIA**, matrícula n. 300052710, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14360/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.12716/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SHIRLEY DUTRA VENANCIO**, matrícula n. 300054772, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14361/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.12689/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMONE PETINARI LUCIO**, matrícula n. 300053415, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14362/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27927/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO**, matrícula n. 300026095, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14363/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33594/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEBASTIÃO GEREMIAS TEIXEIRA**, matrícula n. 300019160, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14364/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11940/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SERAPIÃO LOPES DA SILVA NETO**, matrícula n. 300052449, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14365/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29415/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMONE SILVEIRA BRASIL ROSSI**, matrícula n. 300061242, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14366/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32239/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA MARA VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 300019898, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14367/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32112/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA VICARI**, matrícula n. 300022215, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14368/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27823/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA VALQUIRIA OLIVEIRA**, matrícula n. 300059562, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14369/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23109/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMILDA RODRIGO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula n. 300009786, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14370/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23208/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SELMA RODRIGUES BASTOS**, matrícula n. 300021911, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14371/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27801/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES**, matrícula n. 300025494, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14372/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31095/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA FELICIO DE MATOS**, matrícula n. 300011445, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14373/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31198/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SALMA IVANEIDE REIS BARROS**, matrícula n. 300074509, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14374/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27660/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELI BUENO DO AMARAL**, matrícula n. 300053551, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14375/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27628/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SONIA MARIA DE MAIA**, matrícula n. 300018209, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14376/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27631/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n. 300074068, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14377/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23942/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELY FELIX PORTELA**, matrícula n. 300027089, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14378/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23912/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SOLANGI TEIXEIRA**, matrícula n. 300008513, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14379/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11905/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WILMA ALVES MACEDO**, matrícula n. 300025501, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14380/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23451/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 300011461, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14381/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25787/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGINALDO MENDES DE ANDRADE**, matrícula n. 300061171, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14383/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32843/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SEILE MOREIRA FERNANDES**, matrícula n. 300025633, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14384/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29281/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA**, matrícula n. 300024753, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14385/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22301/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SYDNEYA RANCONI**, matrícula n. 300025358, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional**

Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14386/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28190/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SILVIO ARAUJO PINHEIRO**, matrícula n. 300014942, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14387/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26842/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SARA CRISTINA BARBOSA CARNEIRO**, matrícula n. 300073455, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14388/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30134/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VILMA ALVES MOREIRA RODRIGUES**, matrícula n. 300024856, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14389/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32984/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANIA MARIA LOPES DA SILVA**, matrícula n. 300003084, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14390/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.09024/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDILENE CRISTINA ESTEVAO**, matrícula n. 300061226, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14391/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.08998/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDENIR CORRÊA JOSÉ**, matrícula n. 300071898, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14392/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21569/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERÔNICA HAMMER**, matrícula n. 300010475, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14393/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23424/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VARDELINA DE JESUS ZENI**, matrícula n. 300005946, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14394/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23623/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDELENE ALVES DE SANTANA**, matrícula n. 300018418, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14395/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02469/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VILMA PONSE REZENDE**, matrícula n. 300024857, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14396/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30123/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WALMIR MIRANDA DE ARAÚJO**, matrícula n. 300003115, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14397/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28255/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **WALDEMIR OLIVEIRA BORGES**, matrícula n. 300026013, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14398/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34758/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE MARIA FERREIRA**, matrícula n. 300054592, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14399/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27278/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANILDA CAMPOS SIQUEIRA POIANI**, matrícula n. 300052693, ocupante do cargo de **Técnico Ad-**

ministrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14400/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11821/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANESSA RENEERKENS DE CARVALHO**, matrícula n. 300052736, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14401/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28770/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANICLÉIA ALVES DIOGO**, matrícula n. 300061393, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14402/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23197/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LÚCIA BREDA**, matrícula n. 300022148, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14403/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25618/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALTAIR OTTO**, matrícula n. 300025149, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14404/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27276/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VÂNIA SCHNEIDER DA SILVA**, matrícula n. 300024855, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14405/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28315/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VANILDA FERREIRA DE MENDONÇA CARVALHO**, matrícula n. 300019562, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14406/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30126/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDECIR MARCELO CAMERA**, matrícula n. 300071748, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14407/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30144/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALDIRENE DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300026383, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14408/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22248/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA REGINA BERNARDO**, matrícula n. 300053144, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14409/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.29776/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula n. 300026319, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14410/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30130/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA SOARES**, matrícula n. 300021912, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14411/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11933/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA PEREIRA RONCARI**, matrícula n. 300025903, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14412/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25378/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZA SCHATZ WALHBRINK**, matrícula n. 300027619, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14413/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31338/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300053640, ocupante do cargo de **Técnico Ad-**

ministrativo Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14414/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23714/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TELMA REGINA MENDONÇA TOSTA FEITOSA**, matrícula n. 300052948, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14415/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27696/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n. 300003025, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14416/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34386/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula n. 300025495, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14417/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34699/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA MEDEIROS DE LIMA DINIZ**, matrícula n. 300019004, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14418/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30063/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SUELY AMERICA DA CUNHA LIMA**, matrícula n. 300072064, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14419/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30296/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula n. 300021867, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14420/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.07168/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIMONE MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300071974, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 24 de março de 2009.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14421/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32676/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SELMA SANTANA EVARISTO**, matrícula n. 300024516, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14422/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33390/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SIRLENE GONÇALVES LANA**, matrícula n. 300022213, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14423/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33524/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SHIRLENY CAMPOS BARBOZA**, matrícula n. 300014814, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14424/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33456/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SERGIO ROSSET**, matrícula n. 300009059, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Perma-

nente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14425/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22738/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SANDRA PEREIRA DE MELO**, matrícula n. 300073885, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14426/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22525/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **SALETE TURMINA**, matrícula n. 300054583, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14427/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28664/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **SUELI RIBAS DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 300015785, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14428/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35220/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARICREUZA DAMACENO**, matrícula n. 300018556, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14429/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22799/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DENILSON BARROSO BRITO**, matrícula n. 300012865, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14430/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27394/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **DEMÓSTENIS JOSÉ DA SILVA**, matrícula n. 300021874, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14431/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28340/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ZELIA FERREIRA DE ABREU**, matrícula n. 300026326, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14432/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22435/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCELA LEOPOLDINO**, matrícula n. 300054538, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14433/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30176/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MATEUS DE SOUZA BRITO**, matrícula n. 300025456, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14434/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32453/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n. 300025265, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14435/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23086/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CAROLINA ARRUDA**, matrícula n. 300026082, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14436/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24521/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINES RIGO BEVILACQUA**, matrícula n. 300052645, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14437/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27785/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLY MAGALHÃES GIL**, matrícula n. 300006989, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14438/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32912/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE ALVES DE MIRANDA**, matrícula n. 300017750, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14439/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32870/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCIANA SOARES DA SILVA**, matrícula n. 300053007, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14440/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02623/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA OSVALDINA DE SOUZA**, matrícula n. 300016030, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14441/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11833/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES LOPES VILA FORTE SILVA**, matrícula n. 300015011, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14442/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22759/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISA ALVES BATISTA**, matrícula n. 300005756, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14443/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13472/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA AMELINA DOS SANTOS**, matrícula n. 300005551, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14444/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34777/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE DA PAZ OLIVEIRA**, matrícula n. 300024286, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14445/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22423/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARISA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula n. 300072416, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14446/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31604/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIZETE MARQUES DE FARIAS**, matrícula n. 300012942, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14447/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28640/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MADALENA PAULINO SANTANA**, matrícula n. 300019580, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14448/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28774/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIANA MOREIRA GONÇALVES**, matrícula n. 300015787, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14449/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13754/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAGNA PIRES LÔBO**, matrícula n. 300025667, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14450/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32867/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES BELFORT PEREIRA**, matrícula n. 300016092, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14451/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28648/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARLENE GOMES RODRIGUES**, matrícula n. 300025427, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14452/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23689/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SOARES FAGUNDES**, matrícula n. 300018337, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14453/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28160/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINA TEIXEIRA ELIAS**, matrícula n. 300026141, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14454/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28182/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIZETE MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300015706, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14455/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22748/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCELO LIMA DE AGUIAR**, matrícula n. 300053241, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14456/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.04343/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURO JOSE BARBOSA**, matrícula n. 300052820, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14457/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30202/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MATILDE PILÃO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300018927, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14458/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30165/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARÍZIA ROZA DE JESUS ALVES**, matrícula n. 300021996, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14459/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22781/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINALVA RAMOS DE CAMPOS**, matrícula n. 300073181, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14460/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11447/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300022266, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14461/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11925/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA TERESA DA SILVA COELHO**, matrícula n. 300053071, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14462/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30199/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300022206, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14463/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31399/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRTES FRANCISCA DE ARAUJO**, matrícula n. 300018308, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14464/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28746/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIETA DOS SANTOS DO NORTE**, matrícula n. 300015984, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14465/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11830/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILÍ CARDOZO**, matrícula n. 300022132, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14466/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11845/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINETE BASTOS PEREIRA**, matrícula n. 300015036, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14467/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22569/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA SONEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300024550, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14468/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11828/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES VIEIRA**, matrícula n. 300022074, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N.14469/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34789/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSINEIRE BENTES DE SOUZA**, matrícula n. 300014905, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14470/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25623/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROQUE PREATO**, matrícula n. 300061932, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14471/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11906/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DOS ANJOS SILVA**, matrícula n. 300021926, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14472/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34394/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, matrícula n. 300025430, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14473/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22755/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS MESQUITA COELHO**, matrícula n. 300004406, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14474/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28364/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS MENDES DA CRUZ**, matrícula n. 300009845, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14475/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22884/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, matrícula n. 300025448, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14476/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28456/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, matrícula n. 300027813, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14477/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30113/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DAYSIMAR DA SILVA**, matrícula n. 300021841, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14478/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30128/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA ROSA**, matrícula n. 300023166, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14479/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32203/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ROSILEIDE COLARES DA CRUZ**, matrícula n. 300020949, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14480/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24391/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA DALMINECH**, matrícula n. 300024704, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14481/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31835/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA BRÓCCOLI**, matrícula n. 300053045, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14482/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11660/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA**, matrícula n. 300025051, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14483/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28162/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n. 300025677, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14484/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28758/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA PAIXÃO LIMA**, matrícula n. 300019558, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14485/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30476/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO**, matrícula n. 300054152, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14486/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21749/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300018390, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14487/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.02515/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula n. 300015610, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14488/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22219/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA BARRETO PERES**, matrícula n. 300009647, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14489/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22367/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE VASCONCELOS REBELO**, matrícula n. 300014803, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente

ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14490/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22341/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA CAROLINA ARRUDA**, matrícula n. 300026082, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14491/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27664/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA PAZ MOTA DE ANDRADE**, matrícula n. 300002322, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14492/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24104/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARISBEL FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300071767, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14493/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28944/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ CUENTRO**, matrícula n. 300012543, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14494/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28950/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MANOELITO BRITO TOMÉ**, matrícula n. 300073791, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14495/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de

dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28949/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAGNOLIA MOREIRA LEITE**, matrícula n. 300005190, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14496/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22227/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCILENE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matrícula n. 300052662, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14497/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24068/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARILENE OLIVEIRA BRITO**, matrícula n. 300016017, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14498/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34538/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LENILCE ABREU DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300017296, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14499/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34505/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMELO**, matrícula n. 300021067, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14500/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34533/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300012470, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14502/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34593/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula n. 300024719, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14503/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34609/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LAUDELINA DA SILVA COUTINHO**, matrícula n. 300021977, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14504/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34618/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARNICE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300015777, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Edu-**

cacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14505/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34534/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA RABELO SILVA**, matrícula n. 300010090, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14506/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23843/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ SANTOS SILVA**, matrícula n. 300020958, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14507/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25567/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARLENE GUEDES DE SOUZA**, matrícula n. 300024945, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14508/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25730/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIUZA DE SOUZA VALADÃO**, matrícula n. 300055675, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14509/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.35213/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO ANDRADE DIAS**, matrícula n. 300073772, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14510/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34624/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA**, matrícula n. 300073814, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14511/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27920/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 300017738, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14512/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21587/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MIRIAN MACÊDO BRASÍLIO**, matrícula n. 300012477, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14513/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23501/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUZIA BRITO ABADIA**, matrícula n. 300021902, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14514/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26479/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA PAULINA NEVES**, matrícula n. 300016312, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal

Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14515/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26262/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA HELIENAI DO SOCORRO BEZERRA**, matrícula n. 300017746, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14516/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32556/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA MADALENA NUNES**, matrícula n. 300019166, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14517/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32669/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA ELENILSE LIMA DE SOUSA**, matrícula n. 300025447, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14518/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31069/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA GORETE DO NASCIMENTO**, matrícula n. 300015720, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14519/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23201/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARINES RIGO BEVILACQUA**, matrícula n. 300052645, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14520/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23480/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA AVANI RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. 300022058, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14521/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32109/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA MORAES**, matrícula n. 300004029, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de

Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14522/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33956/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DO NASCIMENTO MORAES**, matrícula n. 300015932, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14523/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22285/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA VENTURINI MENDES**, matrícula n. 300017526, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14524/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22289/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MAURA MARIA GOMES**, matrícula n. 300011249, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14525/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.26239/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n. 300018175, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14526/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.28739/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no**

percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA NEUZA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. 300018799, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14527/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23437/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA EMILIA DE SOUZA NUNES**, matrícula n. 300024547, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14528/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24827/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS**, matrícula n. 300021016, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º

da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14529/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31542/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBINEI MARCIO IASALDE VIVAN**, matrícula n. 300025141, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14530/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.24056/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RIVALDO DOS SANTOS**, matrícula n. 300020916, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14531/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.13481/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUTE MOREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 300027378, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14532/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.27684/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSALI ROSA FLÔR**, matrícula n. 300024955, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14533/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201/25920/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Curso de Administração, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIE CRISTINA NAKAYAMA KUMI**, matrícula n. 300057442, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional N-2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Interino

PORTARIA N.14534/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33543/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula n. 300025889, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.14535/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25626/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSA MARIA BOHN**, matrícula n. 300015743, ocupante

do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14536/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23807/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REINALDO DA CONCEICAO WILSON**, matrícula n. 300020951, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14537/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31837/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **CLEIDE FELIX DA SILVA**, matrícula n. 300016290, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos finan-

ceiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto

PORTARIA N 14538/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.25676/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RONILVA RAIMUNDO DE FREITAS**, matrícula n. 300025069, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N.14539/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.10181/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSMERI SCHLOSSER GAVA**, matrícula n. 300016337, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14540/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.31804/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REINALDO VALADARES**, matrícula n. 300057706, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14541/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34548/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula n. 300019497, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14542/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.30324/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROBERTO WENDELL DA SILVA**, matrícula n. 300025138, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pes-

soal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14544/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32682/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSIMAR NUNES DOS SANTOS**, matrícula n. 300017944, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N14545/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32537/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZANA FELIPE**, matrícula n. 300073945, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14546/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.32648/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **REGIANE FARIAS ANDRADE**, matrícula n. 300024515, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14547/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33825/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RUTH FRANCISCA PANTOJA**, matrícula n. 300016170, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração - Adjunto
PORTARIA N 14548/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.34936/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSENITA MAIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300074334, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14549/GDRH/SEAD DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.33518/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANA BATISTA BRAGA**, matrícula n. 300024210, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14742/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21778/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RAYZA**

MARIA GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 300054785, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14743/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22504/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSILENE FERREIRA DE FRANÇA BASTOS**, matrícula n. 300025478, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

PORTARIA N 14744/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22287/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300017325, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º

da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14745/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.22763/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSANA DA SILVA ANDRADE**, matrícula n. 300061217, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14746/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.21662/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300054580, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros

ros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14747/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.11713/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROSEMARY DA SILVA MACHADO RODRIGUES**, matrícula n. 300057708, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA N 14748/GDRH/SEAD DE 26 DE OUTUBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com disposto nos autos do Processo n. 2201.23962/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZENI DA SILVA WILL**, matrícula n. 300018516, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor com efeitos financeiros a contar de 25 de setembro de 2008.

MOACIR CAETANO SANT'ANA

Secretário de Estado da Administração-Adjunto

PORTARIA Nº 4277 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 772/GGRH/SESAU/2010 e Memorando nº 26/GAD/SESAU/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA APARECIDA MENDONÇA DE ARAUJO	300002107	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4321 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1491/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado de Assistência Social, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Mª OTILIA DA SILVA TINOCO	300058109	40
2 MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	300050556	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4322 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1315/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JUSSARA DOS SANTOS SANTI	300053379	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4323 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1323/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de fevereiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILVER SINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	34

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4276 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 998/GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 102/GAB/CEMETRON/2010,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	300092946	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4278 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 395/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora NEUCE CORDEIRO BATISTA, Matrícula nº 300013701, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, no período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2010 a 30.7.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4279 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 395/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora NEUCE CORDEIRO BATISTA, Matrícula nº 300013701, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social, no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.12.2010 a 30.12.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4280 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1364/GAB/SEAS/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300072324, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social, no período de 1.4.2010 a 30.4.2010, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 1.4.2011 a 30.4.2011.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4281 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 219/GAB/SECEL/2010,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor NEIMÁRIO OURIQUE DA CUNHA FILHO, Matrícula nº 300085188, para responder pela Gerência de Esportes e Lazer, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer/SECEL, em virtude da Licença Médica no período de 23.3.2010 a 27.3.2010 da servidora ANA MARIA HENRIQUES BARAUNA, Matrícula nº 300062514.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4282 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.21015.00.2009,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.10.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIZA AUGUSTA LIED MALLMANN, Professor Nível III, matrícula nº 300036565, pertencen-

te ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4283/SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09276.00.2010,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 3933/SEAD de 3.5.2010, que Concedeu Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor CLEVERSON CHUINCA, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300023025, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 14.6.2010 a 20.6.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Onde se Lê:
nas datas de 21.1.2000, 12.5.2000, 13.9.2000 e 18.1.2010, no total de 4 (quatro) doações.

Leia-se:
nas datas de 21.1.2000, 12.5.2000, 13.9.2000 e 18.1.2001, no total de 4 (quatro) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4333 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 458/GAFP/FOPAG/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor URACY HITZSCHIKI DOS REIS, Matrícula n. 300024476, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.2.2010 a 2.3.2010, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4334 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 459/GAFP/FOPAG/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor IRENILSON NERIZ MELO, Matrícula n. 300014935, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao

exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4335 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 460/GAFP/FOPAG/2010,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOAQUIM MIGUEL DE LIMA, Matrícula n. 300001974, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4336 /SEAD 14 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09977.00.2010,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor CLEERSON CHUINCA, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula n. 300023025, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 22.6.2010 a 29.6.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 1.4.2005, 18.7.2005, 21.10.2005 e 7.2.2006, no total de 4 (quatro) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3981 /SEAD 3 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a instalação de uma Unidade do Centro de Perícias Médicas em Ji-Paraná e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e

CONSIDERANDO a extrema necessidade de se estender o atendimento a servidores acometidos de enfermidades, e que necessitam se deslocarem do mais longínquo divisor geográfico do Estado de Rondônia a Porto Velho para se submeterem à Perícia Médica;

CONSIDERANDO que Ji-Paraná é uma cidade localizada no centro geográfico do Estado de Rondônia; e,

Visando a atenuar a celeuma que assola o atendimento pericial médico no âmbito do quadro funcional do Estado de Rondônia,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instalar uma Unidade do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia em Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único – A Unidade do Centro de Perícias Médicas em Ji-Paraná terá sua atuação de acordo com o disposto no Capítulo III Seção IV, do Decreto n. 13490, de 5 de março de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4284 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.26570.00.2009,

Considerando, o despacho do Secretário de Estado da Administração, as fs. 43, verso.

R E S O L V E :

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, a servidora KATIANA NUNES DE ARAUJO PESOA, Sócio Educador, Matrícula n. 300093407, lotada na Unidade de Internação Masculino Provisório, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 19.10.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4285 /SEAD 13 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo e Processo n. 01.2201.26570.00.2009,

Considerando, o despacho do Secretário de Estado da Administração, as fs. 43, verso.

R E S O L V E :

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a servidora KATIANA NUNES DE ARAUJO

JO PESSOA, Sócio Educador, Matrícula n. 300093407, lotada na Unidade de Internação Masculino Provisório, da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3756/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.09773-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.5.2010, os termos da Portaria n.10305/SEAD de 26.08.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA, do cargo de Médico, Matrícula nº 300061173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3757/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 29 de março de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.09773-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.5.2010, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/ o servidor CLAUDIO ALBERTO IGLESIAS ROSA, do cargo de Médico, Matrícula nº 300061173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3758/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de abril de 2010 as fls. 02 e fls. 05, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10387-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 13.4.2010, os termos da Portaria n.4645/SEAD de 25.06.2008 que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 2.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor ERASMO JOSE DE LIMA, Professor Nível I, Matrícula nº 300018934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3759/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de abril de 2010 as fls. 02 e fls. 05, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10387-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 13.4.2010, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Jaru o servidor ERASMO JOSE DE LIMA, Professor Nível I, Matrícula nº 300018934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3760/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e

Considerando, Requerimento de 19 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10509-00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SEBASTIANA NETA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300023682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDOC/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3761/SEAD 28 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, e

Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010 as fls. 02 e Memo. n. 145/GGRH/SEAD fls. 08, que consta nos autos, do Processo n. 2201.06210-00/2010,

R E S O L V E:

Concede Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LIGIA HELENA REBOLO, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300011454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ji-Paraná-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 3982/SEAD 03 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.03042-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DE LOURDES BARROS VIEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical-CEMETRON/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4018/SEAD 04 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de dezembro de 2009 as fls. 02 e Certidão de frequências fls. 14, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01242-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.1.2010, os termos da Portaria n.12078/SEAD de 13.11.2007 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 15.11. 2007 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Nova Brasilândia-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4019/SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de dezembro de 2009 as fls. 02 e Certidão de frequências fls. 14, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01242-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.1.2010, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Nova Brasilândia-RO a servidora SELMA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300043285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4020/SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.102964-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.5.2010, os termos da Portaria n. 701/SEAD de 25.1.2010 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2. 2010 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo

128 e parágrafos, a servidora ROSIMA GUEDES REZENDE, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300028669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Santa Luiza D'Oeste-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4021/SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.102964-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.5.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Santa Luiza D'Oeste-RO a servidora ROSIMA GUEDES REZENDE, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300028669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4022/SEAD 04 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de março de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.08484-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LEIDA JULIANA AVELINO KNIPPEL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300059492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4215/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de abril de 2010 as fls. 02 e memo. n. 267/GGRH/SEAD de 4.5.2010, que consta nos autos, do Processo n. 2201.10637-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor JULIANO COLOMBO MENDES, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula n. 300052811, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro-HBAP/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4216/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010 as fls. 02 e memo. n. 241/GGRH/SEAD de 16.4.2010, que consta nos autos, do Processo n. 2201.03362-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDILANIA ARRUDA ROSENDO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 300023614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.4217/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de maio de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.11343-00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares,

pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora SHIRLENE DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300006334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4218/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 13 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.11503-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 13.5.2010, os termos da Portaria n. 699/SEAD de 23.1.2008 que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 2.12. 2007 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVONETE SOARES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300026561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4219/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 13 de abril de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.11503-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 13.5.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste-RO a servidora IVONETE SOARES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300026561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4224/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010 as fls. 02 e memo. n. 259/GGRH/SEAD de 22.4.2010, que consta nos autos, do Processo n. 2201.09733-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.7.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA VERONICA NEVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300017962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4319/SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 16 de abril de 2010 as fls. 22 e 23, que consta nos autos, do Processo n. 2201.03544/2008,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.5.2010, os termos da Portaria n. 3525/SEAD de 16.5.2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4. 2008 para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora BEATRIZ TOLATTI DE ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4320/SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 16 de abril de 2010 as fls. 22 e 23, que consta nos autos, do Processo n. 2201.03544/2008,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.5.2010, na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Alta Floresta-RO a servidora BEATRIZ TOLATTI DE ANDRADE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4331/SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de março de 2010 as fls. 18 a 23, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01957.00/2010,

R E S O L V E:

Revogar, os termos da Portaria n. 2371/SEAD de 19.03.2010, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANDREIA DE SOUZA ROSA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300060776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4259/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.00998/2010, de 5.5.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 13.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora CELIA TEIXEIRA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula n. 300026396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 4260/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.01083/2010, de 6.5.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.04.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor TARCISIO INÁCIO RAMALHO, Professor Nível III, Matrícula n. 300024959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4261/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.0996/2010, de 5.5.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 13.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, a servidora GREYCIANE VILLAR DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula n. 300073763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração
PORTARIA N.4262/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.0976/2010, de 5.5.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 13.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora MARTARIBEIRO MENDES, Professor Nível III, Matrícula n. 300063256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4263/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento doc.0972/2010, de 5.5.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 13.05.2010, no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP, a servidora IRMA LACERDA MACHADO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300017446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/POC/SESAU.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº4135/SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento n.501/SEAD, de 28 de fevereiro de 2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 07.05.2010 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Ariquemes para a Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/POC/Porto Velho, a servidora EUNICE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº4137 /SEAD 06 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento n.114/SEAD, de 07.01.2010, fls.01,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 3749/SEAD de 20.05.2008, que Relotou, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora FLORACY LELIS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019674/75, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ: Relotar na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

LEIA-SE: Relotar na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre dos Parecis.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4184/SEAD 07 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.134/2010-GAB/DPE, de 04.05.2010 e Ofício n.240/GAB/CGE, de 28.04.2010 e Exclusão do Decreto de prorrogação da cedência para DPE.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 10.05.2010, na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4221/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Requerimento n.2585/SEAD, de 14.04.2010,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 01.05.2010 na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor FRANCISCO BARTOLOMEU DE ALMEIDA, Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE n. 0699704, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.4250/SEAD 11 DE MAIO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.117/2010/GAB/DPE, de 26.04.2010, e Exclusão do Decreto de prorrogação da cedência para DPE.

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 01.05.2010, na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora URSULINA ESTELINA MARIA VASCONCELOS, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula n. 300044238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 4251/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Ofício n.119/Div.Pessoal Civil, de 04.05.2010, e Ofício n.083/SS ADM/CRH, de 08.04.2009,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 13.05.2010 no Corpo de Bombeiros Civil/Porto Velho, o servidor HERBERT SANTANA DE CASTRO, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE n. 0695062, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Polícia Militar Civil.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4255/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 178/GO/GAB/SETUR, de 13 de abril de 2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.05.2010 da Superintendência Estadual de Turismo/SETUR/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, o servidor MÁRIO RUBENS MARQUES DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300003080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4256/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n. 1547/GAB/GGRH/SESAU, de 26.04.2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.05.2010 da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, a servidora IVONE NASCIMENTO SOUZA, Datilógrafo, Matrícula n. 300031409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4257/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o memorando n.310/GAB/CGA/2010, de 05.05.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 01.05.2010, no Núcleo de Apoio a PGE/SEAD/Porto Velho, o servidor MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300044123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CGA/SEAD.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4190 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Ofício n.096/2010/GAB/DRPCV/PC/RO, de 07.05.2010, fls.32, que consta nos autos do Processo n. 2201/7234/2010,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 3192/SEAD de 13.04.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SÉRGIO RIBEIRO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena.

Onde se Lê: no período de 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4191 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 26 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.10118/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MAIA DE SOUZA, Auxi-

liar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4192/SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de janeiro de 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.17470/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA RODRIGUES CATACA RAMOS, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4193/SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls.22, que consta nos autos do Processo n. 1501.08042/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300033913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4194 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1501.09178/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILSIMAR BARBOSA CHAGAS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300016478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4195/SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08699/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HANDERSON BRITO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300043255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médici, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4196 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 26 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25715/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300024919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4197 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.02764/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4198/SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 1501.08626/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAQUEL OLIVEIRA COSTA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4199/SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 10 de março de 2010, fls.18, que consta nos autos do Processo n. 2201.10589/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de

9.12.92, a servidora DIVINA ETERNA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.09.2010 a 30.09.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4200 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 20 de abril de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 2201/12218/2009,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 7487/SEAD de 24.06.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRAAZEVEDO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, 01.07.2010 a 30.07.2010, 01.07.2011 a 30.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4201 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 14 de abril de 2010, fls.22 e Despacho de 04 de maio de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.01776/2009,

R E S O L V E:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 7915/SEAD de 02.07.2009, que Retificou Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Onde se Lê: no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.09.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4202 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 13 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10272/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4203 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10381/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMAR BATISTA PENHA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4204 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 03 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05324/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILSON APARECIDO DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4208 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 27 de abril de 2010, fls.13, que consta nos autos do Processo n. 2201/17643/2009,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 3292/SEAD de 19.04.2010, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.05.2011 a 31.07.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4209/SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 15 de setembro de 2009, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 2201.00894/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ADEMIR BARBOSA, Técnico

Tributário, Matrícula nº 300000891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4210 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 16 de novembro de 2009, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.04635/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO BESSANETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300006848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, 01.02.2012 a 28.02.2012, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4211 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 09 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03862/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4212 /SEAD 10 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida o Ofício 002/CGPPEBRO/SEDUC, DE 07.05.2010, às fls. 17, dos autos no Processo n. 2201/08374/2010,
R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 3914/SEAD de 30.04.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300006164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4220 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 4080/SEAD, de 5.5.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO, Auditor Fiscal, matrícula nº 300023865, no período de 01.5.2010 a 30.06.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

...lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura.

LEIA-SE:

...lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4222 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07514/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4223 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 13 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09104/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AIDÊ MORENO, Professor Nível III, Matrícula nº 300005484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4225 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 22 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07824/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CÉLIA TEIXEIRA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4226 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 07 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01813/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILDA NUNES FERNANDES,

Professor Nível I, Matrícula nº 300005347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4227 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 24 de novembro de 2009, fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1501.03643/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4228 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26407/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALZIZA APARECIDA ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4229 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 12 de novembro de 2009, fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.25151/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELCY JULIO RODRIGUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4230 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 20 de outubro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.25074/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SEBASTIANA ROAS PEREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4231 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Despacho de 06.05.2010, fls.13 e Resumo as fls.14, dos autos no Processo n. 2201/26345/2009,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 3531/SEAD de 23.04.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARÉ REIS ALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300044599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saú-

de/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 4232 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando o Resumo Técnico de 11.05.2010, fls. 17, dos autos no Processo n. 2201/09766/2010,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 3959/SEAD, de 3.5.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA THEREZA SUPELETE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004368, no período de 01.5.2010 a 31.07.2010.

ONDE SE LÊ:

... referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4233 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 14 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26139/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS HENRIQUES DE SOUZA, Psicólogo, Matrícula nº 300012023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4234 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.15174/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300006768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4235 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de março de 2010, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.7588/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA DE JESUS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300003995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4236 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 12 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09759/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDEMIR GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Costa Marques, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4237/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 13 de janeiro de 2010, fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.12629/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4238 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 24 de novembro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.17379/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDOMAR PRESTES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4239 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 29 de dezembro de 2009, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.01800/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DORIVALDO SANTANA BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4240/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de setembro de 2009, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23464/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDECIR BARTELS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4241/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 18 de dezembro de 2009, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1501.7777/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE SILVA FEIO, Enfermeiro, Matrícula nº 300002423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.09.2010 a 31.10.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4242/SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.14122/96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERUZA DAS DORES FUZARI BORGES, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº

300004168, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno, no período de 01.04.2010 a 30.06.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4243 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09754/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEIDE TEREZINHA SILVERIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4244 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 30 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25720/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI, Médico, Matrícula nº 300054077, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4245 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 16 de fevereiro de 2010, fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 1501.09275/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDOHITLER DOS SANTOS BARROS, Perito Criminal, Matrícula nº 300016433, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4246 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 03 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26179/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300017095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4247 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 38, que consta nos autos do Processo n. 2201.16106/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ PISSINATTI, Motorista, Matrícula nº 300011307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4248 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.14031/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ANGELO SPADETO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300003806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4249 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 1501.08032/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/SEDES/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 30.06.2010, 01.11.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4258 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Ofício n.076/GAB/GETRI/CRE/2010, de 26.04.2010 e Requerimento de 23.04.2010, que consta nos autos do Processo n. 2201.24885/2009,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 469/SEAD, de 19.1.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SEBASTIÃO RAMIRES, Técnico Tributário, matrícula nº 300050114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.2.2010 a 28.02.2010, 01.04.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

... 01.2.2010 a 28.02.2010, 01.04.2010 a 31.05.2010.

LEIA-SE:

... 01.2.2010 a 28.02.2010, 01.04.2010 a 30.04.2010 e 01.12.2010 a 31.12.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4264/SEAD 12 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 18 de janeiro de 2010, fls.11, que consta nos autos do Processo n. 2201.00854/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.08.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4286/SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de maio de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11747/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMANO BATISTA FLOR, Administrador, Matrícula nº 300020186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Administração/EPI/SEAD/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4287 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 12 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06996/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA RIBEIRO PERDRIEL, Professor Nível III, Matrícula nº 300016076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4288 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 25 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06994/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELY APARECIDA MIRANDA MOREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300050656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4289 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 07 de abril de 2010, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.00857/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TATIANA APARECIDA ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300027725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4290 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 06 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01505/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGUIMAR LEONARDELI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4291 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06758/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISITA FELBERG WILL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018447, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4292 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 11 de fevereiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06759/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO DE SOUZA MEDINA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado

na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4293 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 04 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06988/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA DA SILVA SARAIVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300011461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4294 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 03 de setembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25219/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IRANEIDE MACIEL DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4295 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 23 de fevereiro de 2010, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.11450/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA NILDA ALBANO MARIALVES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4296 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 05 de janeiro de 2010, fls. 27, que consta nos autos do Processo n. 2201.10640/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETE ARRUDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquem, no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4298/SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de janeiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05960/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDSON JOSÉ VIANA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Esta-

do de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
PORTARIA Nº 4299 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 16 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26136/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, Assistente Social, Matrícula nº 300014931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4300 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 22 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01427/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300070961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4301 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Despacho de 09.11.2009, fls.27 (verso), que consta nos autos do Processo n. 1501.4197/2002,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MYRIAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA, Médico, Matrículas nº 300022441/22442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4302 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08692/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDMY MATIAS DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300044108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4303 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 03 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26442/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA BIZERRA DE SOUZA, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300044398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Esta-

do de Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4304 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08694/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE DE FÁTIMA COLOMBO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4305 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 25 de janeiro de 2010, fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1501.12326/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VIVALDINA MARIA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4306 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 14 de janeiro de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.00335/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIZIA MARCOLINO MEDEIROS DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4307 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 14 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01603/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JEFERSON MARTINS DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.06.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4308 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26382/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SADICA CHIANCA CURY, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará Mirim,

no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4324 /SEAD 13 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 29.04.2010, e despacho as fls. 22, de 05.05.2010, dos autos no Processo n. 2201/24894/2009,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 3296/SEAD de 19.04.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Jaci Paraná, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4332 /SEAD 14 DE MAIO
DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 15 de março de 2010, fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1501.06678/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ MARIA FRANÇA DE LIMA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300002021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração